SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2303

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM GESTÃO DE SAÚDE - NIGS
CONTRATO TRILATERAL DE PROGRAMA Nº 003-2019
MUNICÍPIO DE CATENDE - NIGS/COMAGSUL - IDESHPE

Contrato Trilateral de Programa nº 003/2019 celebrado entre o Município Consorciado de Catende, o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL/NIGS e o Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco - IDESHPE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I - Contratante: O **MUNICÍPIO DE CATENDE,** Estado de Pernambuco, Ente Federativo e Fazenda Pública do mesmo nome, pessoa jurídica de direito público interno, Membro Integrante do COMAGSUL, consoante o contido na Lei Municipal nº 1.402/2002,inscrito no CNPJ sob o nº 10.186.138/0001-80, sediado na Prefeitura Municipal localizada na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende-PE, CEP 55.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional,**Josibias Darcy de Castro Cavalcanti,**brasileiro, casado, aposentado, portador do RG/SDS-PE nº 5.230.568 e do CPF nº 007.107.924-6, residente e domiciliado na Rua Vereador José Orlando Carneval, nº 30, Centro, Catende-PE, CEP 55.400-000, conjuntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.247.860/0001-36, com sede na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende-PE, CEP 55.400-000, neste ato representado por sua Secretário Municipal e Gestor do FMS, **Marcos José Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 2.683.271 - SDS/PE e do CPF/MF nº 400.736.024-34, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 13, Bairro São José, Palmares-PE, CEP 55.540-000, doravante denominada **CONTRATANTE**;

II - Contratado e Tomador dos Serviços: O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0003-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, Técnico em Enfermagem, Prefeito de São João, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435-000, doravante denominada TOMADOR DOS SERVIÇOS ou 1º CONTRATADO; e

III - Prestador de Serviços de Saúde: **O Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco - IDESHPE**, entidade do Terceiro Setor da Economia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ CPF nº 21.072.041/0001-63, com endereço na Rua Dr. José Bezerra, nº 302, 1º Andar, Centro, Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Charles Gustavo de Araújo Krichna**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua Dr. Fructuoso Dias, nº 80 "A", Centro, Ribeirão-PE, CEP 55520-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 3.849.259 SDS-PE e do CPF/MF nº 744.156.114-00, **cadastrado, credenciado e legalmente habilitado na forma da Lei para prestação de serviços na área de saúde**, doravante denominado INSTITUTO ou 2º CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime Jurídico

O presente Contrato de Programa nº 002/2019 subordina-se a:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da CF/88 com redação dada pela EC 19 de 1998, art. 97, § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta com a possibilidade de contratação entre os respectivos órgãos, Art. 199 *caput* e seu § 1º que prevê às instituições privadas a participação de forma complementar no Sistema Único de Saúde, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e, Lei Orgânica Municipal de Catende;

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Federal nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde e seu Decreto Federal Regulamentador nº 7.508/2011, Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre o financiamento da saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS, Lei Federal nº 4.320/64, disciplinadora das finanças públicas, Lei Federal nº 11.107/2005, que normatiza contratações dos Consórcios Públicos e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, **L**ei Federal nº 13.019/2014**, que** estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, Novo Código de Processo Civil e, subsidiariamente a Teoria Geral dos Contratos;

III – Normas Municipais e Consorciais:
Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações e Contratos c/c o art. 2º, § 1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a dispensa de licitação na celebração de Contrato de Programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

para a prestação de serviços públicos; Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco; art. 15, inciso XVIII, do Estatuto Social, que prevê o desenvolvimento de ações e serviços de saúde obedecidas as diretrizes do SUS; arts. 103 a 105 que normatizam os Núcleos de Gestão, art. 119 no seu inciso V, que prevê as ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas pelo Consórcio, todos do Estatuto Social da Autarquia; Decreto Municipal de Catende, nº 461/2019 – Documento Orientador do Programa de Saúde Complementar no Município; Resolução COMAGSUL nº 16/2014, que instituiu o Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS; Resolução COMAGSUL nº 26/2014, que criou o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM; e **Decisão prolatada no Processo TCE-PE Nº 1602492-8, que prevê a necessária participação dos Consórcios Públicos nas Pactuações que visem Terceirização dos Serviços de Saúde Complementar.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto e Finalidade

Constitui-se objeto deste **Contrato de Programa nº 002/2019**, o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde Pública, visando práticas inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria dos serviços públicos de saúde à população, em gestão consorciada de prestação de serviços públicos de saúde, com transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à continuidade das atividades e a implementação no Município de Catende ao Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM do COMAGSUL, buscando ainda pactuações de natureza regionalizada.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Objetivos Específicos

São objetivos específicos pactuados no presente instrumento, a serem buscados e desenvolvidos pelo Município, com apoio técnico do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde - NIGS do COMAGSUL, quais sejam:

planejamento organizacional dos serviços de saúde básica e complementar;

ampliação da oferta e melhoria da qualidade dos procedimentos de saúde no Município;

reestruturação, se necessária e possível, da rede municipal de saúde pública existente;

desenvolvimento e organização dos sistemas e serviços de saúde existentes no Município;

melhoria e qualificação da gestão do sistema e serviços de saúde no Município;

cooperação técnica entre o NIGS/COMAGSUL, a Secretaria Municipal de Saúde e demais entes federativos e órgãos com atuação em saúde pública;

capacitação institucional em programação, regulação, controle e avaliação dos sistemas e serviços de saúde;

avaliação dos sistemas municipais, visando à ampliação, controle e oferta dos serviços de saúde com melhoria e humanização no atendimento aos usuários; e

monitoramento, avaliação e diagnóstico das ações e serviços de saúde, formalizados através de relatórios.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Serviços de Prestação Continuada

Os serviços a serem prestados ao Município de Catende são essenciais à população e não podem, sob qualquer hipótese, sofrer solução de continuidade, podendo o COMAGSUL, em qualquer caso, valer-se de outros Institutos, entidades sem fins econômico e/ou filantrópicas, prestadoras de serviços de saúde devidamente credenciadas junto ao NIGS e com inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde, que estejam em cadastro reserva, para continuidade dos serviços que, porventura vierem a sofrer descontinuidade, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal do agente causador.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município

permanecer associado ao COMAGSUL durante a execução do presente contrato, cumprindo para com a Associação Pública as obrigações pecuniárias relativas ao Rateio para Custeio Administrativo, rateios outros aprovados pela Assembleia Geral do Consórcio, bem como as pecúnias exigidas para o cumprimento do presente Pacto Negocial;

efetuar, a partir do 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, o repasse financeiro conforme Planos de Aplicação elaborados pelo Consórcio, que especificarão os valores relativos aos procedimentos de saúde, a quantia relativa aos percentuais da pactuação e o valor da cota parte do Rateio Administrativo mensal, ficando a cargo da Municipalidade realizar as adequações contábeis pertinentes;

assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;

nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito no Município, a quem compete exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

proporcionar, em parceria com o NIGS/COMAGSUL, a capacitação dos profissionais de saúde por intermédio de palestras, cursos, congressos, seminários e/ou atividades congêneres;

zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;

apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

viabilizar, no Orçamento Geral do Município, a inclusão dos recursos a serem destinados à implantação e execução do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM, que permitam a continuidade e atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

a transferência de encargos de que trata o presente CONTRATO DE PROGRAMA não exclui a responsabilidade objetiva do ente federativo que os transferiu, competindo à Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento e a efetiva fiscalização de todos os procedimentos a serem adotados;

os serviços detalhados no PSCOM no âmbito do Município só serão executados pelo NIGS/COMAGSUL mediante solicitação do Município ora contratante, podendo para tanto o COMAGSUL conveniar, contratar, firmar Termo de Parceria, com a finalidade de alcançar os objetivos previstos no presente Contrato de Programa e atender ao previsto em Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde;

custear as despesas com seminários, whorkshops, reuniões, palestras, treinamentos e congêneres, que sejam realizados com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço público, ampliar a eficiência e eficácia dos serviços oferecidos à população;

acatar, cumprir e fazer cumprir todas as normas insculpidas no Estatuto Social da Autarquia;

formalizar junto ao COMAGSUL todas as demandas administrativas, técnicas e financeiras que porventura vierem a ocorrer durante a execução do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato; e

disponibilizar aos técnicos do Núcleo Intermunicipal – NIGS, o acesso às senhas da base de dados dos sistemas de informações do Município junto ao Ministério da Saúde, com vistas a embasar os Relatórios Quadrimestrais a serem elaborados pelo COMAGSUL, incluindo-se o sistema E-Gestor e os cadastros do CNES.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do COMAGSUL

auxiliar o Município na melhoria da eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, com implementação de práticas de gestão inovadora e eficiente;

utilizar os recursos de forma racional, visando redução de custos;

priorizar a avaliação de resultados;

observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Trabalho;

utilizar os indicadores relacionados ao município, fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para a avaliação de seu desempenho;

apresentar à Secretaria Municipal de Saúde o detalhamento de seu plano de trabalho quadrimestral, especificando as atividades a serem desenvolvidas, por área de responsabilidade;

elaborar e encaminhar, a cada quadrimestre, os relatórios gerenciais de atividades à Secretaria Municipal de Saúde, sobre a qualidade e adequação dos produtos gerados;

assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste Contrato de Programa;

avaliar periodicamente a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos dados oficiais, propondo ao Município alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;

auxiliar ao cumprimento das metas relacionadas no Plano de Trabalho, contribuindo para o atingimento dos objetivos enumerados na Cláusula Terceira;

apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, sugestão para elaboração da respectiva proposta orçamentária, atinente à continuidade das etapas do PSCOM no âmbito do Município;

aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo Município e/ou Fundo Municipal de Saúde consoante previsão nos Planos de Aplicação mensais;

prestar contas mensalmente, encaminhando-as ao Presidente do COMAGSUL e ao Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento e providências cabíveis;

efetuar os repasses financeiros relativos aos procedimentos de saúde, quando o Município/Fundo Municipal de Saúde fizer o aporte, no prazo de 03 (três) úteis;

rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei Federal nº 8.666/93;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato; e

modificar o contrato, através de apostilamentos, mediante comunicação prévia e com a devida aquiescência das partes signatárias, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde – IDESHPE

I - prestar os serviços/procedimentos de saúde aos usuários do SUS, no âmbito do Município;

II - prestar os serviços/procedimentos conforme preços, prazos e condições estabelecidas na Tabela de Procedimentos anexa a este instrumento;

III - fornecer os serviços/procedimentos especializados incluindo materiais e equipamentos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atendendo a legislação em vigor, inclusive quanto ao estabelecimento, clínica ou consultórios;

IV - encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde e ao COMAGSUL, a apuração mensal dos procedimentos ocorridos entre o dia 1º a 31 de cada mês, sempre no primeiro dia útil do mês subsequente;

V - permitir que os prepostos do Município e/ou do COMAGSUL inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;

VI - fornecer ao Consórcio sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre a execução dos serviços contratados;

VII - assumir integralmente a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários ou afins, próprio, de seus empregados e prestadores de serviços;

VIII - formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, pagando os reembolsos, salários e demais obrigações às suas exclusivas expensas;

IX - apresentar na forma da legislação em vigor, todas as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da assinatura do presente instrumento, bem como durante a execução em havendo a perda de validade de quaisquer certidões;

X - não firmar contratos de serviços de saúde de forma direta com os Municípios associados ao COMAGSUL e que já tenham contrato de Adesão ao PSCOM durante até 24 (vinte e quatro) meses do término do mesmo, constituindo-se em obrigação de não-fazer na forma do disposto no Código Civil Brasileiro;

XI - efetivar o recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias após serem efetuados os pagamentos aos profissionais de saúde, devendo comprovar o cumprimento desta obrigação sempre que for solicitado pelos demais signatários do presente Contrato Trilateral de Programa;

XII - responsabiliza-se pelos danos causados ao COMAGSUL, ao Município e/ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;

XIII - assumir integralmente a responsabilidade da clínica ou profissional de saúde na execução dos serviços, vedada a subcontratação de outra pessoa jurídica para execução do serviço;

XIV – assumir integralmente a reponsabilidade objetiva no que pertine aos pagamentos dos profissionais associados/prestadores de serviços após o recebimento dos repasses financeiros efetuados pelo COMAGSUL;

XV – participar de até duas reuniões técnicas e/ou financeiras mensais com membros do Município ou do COMAGSUL.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

A vigência do presente Contrato Trilateral de Programa - NIGS nº 002/2019 será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 1º de março de 2019 e seu término ocorrerá em 31 de janeiro de 2021, podendo haver prorrogação nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei 8.666/93 sendo os planos de trabalho e cronogramas de desembolso atualizados a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – Da Dotação Orçamentária

Para fazer face às despesas decorrentes do presente contrato, o Município do Catende utilizar-se-á das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir discriminadas:
3.3.72.00.00 – Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

CLÁUSULA NONA – Do Valor dos Serviços

O valor estimado dos serviços pactuados no presente instrumento é da ordem de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para o exercício financeiro de 2019, e para os exercícios subsequentes poderá haver alteração de valores mediante Termo Aditivo ao presente Contrato, devidamente consignados em Cronograma de Desembolso próprio, de acordo com a necessidade do Município.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Pactuação Trilateral

Pelos serviços de saúde prestados, pagará o Município mediante aporte financeiro junto ao COMAGSUL, como forma de contraprestação pecuniária/rateio específico, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total dos procedimentos mensais realizados, não podendo este valor ser inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para custeio das atividades decorrentes da prestação de serviços prevista no presente Contrato de Programa e para fazer face às despesas operacionais do NIGS.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Da Tabela de Procedimentos

Para realização do aporte financeiro na quantia correspondente ao somatório dos procedimentos de saúde realizados entre o dia 1º e 31 de cada mês, observados os valores de cada serviço constante na Tabela de Procedimentos, ANEXO II do presente Pacto Negocial Público, em conformidade com os Planos de Aplicação e as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Partilhamento da Remuneração

A destinação do valor percentual de 12,5% (doze e meio por cento) aportado pelo Município/FMS junto ao COMAGSUL é a seguinte:

6,0% (seis por cento) será repassado ao COMAGSUL, para fazer frente às despesas operacionais do NIGS/COMAGSUL, a título de Rateio Específico;

6,5% (seis e meio por cento) pagos pelo COMAGSUL ao IDESHPE, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, serão efetivados mediante comprovação pelo Instituto do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto de Renda retido na Fonte - IRRF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Forma de Pagamento dos Procedimentos de Saúde

I - o repasse dos recursos financeiros pelo Município junto ao COMAGSUL, correspondente aos Planos de Aplicação, será efetuado a partir do 2º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado; e

II - o COMAGSUL não se responsabiliza pelo atraso dos aportes financeiros relativos aos procedimentos de saúde realizados no Município.

SUB CLÁUSULA ÚNICA - Do Funcionograma Financeiro

O Funcionograma Financeiro - Anexo IV do presente Instrumento, referente ao fluxo operacional para realização dos pagamentos pelo Município contém a sequência dos procedimentos básicos a serem seguidos pelas partes pactuantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Valores aos Profissionais e do Reajuste

I - os valores a serem pagos por cada procedimento de saúde obedecerá estritamente ao contido no Edital de Credenciamento COMAGSUL e na Planilha constante da Resolução COMAGSUL nº 021/2014.

II - os valores referidos na Tabela da Resolução COMAGSUL nº 021/2014 serão reajustados na conformidade do Art. 26 da Lei 8.080/90.

III - Os reajustes, se ocorrerem, independerão de Termo Aditivo, sendo necessário apenas o apostilamento do Contrato, com a fundamentação em processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Incidência Tributária

Os tributos oriundos dos serviços prestados cujo Tomador é o COMAGSUL, serão recolhidos à Fazenda Pública Autárquica, sob a forma de rateio específico tributário voluntário, consoante aprovação em Assembleia Geral pelos representantes legais dos municípios consorciados, nos termos do art. 157, II, do Estatuto Social da Autarquia, mediante retenção tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Execução Dos Serviços

I - os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município e a programação pactuada e integrada, e serão ofertadas com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros;

II - o IDESHPE responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita aos pacientes ou seu representante, por profissionais, empregados ou prepostos em razão da execução deste contrato; e

III - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementares exercidos pela gestão municipal do SUS/NIGS sobre a execução do objeto deste contrato, fica reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação de Resultados

I - No âmbito deste Contrato de Programa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar de acordo com os objetivos e indicadores de desempenho constantes deste instrumento e do Plano de Trabalho integrante do presente instrumento contratual;

II - O NIGS fará uma Avaliação por ocasião do termo final do presente Contrato de Programa - PSCOM, indicando dados para subsidiar o Fundo Municipal Saúde de nas atividades de acompanhamento e avaliação dos indicadores de desempenho constantes deste instrumento e dos Planos Anuais, emitirá e encaminhará quadrimestralmente ao Município relatório conclusivo da análise dos resultados da execução deste Contrato; e

III - O FMS e o NIGS/COMAGSUL reunir-se-ão mensalmente para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

I - os recursos orçamentários necessários à execução das atividades do PSCOM serão consignados nas dotações próprias dos orçamentos vigentes no corrente exercício e seguintes, no âmbito do Município e da Autarquia, classificadas e codificadas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e normas subsidiárias pertinentes; e

II - a liberação dos recursos para cobertura das despesas previstas no Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento, serão liberados em favor do NIGS/COMAGSUL, em conta específica, indicada no ANEXO I, parte integrante deste Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Rescisão, Denúncia ou Distrato

I - O presente Contrato de Programa poderá ter seu termo final por acordo entre as partes, através de distrato, denunciado ou rescindido administrativamente mediante Ato Formal devidamente motivado, independentemente das demais medidas legais cabíveis e do previsto na Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes situações:

II - descumprimento de solicitação de documentos essenciais à consecução do processo de licitação/chamada pública;

III - superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível; e

IV - ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, respeitando as atividades em curso.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Rescisão Unilateral

O Município ou a Autarquia COMAGSUL poderá utilizar-se das prerrogativas inerentes ao Poder Público, e rescindir unilateralmente o presente contrato, constatada a existência de descumprimento de cláusula contratual com grave repercussão no que pertine à ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Das Penalidades

A inobservância por quaisquer das partes de cláusula deste Instrumento, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do somatório do último quadrimestre em que foram prestados os serviços;

III - suspensão do direito de licitar junto à Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade assegurado em qualquer caso, o regular desenvolvimento do processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

V - as penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, em especial aquelas listadas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais; e

VI - nenhum pagamento será processado ao IDESHPE penalizado, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Das Disposições Finais

I - o presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o Instituto colocar na entrega do objeto;

II - as omissões do presente Instrumento serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e **L**ei Federal nº 13.019/2014; e

III - o COMAGSUL reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente contrato, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza, reservando-se ainda na condição de ente público, a buscar a eficiência, a economicidade, a conveniência, a oportunidade e o interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Do Foro e Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, sede do COMAGSUL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO DE PROGRAMA.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia, servindo de testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 1º de março de 2019.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Gerente do NIGS/COMAGSUL

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde de Catende/PE

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Catende-PE

CHARLES GUSTAVO DE ARÚJO KRICHNA
IDESHPE

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Visto e Aprovação Jurídica:

THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:E4403E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial Nº 003/2019 – CPL. Serviços**.** Registro de preços para o fornecimento de material pedreira para a operação do Aterro Sanitário Público Regional, localizado no Município de Escada/PE, gerenciado pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL. Valor Máximo Global/Aceitável:R$ R$ 346.290,00. Data e Local daSessão de Abertura: 16/04/2019às 12:30h. (horário de Brasília). Sala de licitação, sita à BR 101, Km 81 - nº 1024, Bairro do Canavial, Ribeirão/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81)

3671-1558, e-mail: licitacao.comsul@gmail.com, no horário de 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão. 02 de abril de 2019.

JOSÉ GERALDO RIBEIRO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:5EF422E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018 – PL N.º 088/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Resultado do Julgamento de Proposta
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018 – PL N.º 088/2018
Empresas Desclassificadas: MS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERV. EIRELI EPP – CNPJ: 16.558.693/0001-72 e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12. ***Empresas Classificadas:*** **CONSTRUTORA LSG LTDA ME** – CNPJ: 15.587.379/0001-55, no valor global de R$ 998.275,98; **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 12.020.437/0001-76, no valor global de R$ 1.083.229,68; **JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP** – CNPJ: 10.560.289/0001-57, no valor global de R$ 978.785,18; **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS** – CNPJ: 04.393.361/0001-04, no valor global de R$ 1.259.386,35; **COMPACTA CONSTRUÇÕES LTDA –** CNPJ: 01.079.262/0001-56, no valor global de R$ 1.252.843,30; **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP –** CNPJ: 05.654.826/0001-98, no valor global de R$ 1.137.992,79. Com fulcro no artigo 109, da Lei 8.666 e suas posteriores alterações fica aberto o prazo recursal. **Mais informações podem ser obtidas diretamete na sede da** Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 03.04.2019**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5535B013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2018 – PL N.º 089/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Resultado do Julgamento de Proposta
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2018 – PL N.º 089/2018
Empresa Desclassificada: MS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERV. EIRELI EPP – CNPJ: 16.558.693/0001-72
Empresas Classificadas: **QUASARES CONSTRUTORA EIRELI ME** – CNPJ: 19.869.416/0001-79, no valor global de R$ 1.109.290,21; **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 12.020.437/0001-76, no valor global de R$ 1.268.948,85; **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP** – CNPJ: 10.324.550/0001-10, no valor global de R$ 1.074.663,66; **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS** – CNPJ: 04.393.361/0001-04, no valor global de R$ 1.070.878,15; **COMPACTA CONSTRUÇÕES LTDA –** CNPJ: 01.079.262/0001-56, no valor global de R$ 1.252.843,30. Com fulcro no artigo 109, da Lei 8.666 e suas posteriores alterações fica aberto o prazo recursal. **Mais informações podem ser obtidas diretamete na sede da** Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 03.04.2019**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1453742D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 0014/2018 publicado no dia 03/04/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informada a convocação.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
3062	ROBSON LEITE LINS JUNIOR	70	CD

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:624695D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 004/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1099	VALDIR LIMA DE OLIVEIRA	100
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
579	SEVERINA AVELINO DA SILVA	65

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
6637	JARBAS MELQUIADES DE MELO	75	6637
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
183	GIZELDA ANA DE MELO	58,3	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Administração, Av. Duque de Caxias, 924 - Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h,portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:081D7687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OBRAS E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação do candidato, abaixo relacionados, para assumir a função de AUXILIAR DE JARDINAGEM, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 25/03/2019.

Inscrição	Candidato	Pontuação
3942	ADRIANO XAVIER DE LIMA	60

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação
884	GERALDO SIMÕES DA SILVA	40

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil, na rua Dr. Walter Bellian, nº 107-Desterro, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h. portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:9AC1FE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 12/03/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informada a pontuação o mesmo não alcança a nota mínima exigida para classificação.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	COPEIRO HMAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação correta
567	ANDREIA SANTOS FRAZÃO	60

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

Cargo	COPEIRO HMAL		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
189	ROZÂNGELA MARTINS DAMÁZIO DOS SANTOS	65	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:59751925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Enfermeiro PSF da Secretaria de Saúde:**
11º NARJARA NAIANE LIMA FREIRE

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde:**
9º JAQUELINE BARBOSA PEREIRA, 10º LUCINEIDE VIEIRA DE CARVALHO, 11º GILZA DA LUZ MARQUES AMORM FILHA

Art. 3º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Odontologo da Secretaria de Saúde:**
7º TAMIRIS GRANJA DAMASCENO, 8º GLEIDSA SUYLLA NUNES DE OLIVEIRA, 9º JONATÃ BEZERRA SILVA

Art. 4º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Artesão da Secretaria de Saúde:**
1º GILVONETE PAES DA MATA

Art. 5º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Técnico em Raio X da Secretaria de Saúde:**
1º DIOMAR DE SOUSA, 2º DIONES DE SOUSA COSTA

Art. 6º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 04 de abril de 2019 a 08 de abril de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.

Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 04 de abril de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D82191C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 0118/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 014/2019**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, *para* a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel), para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, atendendo às necessidades de suas diversas Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Educação, Ação Social, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Obras e Infraestrutura, conforme solicitação expressa das mesmas, abertura efetuada em 02/04/2019, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **POSTO REIS LTDA (CNPJ: 70.082.243/0001-00)** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 03 de abril de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F8E5AB33

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 014/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 010/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos automotores terrestres tipo: motocicleta (moto) destinada ao trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma. Por nenhuma empresa comparecer e nem enviar envelopes a presente sessão, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

Afrânio-PE, 03 de abril de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2092B1BF

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/19 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO a abertura do **Processo Licitatório Nº 010/19- Tomada de Preço Nº 001/19- OBJ:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos a Pavimentação Asfáltica de Avenida na cidade de Afrânio-PE **(INFRAESTRUTURA). A nova data de abertura será dia 30/04/19 às 10h**.

Afrânio, 03/04/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CD735888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO BÁSICO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 012/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 008/2019**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) veículo novo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, além de prestar uma melhor assistência às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.Empresa VENCEDORA:**NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULO LTDA** (Inscrita no CNPJ Nº 05.914.425/0001-20)**. Homologado em: 04/04/2019.**

Afrânio-PE, 04 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4D27D474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado PEREIRA E LUNA LTDA-ME- CNPJ sobnº26.872.426/0001-29. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material escolar para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Esporte. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor de R$ 963,00.

Agrestina, em 21 de Fevereiro de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:3C47F0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato de locação do Processo Nº 016/2017 e Dispensa Nº 007/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de ciência, tecnologia, meio ambiente e desenvolvimento econômico. Locatário: NAILSON AZEVEDO FERREIRA E SILVA, CPF: 627.414.114-68. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 29/01/2019 a 29/01/2020.

Agrestina, em 29 de Janeiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:DFB76930

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato de locação do Processo Nº 017/2017 e Dispensa Nº 008/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Sede do espaço ciência e departamento de ciência e tecnologia. Locatário: GENILDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 580.527.474-49. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 29/01/2019 a 29/01/2020.

Agrestina, em 29 de Janeiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:77D789B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo Nº 091/2017 e Tomada de preço Nº 011/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente à serviços técnicos especializados visando á realização do programa municipal de formação continua dos professores da rede municipal de Agrestina. Empresa: C.S.C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP, CNPJ: 19.653.164/0001-46. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: 11/02/2019 a 11/07/2019.

Agrestina, em 11 de Fevereiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:5C34C32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato de locação do Processo Nº 025/2017 e Dispensa Nº 013/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento Do Espaço Cultural (casa das juventudes) da Secretaria de Cultura e Turismo. Locatário: JOSEILDO GOMES DA SILVA, CPF: 901.965.204-44. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020.

Agrestina, em 21 de fevereiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:17F8F41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato de locação do Processo Nº 026/2017 e Dispensa Nº 014/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da central de monitoramento das câmeras de segurança para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente. Locatário: JOSE ARNALDO CORDEIRO DA SILVA, CPF: 727.953.874-68. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020.

Agrestina, em 21 de fevereiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:A0253160

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato de locação do Processo Nº 016/2017 e Dispensa Nº 007/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do deposito da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Locatário: DOGIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 935.474.558-04. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020.

Agrestina, em 21 de fevereiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:C27AB653

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
2º Termo Aditivo ao Contrato de locação do Processo Nº 038/2017 e Dispensa Nº 022/2017.
Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura deste Município. Locatário: ENEDINA DIAS MENEZES, CPF: 439.316.184-04. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020.

Agrestina, em 28 de fevereiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:2A951A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2018

Contrato N°: 22/2018. Processo N°: 015/2018. CPL. Aquisição. Alteração no valor do Termo de Contrato referente ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para o hospital municipal. Contratada: J. C. Comercio d Alimentos Ltda - EPP. CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor Acrescido R$ 22.349,39. Valor atual do termo de Contrato R$ 112.283,37.

Água Preta, 25/02/2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:1AD3C29E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018. PL Nº 085/2017. Objeto: Reajuste de Preços referente ao fornecimento de Combustíveis. Contratado: Auto Posto MD Ltda. CNPJ: 22.870.870/0001-54. Valor Reajustado. Óleo Diesel B-S/10 R$ 3,66; Gasolina Comum R$ 4,42. Em 1º/02/2019.
8º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018. PL Nº 085/2017. Objeto: Reajuste de Preços referente ao fornecimento de Combustíveis. Contratado: Auto Posto Água Preta Ltda EPP. CNPJ: 27.675.480/0001-47. Valor Reajustado. Óleo Diesel S/10 R$ 3,79; Gasolina Comum R$ 4,59; Etanol R$ 3,69. Em 1º/02/2019.

Água Preta/PE, 1º de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:7B6DD834

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Água Preta – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com respaldo no que pertine ao art. 86, inc. I, item 3, constante na referida Carta Política Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, ainda em consonância com o disposto na Lei Municipal nº1.462, de 30 de junho de 1996, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado e normativo do Sistema Municipal de Assistência Social, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do poder público e das entidades de sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda, a indicação formal das entidades de que trata na Lei Municipal nº1.492/1996;

CONSIDERANDO que os membros deverão, em meio às suas atribuições, realizarem as atividades inerentes às suas competências, previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº1.492/1996;

CONSIDERANDO a suma importância do aludido Conselho, bem como a necessidade e imprescindibilidade de se fazer cumprir a legislação vigente, ensejando a conveniência do seu funcionamento e do interesse do Serviço Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social da Água Preta terá a seguinte composição em atendimento ao artigo 3º da Lei Municipal nº1.492/1996:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Samuel Cesar Gouveia, CPF:823.612.584-04
SUPLENTE: João Paulo da Silva, CPF: 704.192.154-94

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
TITULAR: Nilson Medeiros de Barros, CPF: 192.171.023-34
SUPLENTE: Edmário Oliveira da Silva, CPF: 816.441.674-68

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Wellitânia Paula Marques Teixeira, CPF:039.581.354-98
SUPLENTE: Inácia Tarciara Conceição, CPF: 072.929.004-29

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TITULAR: Genildo Félix da Silva, CPF:305.950.454-72
SUPLENTE: Elane Cristina da Silva, CPF:099.654.094-63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Claudiane Ferreira da Silva, CPF:034.279.884-73
SUPLENTE: Janecleide Alexandre Calado de Souza Leão, CPF:013.951.504-60

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: Carmem Valéria Freitas Machado, CPF: 022.941.654-38
SUPLENTE: José Manoel da Silva, CPF:080.067.634-37

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR
TITULAR: José Xavier da Silva, CPF:823.896.674-49
SUPLENTE: Edis Inácio de Barros, CPF:683.074.464-49

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE ÁGUA PRETA - AMAP
TITULAR: Vanessa Mirela Ferreira de Andrade, CPF: 114.203.634-09
SUPLENTE: Maria Dulce dos Santos, CPF:218.008.804-30

ASSOCIAÇÃO UNIF. DE MOTOTAXISTAS – AUMAP
TITULAR: Luiz Carlos França Silva, CPF:909.173.594-53
SUPLENTE; Geilson Silva Barros, CPF: 058.486.144-31

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Evanildo Pereira da Silva, CPF:683.116.304-10
SUPLENTE: Natanael Vicente Ferreira, CPF:320.869.114-91

ASSOCIAÇÃO DOS MORADOES DO BAIRRO DA COHAB-AMBCOB
TITULAR: Elza Maria da Silva, CPF:252.979.374-34
SUPLENTE: Maria Cleomar Carneiro da Silva, CPF:064.609.884-55

REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIGIOSO
TITULAR: José Edmilson Vieira da Silva, CPF: 818.327.704-78
SUPLENTE: José Luiz da Silva, CPF:142.586.844-49

Art. 2° Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão como competência as atribuições previstas na Lei Municipal nº1.492/1996.

Art.3º Os conselheiros representantes de entidades não governamentais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo.

Art. 4º O(a) conselheiro(a) perderá mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de falta, sem justificação a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas no período de 1 (um) ano.

Parágrafo Único. Os servidores do Município, representantes de entidades governamentais serão liberados de seus afazeres profissionais durante as reuniões ou atividades do Conselho, sem prejuízo dos seus vencimentos ou remunerações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 12, de 28 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), aos 02 dias do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5AC2517E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
MERENDEIRA	ROSILENE CÍCERA DUARTE	8º
MÉDICO	PAULO ROGERIO PEREIRA	8º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A039CE7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.908.660/0001-29, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO** do **Pregão Presencial nº 001/2019,** cujo objeto é o **Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE.** Após análises dos documentos apresentados, foi constatado que estão **CREDENCIADAS** as empresas**CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 35.597.509/0001-48; VIA HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.101.445/0001-40, INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.867.301/0001-45; A.GALDINO DA PAZ ME, inscrita no CNPJ Nº 08.036.308/0001-07; MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ Nº 17.238.558/0001-02; L. N. DE FIGUEIRÊDO IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ Nº 29.250.038/0001-02; XIMENDES E ALVES MERCADINHO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.397.635/0001-00; DANILO S DA SILVA ROCCO ME, inscrita no CNPJ Nº 20.916.073/0001-35; M. I. M. LOPES ME, inscrita no CNPJ Nº 10.717.548/0001-00; ABIMAEL E SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.423.778/0001-46; COMERCIAL MASTER EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.791.908/0001-87; BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 13.344.533/0001-32**; **Y M S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.909.366/0001-10;**por atenderem as exigências editalícias**. E NÃO CREDENCIADAS, as empresas: L FREIRE DE SANTANA NETO, inscrita no CNPJ Nº 32.392.162/0001-09; R C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ Nº 29.187.611/0001-72; ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.137.518/0001-68; MAURILIO G. DA SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº 23.722.496/0001-02; CAMPELO COMUNICAÇÃO & ARTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.840.864/0001-40; WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.265.371/0001-38; CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME; inscrita no CNPJ Nº 24.127.912/0001-97 e SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.059.319/0001-16, por não atenderem as exigências do edital, conforme consta nos autos.** Entregaram os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO as empresas**: L. N. DE FIGUEIRÊDO IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ Nº 29.250.038/0001-02; XIMENDES E ALVES MERCADINHO LTDA – EPP, CNPJ 30.653,594/0001-09**; SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI CNPJ 31.059.319/0001-16; **MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS ME, CNPJ n° 17.238.558/0001-02; VIA HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 29.101.445/0001-40; DANILO S DA SILVA ROCCO ME; CNPJ nº 20.916.073/0001-35**; WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 22.265.371/0001-38 e CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 24.127.912/0001-97. Sendo assim, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **08 de Abril de 2019**, hora e data para retomada da sessão de Abertura de Proposta de Preços e lances.

Angelim 01 de Abril de 2019

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EE0E523F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº **10.130.755/0001-64,** através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº 002/2019, cujo objeto trata-se do Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem, usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Programa Mais Educação, em atendimento ao

Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Após as devidas análises e diligências realizadas, a Licitante **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N° 10.846.045/0001-35 arrematante dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 35** e a licitante **XIMENDES & MELO LTDA – EPP, CNPJ N° 30.653.594/0001-09 arrematante dos itens: 05, 09, 10, 11, 15, 16, 19, 20, 22, 28, 29, 31, 34,** atenderam às exigências editalícias, motivo pelo qual são declaradas classificadas e, portanto, vencedoras do certame.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D43AE6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 015/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 015/2017,** cujo objeto destina-se a prestação serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 15/03/2019 a 14/03/2020. **Contratada: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ Nº 11. 473.934/0001-67.

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:ADBD8133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 001/2017,** cujo objeto destina-se a prestação serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 15/03/2019 a 14/03/2020. **Contratada: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ Nº 11. 473.934/0001-67.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8CBF7C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 001/2017,** cujo objeto destina-se a prestação serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 15/03/2019 a 14/03/2020. **Contratada: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ Nº 11. 473.934/0001-67.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D28023BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 037/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
Objeto: O objeto do presente Pregão consiste no REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).
Empresa Contratada: W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, com sede na Rua Genésio Pereira de Melo Nº72 centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65.
Valor da Contratação: R$372.440,65(trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Araripina, 01 DE ABRIL DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E0E09962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
Pregão Presencial Nº. 001/2019
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de material de limpeza para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde, Vigilância em Saúde, Casam, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Saúde, Casa de Apoio – TFD e Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF, no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).** Após o processamento do Pregão Presencial Nº 001/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua Santana, nº 713, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, no valor total de **R$ 142.928,84 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens 01 – 24.** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Saúde e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 03 de abril de 2019.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71C3056E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SS Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 003/2018

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICADA: LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90
ENDEREÇO: Av. Barão do Bonito nº 406 Sala 1 - Várzea Cidade: Recife PE

OBJETO: ***Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados destinado ao abastecimento da Farmácia Básica do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses***

Solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, sobre o atraso na entrega dos materiais, uma vez que não estar atendendo as solicitações do Departamento de Compras, referente ao mês de Fevereiro/20219, constante ao Pregão PREESNCIAL SRP 003/2018, e contrato firmado com o município de Arcoverde em 06/04/2018, através do Fundo Municipal de Saude. Assim sendo, o não atendimento a esta notificação, será dada ciência a autoridade superior para aplicação da penalidade cabível com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios AMUPE e outros meios de comunicação.

Arcoverde, 02 de Abril de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregeorira/Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A5E3F6D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SS Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SS Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 004/2018

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICADA: LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90
ENDEREÇO: Av. Barão do Bonito nº 406 Sala 1 - Várzea Cidade: Recife PE

OBJETO: ***Fornecimento Parcelado de Medicamentos Injetáveis, destinados ao abastecimento da Policlínica e UPA-DIA do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses***

Solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, sobre o atraso na entrega dos materiais, uma vez que não estar atendendo as solicitações do Departamento de Compras, referente ao mês de Fevereiro/20219, constante ao Pregão PRESENCIAL SRP 004/2018, e contrato firmado com o município de Arcoverde em 10/04/2018, através do Fundo Municipal de Saúde. Assim sendo, o não atendimento a esta notificação, será dada ciência a autoridade superior para aplicação da penalidade cabível com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios AMUPE e outros meios de comunicação. Arcoverde, 02 de Abril de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregeorira/Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E65FC478

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SS Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SS Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 004/2018

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICADA: FOX MED MED E PRTODUTOS HOSP LTDA ME
CNPJ/MF nº 24.994.990/0001-99
ENDEREÇO: Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo nº 270 Areais Recife PE

OBJETO: ***Fornecimento Parcelado de Medicamentos Injetáveis, destinados ao abastecimento da Policlínica e UPA-DIA do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses***

Solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, sobre o atraso na entrega dos materiais, uma vez que não estar atendendo as solicitações do Departamento de Compras, referente ao mês de Fevereiro/20219, constante ao Pregão PRESENCIAL SRP 004/2018, e contrato firmado com o município de Arcoverde em 10/04/2018, através do Fundo Municipal de Saúde. Assim sendo, o não atendimento a esta notificação, será dada ciência a autoridade superior para aplicação da penalidade cabível com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios AMUPE e outros meios de comunicação.

Arcoverde, 02 de Abril de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregeorira/Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DBCEBE98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
PORTARIA Nº 042, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2016.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA WILSON MADEIRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital de Concurso Público N° 001/2016, a candidata **JOANE VASCONCELOS DE ARAÚJO**, CPF nº 095.709.814-66 para o respectivo cargo de Enfermeira PSF.
Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem

as orientações constantes do Edital de Concurso Público N° 001/2016 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, também **informados no site da empresa organizadora do certame (www.idhtec.org.br), sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 03 de Abril de 2019.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:2DBEFC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019/COMTUR

A Secretaria de Turismo de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital Chamamento Público de nº 02/2019/coMTUR, para NELE FAZER CONSTAR QUE:
ONDE SE LÊ:
Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Barra de Guabiraba, gestão 2019/2020.

A Secretaria Municipal de Turismo com fundamento na Lei Municipal nº 327, 25 de Setembro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2019/2020, cujas normas são regidas pelo presente edital.

Leia-se:
Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Barra de Guabiraba, gestão 2019/2021.

A Secretaria Municipal de Turismo com fundamento na Lei Municipal nº 327, 25 de Setembro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2019/2021, cujas normas são regidas pelo presente edital.

ONDE SE LÊ:
IV – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral para eleição de representantes da sociedade civil para a gestão 2019/2020 do COMTUR será realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, das 9 às 11 horas, na sede da secretaria de Turismo, situado Rua Miguel Teixeira, n° sem numero Barra de Guabiraba / PE , sob responsabilidade e supervisão da Secretaria Municipal de Turismo.

Leia-se:
IV – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral para eleição de representantes da sociedade civil para a gestão 2019/2021 do COMTUR será realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, das 9 às 11 horas, na sede da secretaria de Turismo, situado Rua Miguel Teixeira, n° sem numero Barra de Guabiraba / PE , sob responsabilidade e supervisão da Secretaria Municipal de Turismo.

ONDE SE LÊ:
IV – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

- Às 10h 50min - Divulgação dos eleitos que irão compor o COMTUR biênio 2019/2020, definidos pela Assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;

Leia-se:

IV – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

- Às 10h 50min - Divulgação dos eleitos que irão compor o COMTUR biênio 2019/2021, definidos pela Assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:DEF9BC1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo nº 003/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria fiscal-tributária destinada à Prefeitura Municipal de Barreiros-PE – Contrato nº 010/2019 – Empresa contratada: JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – EIRELI - EPP – CNPJ: 10.569.180/0001-80 – Valor do contrato: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil). Barreiros - PE, Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:5BE876BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00017/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE. Valor: R$2.183.337,03.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/04/2019 às 13:30h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 29/03/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:ECE5D494

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00045/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição, conforme demanda, de Óleos Lubrificantes para motor, câmbio, freios e graxa para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Belo Jardim, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia Municipal de Trânsito. DOTAÇÃO:

Recursos Próprios do Município de Belo Jardim e Recursos Federal: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: J R Inacio Combustíveis. CNPJ: 02.954.358/0001-89. Valor R$63.251,00. Vigência: de 01/03/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 01/03/2019.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:320764A9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
XTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00047/2019. Processo Nº: 0005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10), para utilização pelos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Belo Jardim-PE, incluindo os veículos e equipamentos que compõem a frota do Fundo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia de Trânsito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: J R Inacio Combustiveis. CNPJ: 02.954.358/0001-89. Valor R$1.057.992,50. Vigência: de 11/03/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 11/03/2019.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:77224C55

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Fornecimento de Gêneros alimentícios do tipo hortifruti visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Belo Jardim/PE. Valor: R$943.685,71.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/04/2019 às 13:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 03/04/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:3A92DEB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim/PE, vem à público comunicar que a retomada da sessão para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços do referido Pregão Presencial cujo o Objeto é a Contratação de empresa(s) para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, será no dia **08/04/2019** às **08h30min.** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

Bom Jardim/PE, 03 de abril de 2019.

LÚCIO FERNADO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E57EF303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para a **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas** para utilização nos veículos das diversas secretarias municipais, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital. **Contratada: L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM-18, CEP: 55.665-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix/PE. **CONTRATO Nº 090/2018. VALOR**: **1.874.400,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, e quatrocentos reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 01, 02 e 03** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 015/2018. Processo Administrativo nº 032/2018. **Vigência:** Até 30/11/2019, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 30 de novembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:DB38A0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para utilização nos veículos do Fundo Municipal de Saúde (Hospital Dr. Alberto de Oliveira, PSF - Programa de Saúde Familiar, vigilância Epidemiológica em Saúde e SAMU), conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital. **Contratada: L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM-18, CEP: 55.665-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix/PE. **CONTRATO Nº 091/2018. VALOR**: **R$ 785.150,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 01, 02 e 03** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 016/2018. Processo Administrativo nº 033/2018. **Vigência:** Até 30/11/2019, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 30 de novembro de 2018.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:2D865224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para utilização nos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital. **Contratada: L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM-18, CEP: 55.665-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix/PE. **CONTRATO Nº 092/2018. VALOR: R$**

151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 01, 02 e 03** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 017/2018. Processo Administrativo nº 034/2018. **Vigência:** Até 30/11/2019, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 30 de novembro de 2018.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:5F18C313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 060/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a instituição da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa e a Nota Fiscal Eletrônica como documentos fiscais hábeis para comprovação das operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), regulamentando as disposições do Código Tributário do Município de Brejinho (PE) e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante na Lei Complementar Municipal n.º. 007/2013, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Ficam instituídas no Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, a partir de 1º de maio de 2019, a Nota Fiscal Eletrônica Avulsa (NF-eA) e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), de uso facultativo até 31 de dezembro de 2019 como documentos fiscais hábeis para a comprovação das operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
§ 1º Enquanto facultativa, nos termos do *caput*, a utilização da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), deverá requerer a devida autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020 os documentos fiscais mencionados no *caput* serão de uso obrigatório para todos os prestadores de serviços do Município de Brejinho, e as pessoas físicas e jurídicas que contratarem serviços de prestadores estabelecidos no Município devem aceitar somente a nota fiscal eletrônica de serviço instituída.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto fica estabelecido que:
I - A Nota Fiscal Eletrônica Avulsa (NF-eA) se destina aos prestadores de serviços cadastrados junto ao Cadastro Tributário como Micro Empreendedor Individual;
II - A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) se destina aos demais prestadores de serviços inscritos no Cadastro Tributário.

Art. 3º A autorização para a confecção da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa (NF-e A) deverá ser solicitada pessoalmente pelo Microempreendedor Individual, ou seu representante legal, junto ao setor de Fiscalização Tributária do Município.
Parágrafo Único - A utilização do documento aludido no *caput* do artigo supracitado será autorizada pelo Fisco Municipal, que fixará a numeração sequencial, por série, a ser observada na confecção do respectivo documento.

Art. 4º O Contribuinte uma vez incluído no sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, deverá fazer a substituição do modelo antigo pela nova Nota Fiscal Eletrônica, a ser realizado a partir da publicação deste Decreto, mediante apresentação pelo contribuinte, à Prefeitura do Livro de Registro de Prestação de Serviços, do cartão do CNPJ e contrato social, se pessoa jurídica, e dos talonários referentes aos últimos 05 (cinco) anos, utilizados ou não utilizados, ou da data de constituição da empresa, se contar menos de 05 (cinco) anos.

Art. 5º A numeração das Notas Fiscais, Avulsa ou Eletrônica, seguirá sempre ordem sequencial crescente, por série, a partir do número 0001.
§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será emitida de acordo com modelo a ser instituído e divulgado pela Secretaria Municipal de Finanças, contendo todas as informações que se fizerem necessárias.

Art. 6º A utilização dos documentos fiscais instituídos pelo presente Decreto, não acarretarão ônus ao contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Finanças, e reger-se-ão, subsidiariamente pela Lei Complementar Municipal n.º. 007/2013, de 17 de dezembro de 2013, (Código Tributário Municipal).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:25A1EB96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus estado de Pernambuco, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a alteração de data e horário de abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2019. Cujo objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: Valor Máximo Aceitável: R$ 74.907,17 (setenta e quatro mil novecentos e sete reais e dezessete centavos) do dia 29/03/2019 ás 10:00 horas para o dia **16/04/2019 ás 10:00 horas**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, Rua Maestro Tomaz de Aquino Nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE (CEP 55.170-000). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone: (081) 3747-1286, ou email:camaradevereadoresbmd@live.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, em 28 de março de 2019.

MAX DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:3BB7B2A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 434 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: CARLOS HENRIQUE NERI, do cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D57610B6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 435 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: EDILZA FRANCISCA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessoria Especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C39F5F3C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. A Pregoeira informa aos interessados que, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos autos, decidiu pelo **DEFERIMENTO**daimpugnaçãointerposta em face do Edital da Licitação em referência.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:888DA97C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL ALTERADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo Aceitável:R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). **Data de Abertura: 17/04/2019 às 09h00min**.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e/ou Setor de Licitações, situada naRua Tenente Manuel Barbosa as Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do novo edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.0829 / 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4FDC9CA6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 153/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TRANSFERIR; O funcionário **ELIAS JOSÉ DOS SANTOS, GERENTE símbolo CC2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICPATIVO, para ser lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F974BD05

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 153/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TRANSFERIR; O funcionário **ELIAS JOSÉ DOS SANTOS, GERENTE símbolo CC2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICPATIVO, para ser lotado a partir de 01 de março de 2019 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F597A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMCSA-SMPROS/2019

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais informa que o **Processo Administrativo** nº 053/2019 – **Processo Licitatório** nº 027/PMCSA-SMPROS/2019 – **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMCSA-SMPROS/2019** - **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do objeto**: Serviço – Descrição do Objeto: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional foi **homologado** e **adjudicado** à empresa BRASLUSO TURISMO LTDA. CNPJ nº 09.480.880/0001-15, **pelo percentual de 90% (noventa por cento)**, cujo valor global estimado é de R$ 40.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A7269ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 016/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 049/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 105/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda Víruz , para as comemorações do Dia Municipal do Rock do Cabo de Santo Agostinho, que será realizado no dia 05 de Abril de 2019. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Paulo Romero Cavalcanti Rezende Braga ME., CNPJ/MF n° 19.939.528/0001-59, com sede na Rua Roberval Bandeira da Silva, nº 45 - C, COHAB, Cabo de Santo Agostinho. **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8B0D0561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 014/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 047/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 103/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto** Apresentação de artista e/ou grupo artístico para o Dia Mundial do Rock na cidade do Cabo de Santo Agostinho, discriminado conforme Ofício nº 050, que será realizado entre os dias 05 e 06 de abril de 2019, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratados:** 1- Jonadabe José dos Santos Silva (Limiar Absoluto), CPF/MF n° 099.306.944-47, com sede na Rua Manoel Florentino da Silva, nº 55, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 2- Rafael Batista da Silva (Crânios Alternativo), CPF/MF n° 700.216.664-66, com sede na Rua Quarenta e Seis, nº 15, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 3- Reginaldo Gabriel da Costa (Agário das Moscas), CPF/MF n° 315.719.918-83, com sede na Rua São João, nº 132, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 4- Cassiano Macário do Nascimento (Grupo Contos de Fraldas), CPF/MF n° 960.546.894-87, com sede na Rua Cinquenta e Sete, nº 106 E, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 5- Washington Rodrigo Silva dos Santos (Banda Dead Speed), CPF/MF n° 098.241.504-47, com sede na Rodovia BR 101 Sul Km 85, nº 97, Comportas, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 6- Aldo Rivael Inácio (Aldercran França), CPF/MF n° 173.453.594-68, com sede na Rua Vt Três, nº 06, Setor 02, Quadra 11, Lote 06, Enseada dos Corais, Gabu, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 7- Thiago Jorge Alves de Oliveira (Na Reserva do Rock), CPF/MF n° 047.632.614-10, com sede na Rua Visconde de Campo Alegre, nº 100, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 8- Antônio Firmino do Nascimento (Grupo Vapor Maligno), CPF/MF n° 024.119.954-90, com sede na Rua Cinco, nº 27, Malaquias, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0AB9C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 015/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 048/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 104/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda Saga HC, para as comemorações do Dia Municipal do Rock do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Banda Saga HC representada pelo Sr. André Luiz de Arruda - MEI,

CNPJ/MF n° 29.927.243/0001-51, com sede na Rua José Braz Moscow, nº 62, apt 1001, Bloco 03, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7A2F7525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMCSA-FMDS/2019

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social informa que o **Processo Administrativo** nº 317/2018 – **Processo Licitatório** nº 003/PMCSA-FMDS/2018 – **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMCSA-FMDS/2018** - **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do objeto**: Compra – Descrição do Objeto: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de toldos tipo chapéu de bruxa foi **homologado** e **adjudicado** à empresa COMERCIAL MASTER EIRELI ME. CNPJ nº 11.791.908/0001-87, pelo valor global de R$ 32.900,00.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2B44E2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2019

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde informa que o **Processo Administrativo** nº 045/2019 – **Processo Licitatório** nº 011/FMS/2019 – **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2019** - **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do objeto**: Compra – Descrição do Objeto: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de 1.200 (hum mil e duzentas) cestas básicas, destinadas a atender aos usuários do SUS que fazem tratamento diretamente observado (TDO) de tuberculose e hanseníase foi **homologado** e **adjudicado** à empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI CNPJ nº 30.743.270/0001-53, pelo valor global de R$ 113.592,00.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC362868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 078/2019–SMEC. Cachoeirinha, 02 de abril de 2019.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato relacionado no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 022/2018 de 07 de agosto de 2018.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 078/2019

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Rubiana Almeida da Silva	00144	100.016.484-54	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Prof. Rita Espíndola
Janaína Maria da Silva Santos	00153	111.034.044-31	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Presidente Tancredo Neves
Jacyelle Emanoela Souza da Silva	00148	092.228.794-57	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Maria Simões Beltrão Melo

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:886396F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 263/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link >

http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando o Ofício nº 078/2019-SMEC e Ofício nº 079/2019, ambos de 02 de abril de 2019, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora RUBIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 100.016.484-54, candidata aprovada e classificada em 10º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 e Decreto nº 022/2018 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 03 de abril de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:E00C07A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 264/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando o Ofício nº 078/2019-SMEC e Ofício nº 079/2019, ambos de 02 de abril de 2019, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JANAÍNA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 111.034.044-31, candidata aprovada e classificada em 12º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 e Decreto nº 022/2018 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a

respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 03 de abril de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:EC5FBC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 265/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando o Ofício nº 078/2019-SMEC e Ofício nº 079/2019, ambos de 02 de abril de 2019, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JACYELLE EMANOELA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 092.228.794-57, candidata aprovada e classificada em 13º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 e Decreto nº 022/2018 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 03 de abril de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:A7F227F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 788 / 2019 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018 - 2021.

Lei nº 788 / 2019

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 - 2021.

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou a seguinte Lei e eu sanciono:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, e no art. 4º, I, da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo a esta Lei.
Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2018 conforme estabelecido no art. , da Lei /2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificadas no Anexo a esta Lei.
Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6º - O Poder Executivo enviará à Câmera de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Camaragibe, 29, de março de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:BF898A9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento particular de cessão de uso sobre o veículo AMAROK , PLACA PDT-2272, de propriedade da secretaria de Saúde, destinada a atenção básica, de ora em diante chamada simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado, a secretaria de Educação, de ora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIO, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

1° - O CEDENTE, do veículo descrito e caracterizado na cláusula anterior, coloca o referido automóvel, a disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante o período de 01 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020;

2° - O CESSIONÁRIO fica a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo até o término de sua cessão;

3° - Ocorrerão por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas de combustíveis e lubrificantes, no período em que o veículo estiver a sua disposição;

4° - Será de inteira responsabilidade do CESISONÁRIO a designação de motoristas, bem como de infrações de trânsito, cometidas por este.

E por estarem, as partes, CEDENTE E CESSIONÁRIO, em pleno acordo em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento particular, assinam o presente TERMO DE CESSÃO, em duas vias, de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Camocim de São Félix, 01 de Fevereiro de 2019.

Cedente:
Secretaria de Saúde
GIANCARLA COUTO RANGEL

Cessionário:
Secretaria de Educação
DALKA CARVALHO

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:A524A7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PM Nº 004/2019 PROC. Nº 003/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça da Bíblia. Contratada: H. E. CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA – CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor: R$ 73.925,28. Validade: 01.02.2019 a 30.04.2019.

Camocim de São Félix/PE, 03 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:8BC31E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 026/2019 PROC. Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL AVANCE LTDA – CNPJ 16.464.993/0001-40. Valor: R$ 137.967,86. Validade: 01.03.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 03 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:11E395A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 015/2019 PROC. Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: COMERCIAL AVANCE LTDA – CNPJ 16.464.993/0001-40. Valor: R$ 63.096,61. Validade: 01.03.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 03 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:F88738CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PM Nº 026/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratada: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAJBUCO – CNPJ 17.137.941/0001-74. Valor: R$ 146.064.60. Validade: 01.03.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 03 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:D1EB162B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2019 – Pregão Presencial Nº 003/2019, Compras e Serviços – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados - ônibus, micro-ônibus e caminhões com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para a frota da Prefeitura Municipal de Capoeiras. Valor: R$ 415.000,00. Data de Abertura: 22/04/2019 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 03/04/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:07C2ED30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 85/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **MARIA SIMONE PEREIRA FLORÊNCIO** Técnica de Enfermagem o Adicional noturno no valor de 25% do salário base a partir de 02 de Abril de 2019.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02.04.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 03 de abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:84B566BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 86/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **EDILENE ALVES DOS SANTOS** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 01 (UM) mês referente ao 1º decênio no período de 05/02/1999 a 07/03/2009** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/04/2019.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **01.04.2019** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C10229B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 032/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2017 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2017 – CARTA CONVITE N° 003/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICADOS, EM CARRO DE SOM, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE DIVERSAS SECRETARIAS E COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.** Empresa Contratada: **RIVALDO CIRINO DE OLIVEIRA 70615330487, CNPJ Nº** 14.958.613/0001-40. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 03 de ABRIL de 2020.

Carnaíba (PE), 03 de ABRIL de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F5488C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município do Carpina/PE, visando atender toda rede Municipal de Ensino, nas modalidades de educação infantil, anos iniciais, anos finais, educação especial e educação de jovens e adultos (EJA), para o atual exercício letivo, as empresas: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 10.889.422/0001-13, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 12, 13, 21, 24, 25, 26, 27 e 29, perfazendo a importância global o valor de 570.848,00; empresa CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.648.787/0001-56, vencedora dos itens 02, 06, 15, 17, 19 e 22, perfazendo a importância global o valor de 237.699,00; empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 12.130.507/0001-49, vencedora dos itens 03, 08, 09,

10, 11, 14, 16, 18, 20, 23 e 28, perfazendo a importância global o valor de 385.720,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min as 12h00min.

Carpina/PE, 03/04/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B22780D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DO CARPINA, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 410.819,35. Abertura: 16/04/2019 - 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina, 03 de abril de 2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:194CCC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL – SRP 005/2019 PMC

O pregoeiro do Município de Casinhas/PE, no uso de suas atribuições legais, observando um equívoco na publicação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco **AMUPE**, no dia 01 de abril de 2019, precisamente na página 22. **RESOLVE fazer a seguinte ERRATA**: **onde se lia** Valor total global:**R$ 791.580,00 (Setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais)**. **leia-se** Valor total global: **R$ 788.060,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e sessenta reais).** Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 03 de abril de 2019.

VALFRIDO JOSE DE LIMAS
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:CB966412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O **PREFEITO DE CHÃ DE ALEGRIA – PE**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas :

M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 10.409.559/0001-23, Vencedora dos itens 03, 08, 09, 10, 14, 18, 20, 24, 26, 28, 36, 39, 42, 44, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 59, 69, 70, 72, 77, 79, 81, 85, 87, 92, 93, 95, 97, 98, 100, 102 e 103 com o Valor Total de R$ 66.183,00 (sessenta e seis mil cento e oitenta e três reais).

S DUARTE DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ Nº 32.068.332/0001-02, Vencedora dos Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 99 e 101 com o Valor Total de R$ 139.568,80 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 205.751,80 (duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Chã de Alegria - PE, 26 de março de 2019.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA***
Prefeito	Sec. De Educação
MARIA JOSÉ DE MASSENA	***ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA***
Secretária De Saúde	Secretária De Assistência Social-

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B4D77B68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado; **valor máximo aceitável R$ 252.077,61**; Fundo Municipal de Educação; **valor máximo aceitável R$ 380.610,85;** Fundo Municipal de Saúde; **valor máximo aceitável R$ 538.632,20;** Fundo Municipal de Assistência Social do Condado; **valor máximo aceitável R$ 89.900,49**. Data e hora de abertura: **17/04/2019** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 03 de abril de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:50E73682

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2019 Origem: Município do Condado Convite nº 001/2019. Homologação em 22/03/2019 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 004/2019 originado do Convite nº 001/2019. OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoramento jurídico ao Poder Executivo Municipal do Condado, e a todos Fundos e demais Secretarias Municipais, relativos a orientação e consultoria sobre a aplicação do princípio da legalidade, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital. EMPRESA: ANTÔNIO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº: 31.041.541/0001-91 END: Avenida Montevideu 123 – Boa Vista – Recife-PE. CONTRATO Nº 004/2019 VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Condado, 27 de março de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3F7AC462

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2019 Origem: Município do Condado Convite nº 002/2019. Homologação em 26/03/2019 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 005/2019 originado do Convite nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos executivos referentes aos convênios: a) 857.155/17; b) 866.958/18; c) 868.586/18; d) 875.726/18 de pavimentação em paralelepípedos, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital. EMPRESA: CONSTRUTORA PERFIL CNPJ Nº: 00.373.705/0001-54 END: R Poeta José Cassiano de Souza 11, Quadra C – Lote 09-Timbaúba-PE CONTRATO Nº 005/2019 VALOR GLOBAL: R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Condado, 27 de março de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:657E9BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 002/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis; origem animal; hortifrutigranjeiros, e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Aonde se lia PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 leia-se PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 03 de abril de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:080525B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2019 Origem: Município do Condado Convite nº 002/2019. Homologação em 26/03/2019 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 005/2019 originado do Convite nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos executivos referentes aos convênios: a) 857.155/17; b) 866.958/18; c) 868.586/18; d) 875.726/18 de pavimentação em paralelepípedos, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital. EMPRESA: CONSTRUTORA PERFIL CNPJ Nº: 00.373.705/0001-54 END: R Poeta José Cassiano de Souza 11, Quadra C – Lote 09-Timbaúba-PE CONTRATO Nº 005/2019 VALOR GLOBAL: R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Condado, 27 de março de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:9B07372A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 003-2019 FMS

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 003-2019 FMS
A gestora do Fundo Municipal De Saúde De Custódia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 27.600.270/0001-90 - no Processo Licitatório nº 005/2019 FMS, Pregão Presencial nº 003/2019 - medicamento; RESOLVE: NEGAR-LHE PROVIMENTO, a decisão foi encaminhada para o e-mail informado por a empresa.

Custodia 02 de abril de 2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Custódia.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9DB2CE82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2019.

Ementa: Exonera, a pedido, Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso II, XI, XXVI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE de 04 de Abril de 1990 e considerando o que preceitua a Lei 6123/68, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1075/2006.

Resolve:
Artigo 1° - Exonera, a pedido, o(a) Sr(a). **ANA MARIA ALVES DE BRITO,** da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 19/03/2019.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 21 de Março de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:6097089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2017

Processo nº 019/2017, TOMADA DE PREÇO nº 009/2017– **CONTRATO Nº 402/2017**, **MESSIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, **CNPJ: 24.526.759/0001-70,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E RDC 50 DA ANVISA**. Prorroga o prazo por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 11/04/2019, acrescido um percentual de 8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento – ARREDONDADO PARA DUAS CASA DECIMAIS) do valor total da obra, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:91D19C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00009/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019.

Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição, conforme demanda, de água mineral potável sem gás, destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$44.137,00.Data e Local da Sessão de Abertura: **17/04/2019 às 10:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 03/04/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:408EB513

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00019/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de Fogos de Artifício visando abrilhantar as principais festividades realizadas na sede e nas demais comunidades deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00008/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Alves & Alves Ltda - ME. CNPJ: 03.911.862/0001-64, pelo valor de R$115.170,00.

Feira Nova, 03/04/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9A275CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00019/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2019, para Contratação de empresa para fornecimento de Fogos de Artifício visando abrilhantar as principais festividades realizadas na sede e nas demais comunidades deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Alves & Alves Ltda - ME. CNPJ: 03.911.862/0001-64, pelo valor de R$115.170,00.

Feira Nova, 03/04/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3C5BD374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PL Nº. 016/PMF/2019.
OBJETO: Contratação, por lote, de empresa de engenharia para realização das obras de reforma e revitalização no Cemitério São Francisco de Assis (Lote I) e no Estádio Paulo Viana de Queiroz (Lote II), ambos no munícipio de Ferreiros/PE. **EMPRESAS HABILITADAS**: C&M CONST. E PREST. DE SERVIÇOS

LTDA/ME. CNPJ Nº. 17.331.335/0001-95; IG CONSTRUTORA LTDA/ME. CNPJ Nº. 09.531.960/0001-52; GLIDDEN EMP. E LOCAÇÕES EIRELI/EPP. CNPJ Nº. 22.594.155/0001-36 e D'GUILHERME CONST. EIRELI – ME. CNPJ Nº. 23.159.046/0001-53. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei nº. 8.666/93, restando franqueada aos interessados vistas aos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na situada Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros – PE. Caso não haja interposição de recursos, fica a data de abertura das Propostas Comerciais marcada para o dia **09/04/2019** às **09h00** (nove) horas. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo email: cplferreiros@gmail.com, Fone/Fax: (81) 36571156, ramal 214.

Ferreiros/PE, 02 de abril de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:41A055ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 05/2019**, **Processo Licitatório nº 08/2019**, de 08 de março de 2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo (bola, rede, apito etc.) para atender as necessidades da Diretoria de Esportes do Município de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo as empresas **ALBINO PAULINO DE LIMA – ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 13.356.461/0001-43,** para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 63, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, totalizando um valor de R$ 100.895,00 (cem mil oitocentos e novena e cinco reais), **MAURÍLIO G DA SILVA ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 23.722.496/0001-02**, para os itens 15, 25, 28, 33, 36, 38, 43, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 69, 70 e 71, totalizando um valor de R$ 28.099,00 (vinte e oito mil e noventa e nove reais), **COMERCIAL MÁSTER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87**, para os itens 03, 05,19, 23, 30, 40, 56, 58, 59, 62, 64, 65, 66 e 67, totalizando um valor de R$ 49.577,50 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), por terem apresentado as melhores propostas e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 03 de abril de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B31D662B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

Em referência a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, publicado no dia 03/04/2019, a Comissão Permanente de Licitação informa:

Onde se lê: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 277.572,00"

Leia-se: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 277.560,00 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)".**

Gameleira/PE, 03 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:C93A1320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

Em referência a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, publicado no dia 03/04/2019, a Comissão Permanente de Licitação informa:

Onde se lê: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 650.626,57"

Leia-se: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 650.620,80 (Seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)".**

Gameleira/PE, 03 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:3CA4C36E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 CONTRATO Nº 033/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES., DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.073/0001-35. **Valor total R$: 20.186,96 (vinte mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo: até 31 de dezembro de 2019,** contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 15 de janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9EC9984C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 092/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 054/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAMELEIRA-PE.** CONTRATADA: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44. **OBJETO**: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de material permanente diversos, destinado a rede municipal da Gameleira e demais órgãos participantes, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste edital e seus anexos. **VALOR GLOBAL de R$: 7.748,00 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais). PRAZO** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EAB3E081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 CONTRATO Nº 046/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE** SAÚDE. CONTRATADA: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.896.962/0001-21. **Valor total R$: 98.615,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais). Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 28 de fevereiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1D5768D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 044/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 085/2017. CONTRATANTE: CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE.** CONTRATADO: **DANIEL JOSÉ FERREIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.292.678 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.511.624-07, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde da Gameleira-PE
Secretaria de Saúde e Saneamento
CNPJ/MF nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:99D6273C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 CONTRATO Nº 041/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, COM O TEMA "A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE - CONCEITOS E PERSPECTIVAS". **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA. CONTRATADA: VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.706.817/0001-82. Valor total R$: 61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira, 07 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BB115534

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 CONTRATO Nº 037/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2019, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. C**ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA. CONTRATADA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97. Valor total R$: 181.818,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais). Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:10DA94C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 044/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO, inscrita no CNPJ sob n.º 00.730.544/0001-09. **Valor total R$: 444.517,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, fundamentados nas disposições da **Lei nº 11.947/2009** e da **Lei nº 8.666/93.**

Gameleira/PE, 20 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BD6D1801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gestor de Contratos da AESGA, no uso de sua competência e atribuições, tendo em vista, a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstram os relatórios de rastreamento do AR nº JU086785158BR e Diligência realizada no dia 25/03/2019, na sede da Contratada, RESOLVE, nos termos do Processo Licitatório nº 009/2017, Tomada de Preços nº 001/2017, Contrato nº 015/2017, **NOTIFICAR** a empresa SALES & SALES CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.852.652/0001-61, para comparecer na sede da CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, para corrigir as falhas apresentadas no Relatório de Vistoria, bem como, no Termo de Recebimento Provisório, entregue ao Representante Legal da CONTRATADA.
Destaca-se que a inercia da CONTRATADA, ensejará em abertura de processo administrativo, para apurar a inexecução contratual.
Sujeitando-se ainda, a todas as penalidades prevista no contrato, bem como, na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Garanhuns, 03 de abril de 2019.

ADRIANO DOUGLAS
Mat. 235-1

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57BF9908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2019-GP

"Dispõe sobre a Designação do substituto da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Secretária Municipal de Saúde, no período de 1º a 30 de abril de 2019; e
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Secretária no período de férias supracitado;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar Interinamente o Sr. **HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 039.312.444-40, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na ausência da Secretária Municipal de Saúde, responder por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e funcionais da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC011B4B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMG

Contrato nº 032/2019-CPLC. Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ nº 09.110.717/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 88.400,00. Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados à partir de 28 de Março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96D58F1A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000066/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. ABEL COSTA FERRO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **ABEL COSTA FERRO** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional Nº 864, portador do RG N° 1.760.510 SDS/PE e CPF/MF N° 305.422.004-49, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D379EE1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000067/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª ALICEANE FERREIRA NUNES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **ALICEANE FERREIRA NUNES,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7590, portadora do RG nº 7.698.360 SDS/PE e CPF nº 074.079.524-42, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 11 de Março de 2019 até 06 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 06 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6855E06

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000068/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª LUCIENNE FEITOSA DE MELO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **LUCIENNE FEITOSA DE MELO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7163, portadora do RG nº 2.372.319 SDS/PE e CPF nº 349.585.764-87, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 de Março de 2019 até 12 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 12 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F3466D0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000069/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSENILDA MACHADO VICENTE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSENILDA MACHADO VICENTE,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 05, Matrículas Funcionais nº 7062 e 5359, portadora do RG nº 3.172.028 SDS/PE e CPF nº 458.149.104-53, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 de Março de 2019 até 12 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 12 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:439F1666

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000070/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CLÁUDIA VALÉRIA LIMA DE ARAÚJO MACHADO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CLÁUDIA VALÉRIA LIMA DE ARAÚJO MACHADO,** no cargo de Agente Administrativo, Nível Tab. I, N4, Coluna A, conforme Lei Municipal n° 4484/2018, Matrícula Funcional nº 11-1, portadora do RG nº 3.259.653 SDS/PE e CPF nº 495.859.754-91, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 13 de Março de 2019 até 11 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 13 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 11 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BBEAA69

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000071/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª EDITE LEITE CORDEIRO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **EDITE LEITE CORDEIRO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 3121, portadora do RG nº 4213285 SSP/PE e CPF nº 901.058.854-87, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 14 de Março de 2019 até 12 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 12 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB0ACB42

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000072/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO,** no cargo de Guarda Patrimonial, Nível Tab. IV, N3, Coluna A, conforme Lei Municipal n° 4484/2018, Matrícula Funcional nº 21-1, portador do RG nº 3.379.874 SSP/PE e CPF nº 698.459.564-91, lotado na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 18 de Março de 2019 até 16 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 18 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 16 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A5036D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4533/2019

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel, terreno urbano com área de **3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08º51. 800' W036°29.795'**, situado no Loteamento André Luiz – Bairro Dom Helder Câmara – Quadra 34, Garanhuns-PE. Partindo do ponto 'P0', com coordenadas geográficas S08º51.800' W036º29.795', situado na Rua-15, rumo ao ponto 'p1', com ângulo interno de 90º00'00'' a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto 'p1' ao ponto 'p2' com o ângulo interno de 90º00'00'' com a distância de 80,00m limitando-se com a Rua-N; partindo-se do ponto 'p2' ao ponto 'p3' com ângulo interno de 90º00'00'' a uma distância de 44,00m limitando-se com a Rua-14; partindo-se do 'p3' ao ponto 'p0' com ângulo interno de 90º00'00'' a uma distância de 80,00m limitando-se com a Rua-M, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 248,00m fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00'' e obtendo assim uma área de **3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados)**, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, à **HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.851.941/0001-18**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para

implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Parágrafo único do Art. 2º;

III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 03 de abril de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC7D723D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4536/2019

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 4.418/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O prazo contido no artigo 3º da Lei nº 4.418/2017 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 03 de abril de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:811A166D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4535/2019

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à BR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel, terreno urbano com área de **3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08º51. 788' W036°29.852'**, situado no Loteamento André Luiz – Bairro Dom Helder Câmara – Quadra 39, Garanhuns-PE. Partindo do ponto 'P0', com coordenadas geográficas S08º51.788' W036º29.852', situado na Avenida-A, rumo ao ponto 'p1', com ângulo interno de 90º00'00'' a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto 'p1' ao ponto 'p2' com o ângulo interno de 90º00'00'' com a distância de 80,00m limitando-se com a Rua-O; partindo-se do ponto 'p2' ao ponto 'p3' com ângulo interno de 90º00'00'' a uma distância de 44,00m limitando-se com a Rua-15; partindo-se do 'p3' ao ponto 'p0' com ângulo interno de 90º00'00'' a uma distância de 80,00m limitando-se com a Rua-N, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 248,00m fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00'' e obtendo assim uma área de **3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados)**, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, à **BR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.895.938/0001-73**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Parágrafo único do Art. 2º;

III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 4.269/2016.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 03 de abril de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9994AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02 DE 11 DE MARÇO DE 2019

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora, com a finalidade de organizar e desenvolver as ações da VIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marilda Alves Bezerra
Coordenadorores: Erivânia Ferreira da Silva e Alexsandro Pereira da Silva
Secretário Geral: Pedro Pierre Furtado Campos
Relator Geral: Cristina Gueiros Dias
Coordenação de Comunicação e Informação:Maria de Lourdes Silva e Camila Samara

Coordenação de Articulação e Mobilização: Cristina Gueiros e Cleide Santos
Comissão de Infraestrutura:Walter Japearson e Régia Leite

Art. 3º A Presidente da comissão organizadora será realizada pela Sra.Marilda Alves Bezerra

Parágrafo Único - A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada e seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar, acompanhar e promover a VIII Conferência Municipal da Saúde, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Propor o Regimento e a programação da Conferência, submetendo-o à aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

III - Propor nomes dos expositores e o Tema Central da VIII Conferência Municipal de Saúde de Garanhuns, bem como documentos técnicos de apoio;

IV - Elaborar e providenciar a publicação do relatório final da VIII Conferência Municipal de Saúde de Garanhuns;

V - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da VIII Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Conselho de Saúde, antes de instalada a Conferência;

VII -Promover a sua divulgação;

VIII - Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 11 de março de 2019.

MARIA NILVA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8388CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA E ULTRASONOGRAFIA LTDA - EPP** - CNPJ nº 08.657.355/0001-60. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A84F30E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 013/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam as exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA** - CNPJ nº 09.144.881/0001-99. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:607867BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 – PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 095/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441 - ME** - CNPJ nº 30.305.517/0001-50. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44F1DDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 083/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição, com entrega parcelada, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Filtro Solar, camisa, boné e calçado de segurança, em atendimento as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: EVALDO RUI DUQUE VILAR - ME** - CNPJ nº 41.073.677/0001-37. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89E4D7F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. (SRP).

- Processo Licitatório nº 004/2019.
- Pregão Presencial nº 003/2019. (SRP)

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa(s) para aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo aceitável é de R$: 785.643,95 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- S. D. DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, localizada na Avenida A, s/nº - Bairro: HELIÓPOLIS - Cidade: Garanhuns - PE. CEP. 55.293-970, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 42, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 60, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 76, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 117, 118, 119, 124, 125, 128, 134, 136, 138, 140, 142, 143, 146, 148, 149, 151, 152 e 153), com um valor de R$: 107.234,85 (cento e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

- PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.500.630/0001-93, localizada na Av. Santo Antônio, nº 61, Sala 03 - Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (03, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 35, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 68, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 96, 97, 99, 101, 104, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 141, 144, 145, 147 e 150), com um valor de R$: 577.365,70 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

- Valor global homologadoR$: 684.600,55 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de abril de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6CA8CA55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMI nº 005/2019. CPL. **Concorrência Pública nº 001/2019**. Obras/Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS – PADRÃO FNDE, CONTENDO UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804559-1, A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias A e B, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I).**Valor global**: **R$ 4.022.804,26. Data e local da sessão de abertura: 09/05/2019 às 09:00h**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 03 de abril de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:593A42A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo e ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 002/2019, na modalidade Concorrência nº 001/2019, destinado a Contratação de empresa de engenharia para a conservação e limpeza urbana do município de Inajá PE, conforme Projeto/Termo de referência anexo do Edital, contemplando seus distritos e povoados, conforme projeto nos autos que foi objeto da Concorrência nº 001/2019 Tipo Menor Preço Global, em favor da empresa: E & G LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº. 30.418.934/0001-09, com sede à Rua Zacarias Gomes Andrade, 11 Jardim Planalto – Cuité – PB, devidamente representada pela Sra. Edna Carla Barbosa Alves, brasileira, solteira, assistente administrativo, CPF nº. 011.674.874-51 e RG nº. 6.557.774 SDS/PE, residente e domiciliada à cidade de Sertânia – PE, com o valor global em R$ 1.440.040,84 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Inajá-PE, 26 de março de 2019.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:CB1980D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS N° 001 AO 05/2019

EXTRATO DE CONTRATOS N° 001, 002, 003, 004 e 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019
HOMOLOGAÇÃO: 11 de Março de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
OBJETO: Contratação de bandas para abrilhantar as festividades tradicionais do Padroeiro de São José no Distrito de Caraibeiros, no município de Inajá/PE.
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº. 001/2019 - MARCIO BELIZARIO SILVA CNPJ: 09.088.724/0001-03, com sede à Rua Silvio Amaro, 201 – Jardim Oasis – Iguatu – CE, representante exclusivo da Banda Forrozão Tropykália, com o valor do show em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
CONTRATO Nº. 002/2019 – CHARLES CRISTIANE DAS NEVES CNPJ: 05.445.990/0001-95, com sede à Praça 13 de maio, 644 – Centro – Quipapa – PE, representante exclusive das BANDAS: Banda Rewagge, com o valor do show em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e o cantos Joaozinho & Banda, com o valor do show em R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONTRATO Nº. 003/2019 - ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME, CNPJ: 09.512.575/0001-68, com sede à Rua Professora Camélia Cardoso Jaques, 73 – Sala 01 – Centro – Ouricuri – PE, representante exclusivo de Zeca Bota Bom, com o valor do show em R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONTRATO Nº. 004/2019 – PLACILDO JOÃO DA SILVA, CNPJ: 28.172.965/0001-80, com sede à Rua Ana Gomes Moura, 2019 – Redenção – Custódia – PE, representante exclusivo da dupla Petrônio e Placildo, com o valor do show em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),
CONTRATO Nº. 005/2019 – DN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.313.626/0001-30, com sede à Av. Pedro Paes Azevedo, 488 - Sala 02 - Salgadinho - Aracajú – SE, DEVINHO NOVAES, com o valor do show em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

Órgão: 12.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 12004 – SECERTARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade: 1339200422.056 – PROGRAMAÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CIVITAS, TRADICIONAIS
Elemento de despesa: 33903900 – Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO: ATÉ 18/03/2019.
DATA: 11 de Março de 2019.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:2ABD1D7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2019
DATA DA ABERTURA: 22/03/2019
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CONTRATADA: E & G LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº. 30.418.934/0001-09, com sede à Rua Zacarias Gomes Andrade, 11 Jardim Planalto – Cuité – PB, devidamente representada pela Sra. Edna Carla Barbosa Alves, brasileira, solteira, assistente administrativo, CPF nº. 011.674.874-51 e RG nº. 6.557.774 SDS/PE, residente e domiciliada à cidade de Sertânia – PE.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conservação e limpeza urbana do município de Inajá PE, conforme Projeto/Termo de referência anexo do Edital, contemplando seus distritos e povoados, conforme projeto nos autos**,**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11100 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
1545200462.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO: 01 de abril de 2020
VALOR: R$ 1.440.040,84 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 28/04/2019

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:3AB1DAD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSENTA JONAS ALVES LEITE

PORTARIA Nº 026, de 28 de março de 2019.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 30 e 60 da Lei Municipal n.º 240/2018 e artigo 40, 1.º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da EC n.º 041/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de contribuição** ao servidor público municipal **JONAS ALVES LEITE,** Mat. 000072, portador do CPF n.º 658.533.694-15 e RG n.º 2181079 – SSP/PE, no cargo de motorista, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 40, 1.º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da EC n.º 041/2003 e, ainda, nos artigos 30 e 60 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:F5152791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSENTA MARIA LUCIENE FERREIRA BATISTA

PORTARIA Nº 025, de 28 de março de 2019.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 30 e 60 da Lei Municipal n.º 240/2018 e artigo 40, 1.º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da EC n.º 041/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de contribuição** à servidora pública municipal **MARIA LUCIENE FERREIRA BATISTA,** Mat. 087, portadora do CPF 705.746.004-00 e RG n.º 3.791.031 – SDS/PE, no cargo de auxiliar de serviços gerais, com proventos integrais, com enquadramento legal no

artigo 40, 1.º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da EC n.º 041/2003 e, ainda, nos artigos 30 e 60 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6DD3E80E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 025/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Objeto: execução das obras e serviços de engenharia relativos à Pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas: Izídio Fabricio da Silva, Benedita Pereira Delmondes, Idael Luiz de Freitas Lima, Joaquim de Castro Andrade, Complemento da Av. João Eugênio, Complemento da Av. Getúlio Vargas, Joaquim Pereira da Silva, na sede do município e rua Oscar Gomes no Distrito de Serra Branca, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital, como se transcritos aqui fossem, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo.
Abertura: 22/04/2019 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 03 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3E7D4410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00028/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação dos serviços de ornamentação urbana para os festejos do mês junino do ano de 2019. Valor: R$35.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/04/2019 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 03/04/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:77E06ADF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00005/2019. Processo Nº: 00027/2019. Compra. Que objetiva: contratação da aquisição de Material de Limpeza no âmbito do incremento temporário dos serviços da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0007/2019 - Pregão Presencial n° 0007/2019 - FMS, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26, pelo valor de R$67.999,95.

Itapetim, 03/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D6C8EE63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2019. Processo Nº: 00027/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00005/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 00007/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM. Compra. contratação da aquisição de Material de Limpeza no âmbito do incremento temporário dos serviços da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0007/2019 - Pregão Presencial n° 0007/2019 - FMS. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças e Administração Programa Orçamentário:2081 - Manutenção da Ativ. da Diretoria de Administração Elemento de Despesa: 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26. Valor R$67.999,95. Vigência: de 03/04/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 03/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:86B63C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 010/2019 cujo objeto e a aquisição de materiais de construção, manutenção predial, elétrico e hidráulico, para entrega parcelada, destinado ao uso geral da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá – PE**.** Conforme *Termo de Referência* ***(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado ***R$* 229.859,74** ***(duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)*.** Abertura 17/04/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:6C24FA2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo:011/2019. **Concorrência:** 004/2019. **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e recapeamento asfáltico em vias públicas, conforme contrato de repasse n° 865621/2018/MCIDADES/CAIXA. **Empresas inabilitadas:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, **CNPJ:** 12.020.437/0001-76, VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME, **CNPJ:** 23.018.232/0001-72, CAPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, **CNPJ:** 15.544.385/0001-25, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, **CNPJ:** 29.505.771/0001-12, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, **CNPJ:** 19.744.104/0001-39 e COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELE – ME, **CNPJ:** 17.440.286/0001-29. **Empresa habilitada:** GL EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 07.308.813/0001-92. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 12/04/2019, às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 03 de abril de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:CB71485B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019 LICITAÇÃO Nº 761431

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde* do município de Lagoa do Ouro. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 04/04/2019 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 17/04/2019 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 17/04/2019 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 17/04/2019. R$ 1.295.704,25 (Hum milhão duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 03 de abril de 2019.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:82AAB000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: Acolhimento das propostas**: a partir do dia 02 de abril de 2019.**
Lê-se: Acolhimento das propostas**: a partir do dia 03 de abril de 2019.**

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2019. Edição 2300

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:415D219C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2019. Processo Administrativo Nº: 00001/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019 Inexigibilidade nº 00001/2019 Processo Licitatório Nº 00003/2019. Compra. Aquisição parcelada de Próteses Dentárias para atender a demanda da população carente do Município de Limoeiro/PE, durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 14 - Fundo Municipal de Saúde 10 122 0058 2075 000 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 10 302 0050 2084 000 - Gestão Técnica e Administrativa dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: M. J. da Silva Cavalcante - ME. CNPJ: 15.728.987/0001-32. Valor R$315.000,00. Vigência: de 25/03/2019 a 31/12/2019.

Limoeiro, 25/03/2019.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:059403C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 17 de abril de 2019, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de material de expediente para diversas secretarias municipais**.** Valor Máximo Aceitável: R$ 345.458,88 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 03 de abril de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E1FF3909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 014/2019 Exonerar Luana Padilha da Costa Granja de Vasconcellos, do cargo de Gerente símbolo CDA- 2, lotada na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 17 de março de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2019. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de março de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:742E864D

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 015/2019 Nomear Luana Padilha da Costa Granja de Vasconcellos, para exercer o cargo de Subprocuradora, símbolo CDA-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 18 de março de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de março de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:18564990

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 014 DE 30/03/2019

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **ARTEMISIA SABURIDO SANTIAGO**, matrícula nº 25.716, no cargo de Professora, Nível III, Faixa D, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.
.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:9BC3DADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 015 DE 30/03/2019

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 18/12/2018, a ILKA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, portador portadora da cédula de identidade nº 1.761.851 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 265.680.934-34, beneficiária do ex-servidor aposentado MARINALDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.796, aposentado no Cargo de Assessor Administrativo II, falecido em 18/12/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18/12/2019.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:A8140D1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A Comissão Especial de Licitação, após análise do Recurso Administrativo apresentado pela licitante Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos Ltda - ME, matem a decisão anteriormente publicada, tendo em vista que a mesma não apresentou nenhum fato novo quanto ao DESCUMPRIMENTO do Item 9.4.1 alínea "c". Apos submeter apreciação da autoridade superior (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) e tendo em vista que o mesmo referendou a decisão já proclamada pela CEL, fica portanto, mantida a INABILITAÇÃO da licitante Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos Ltda-ME, no presente certame, fincando mantida a data de 05/04/2019 às 09hs a sessão de abertura das Propostas Financeiras. O relatório da CEL e demais peças do presente Processo estão a disposição para vista dos interessados, na sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08hs às 14hs.

Moreno, 03 de Abril de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:6738BAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº - 018/2019.

CONTRATO Nº 018/2019. CPL. Objeto: Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação. Contratado. Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.797.967/0001-95. Valor Total: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 21/03/2019 a 21/03/2020.

Nazaré da Mata, 03 Abril de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:32F2AA97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 158/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 076/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA,** CPF nº 389.541.414-04, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:568F25E9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 159/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 076/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MAYRA DE ASSIS BEZERRA,** CPF nº 074.307.464-54, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4D222BCF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 160/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 076/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ALEXSANDRA BARROS DE OLIVEIRA SILVA,** CPF nº 027.191.194-84, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CA182CFD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 161/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 076/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **FABIOLA BORGES DO NASCIMENTO,** CPF nº 905.576.894-49, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:209F1A8D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 162/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 076/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA ANUNCIADA BATISTA DA SILVA,** CPF nº 264.459.304-25, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5C36EB89

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 163/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 077/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARTA GERUSA VIEIRA DUARTE,** CPF nº 548.305.674-49, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:103345B0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 164/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 076/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ANTONIO DANTAS FERREIRA NETO,** CPF nº 039.800.634-29, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5F11870D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 054/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 076/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA,** CPF nº 044.461.494-07, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3EB61422

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 055/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 076/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ZOENLINO SIQUEIRA CAMPOS,** CPF nº 763.626.474-91, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4B6D4383

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 056/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 076/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **FABIO HENRIQUE COSTA BARROS,** CPF nº 776.630.635-20, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:593562EF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 285/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 077/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **FABIOLA BORGES DO NASCIMENTO,** CPF nº 905.576.894-49, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0D2C67BE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 286/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 077/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA,** CPF nº 389.541.414-04, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4308D380

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 287/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 077/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:
Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ANTONIO DANTAS FERREIRA NETO,** CPF nº 039.800.634-29, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F08F1B82

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 288/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 077/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA,** CPF nº 044.461.494-07, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:20154E78

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 289/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 077/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA ANUNCIADA BATISTA DA SILVA,** CPF nº 264.459.304-25, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:ADD5A652

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 249/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 053/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA** CPF nº 043.179.614-90, Diretora de Departamento CC-3, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4BF26EFB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 290/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 077/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MAYRA DE ASSIS BEZERRA,** CPF nº 074.307.464-54, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:150F34CF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 251/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 053/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **AMAURI BAZILIO DA PAZ** CPF nº 853.137.348-49, Diretor de Departamento CC-3, lotado no Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:DBF2DBF8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 221/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 053/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ELIZABETE BATISTA DE ANDRADE** CPF nº 076.229.694-19, Assistente de Departamento CC-4, lotada na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A6FA6BD7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 236/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 053/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **LAURO JOSÉ LEMOS DA SILVA** CPF nº 102.946.754-42, Assistente de Departamento CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6751DC4E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 098/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 053/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MEIRA** CPF nº 067.376.004-92, Assistente de Departamento CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:421F9BA1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 102/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 053/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **IRENE MARIA DAS GRACAS VIEIRA** CPF nº 002.292.524-43, Assistente de Departamento CC-4, lotada na Divisão Auxiliar do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5F85E77A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 291/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 077/2019 datado de 26 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARTA GERUSA VIEIRA DUARTE,** CPF nº 548.305.674-49, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BD67B0AA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 360/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 054/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA** CPF nº 043.179.614-90, Diretora de Departamento CC-3, devendo ser lotada no Departamento de Recursos Humanos.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:EF3A1A05

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 361/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 054/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **AMAURI BAZILIO DA PAZ** CPF nº 853.137.348-49, Assessor Especial CC-3, devendo ser lotado na Assessoria Especial da Segunda Vice-presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E010AC7E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 362/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 054/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ELIZABETE BATISTA DE ANDRADE** CPF nº 076.229.694-19, Assessor de Departamento CC-4, devendo ser lotada no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A053CC4F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 045/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **VÂNIA MARIA DOS ANJOS NORTHFLEET,** CPF nº 354.968.194-15, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F75F8728

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 363/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 054/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **LAURO JOSÉ LEMOS DA SILVA** CPF nº 102.946.754-42, Assessor de Departamento CC-4, devendo ser lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A08491E7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 364/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 054/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MEIRA** CPF nº 067.376.004-92, Assessor Administrativo CC-4, devendo ser lotado na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5E615153

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 046/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **SANDRA ARLINDA DA SILVA,** CPF nº 024.232.844-03, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D1C1E0BC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 047/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **PAULO AGRIPINO DE ALMEIDA LIMA,** CPF nº 666.813.084-49, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:93A55A93

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 156/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 057/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS** CPF nº 013.436.014-10, Assessora Especial CC-3, lotada na Assessoria Especial da Segunda Vice-Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:AE458516

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 254/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF 057/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **JEYZA ROUZE DE LIMA MORAIS** CPF nº 038.679.884-20, Diretora de Departamento CC-3, lotada no Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3DE21662

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 264/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE DECY MOURA FILHO,** CPF nº 439.570.304-63, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:EADB130C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 232/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 057/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EDGAR NASCIMENTO PAIVA JÚNIOR** CPF nº 793.185.924-34,

Assistente de Departamento CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:BF6F5D25

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 265/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ISAIAS DOS SANTOS RODRIGUES,** CPF nº 334.963.074-04, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:13CC3841

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 266/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE MONTEIRO DE MELO JUNIOR,** CPF nº 657.895.554-20, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:23CA4A22

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 238/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 057/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **RODRIGO CAVALCANTE BARACUÍ** CPF nº 021.175.754-39, Assessor das Comissões CC-4, lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:05B61A93

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 243/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 057/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **TAYNA MENDES CHAGAS** CPF nº 055.678.674-25, Assessora das Comissões CC-4, lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4152675C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 267/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **RICARDO NERY RODRIGUES,** CPF nº 989.432.944-68, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0A5459C2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 239/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 057/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **GABRIEL DE MENEZES SALUSTIANO** CPF nº 054.849.694-33, Assessor das Comissões CC-4, lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3AAFE1B6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 268/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA ESTELA DE VASCONCELOS LINS,** CPF nº 824.780.664-91, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:80665F3F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 269/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **DELZUILA DE CARVALHO GONÇALVES,** CPF nº 171.071.804-87, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:399F7ABD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 444/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 058/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS** CPF nº 013.436.014-10, Diretora de Departamento CC-3, devendo ser lotada no Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:811B3E70

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 270/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE LEONALDO DOS SANTOS,** CPF nº 062.494.424-72, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:EAE72A2B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 445/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF 058/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **JEYZA ROUZE DE LIMA MORAIS** CPF nº 038.679.884-20, Diretora de Departamento CC-3, devendo ser lotada no Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:674B2224

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 446/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 058/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EDGAR NASCIMENTO PAIVA JÚNIOR** CPF nº 793.185.924-34, Assessor de Departamento CC-4, devendo ser lotado na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:8D1E35D4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 447/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 058/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **TAYNA MENDES CHAGAS** CPF nº 055.678.674-25, Assessora das Comissões CC-4, devendo ser lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7635D764

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 448/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 058/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **GABRIEL DE MENEZES SALUSTIANO** CPF nº 054.849.694-33, Assessor das Comissões CC-4, devendo ser lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:34C10041

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 437/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE DECY MOURA FILHO,** CPF nº 439.570.304-63, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BA2AF0C3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 438/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ISAIAS DOS SANTOS RODRIGUES,** CPF nº 334.963.074-04, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:54F6A6EF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 091/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 070/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR** CPF nº 010.863.574-00, Secretario Legislativo CC-2, lotado na Secretaria Legislativa.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1BC1F31E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 439/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE LEONALDO DOS SANTOS,** CPF nº 062.494.424-72, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D84F68E9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 090/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 070/2019 datado de 1º de Abril de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **PAULO HENRIQUE MELO SILVA SALES** CPF nº 719.379.604-63, Coordenador Controladoria Interna CC-1, lotado na Controladoria Interna.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B93D12E7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 440/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA ESTELA DE VASCONCELOS LINS,** CPF nº 824.780.664-91, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C87EDD47

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 229/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 070/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ANDREIA DANTAS LACERDA MONETA,** CPF nº 771.673.094-00, Procuradora Jurídica CC-1, lotada na Procuradoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E9F39F68

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 441/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **DELZUILA DE CARVALHO GONÇALVES,** CPF nº 171.071.804-87, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7789B064

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 228/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 070/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **EYD ROSSANA LEMOS DA SILVA,** CPF nº 048.212.014-29, Secretária Geral CC-1, lotada na Secretaria Geral.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:23C66F69

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 253/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 070/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ARISTOTELES RAYMUNDO FRANÇA** CPF nº 745.099.854-87, Coordenador Financeiro CC-2, lotado no Departamento Financeiro.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7C8D4F4F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 442/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE MONTEIRO DE MELO JUNIOR,** CPF nº 657.895.554-20, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E9F8EBD5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 250/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 070/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO** CPF nº 976.518.504-91, Diretor de Departamento CC-3, lotado no Departamento de Folha de Pagamento.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:34F8FAF0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 255/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 070/2019 datado de 29 de março de 82019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **IVAN MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS** CPF nº 045.905.974-20, Diretor de Departamento CC-3, lotado no Departamento de Comunicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:EBDD9DB8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 443/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **RICARDO NERY RODRIGUES,** CPF nº 989.432.944-68, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D67ACB00

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 449/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 072/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **EYD ROSSANA LEMOS DA SILVA,** CPF nº 048.212.014-29, Secretária Geral CC-1, devendo ser lotada na Secretaria Geral.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E714B4C5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 452/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 072/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR** CPF nº 010.863.574-00, Coordenador da Secretaria Legislativa CC-2, devendo ser lotado na Secretaria Legislativa.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:95EC4B7C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 451/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 072/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **PAULO HENRIQUE MELO SILVA SALES** CPF nº 719.379.604-63, Controlador Interna CC-1, devendo ser lotado na Controladoria Interna.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E6FB2E9C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 069/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **CICERA VALERIA DE GOES ARAUJO,** CPF nº 377.816.184-91, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5D86CB0F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 450/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 072/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ANDREIA DANTAS LACERDA MONETA,** CPF nº 771.673.094-00, Procuradora Jurídica CC-1, devendo ser lotada na Procuradoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:FDEFB856

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 453/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 072/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ARISTOTELES RAYMUNDO FRANÇA** CPF nº 745.099.854-87, Coordenador Financeiro CC-2, devendo ser lotado no Departamento Financeiro.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4EBD947E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 454/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 072/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO** CPF nº 976.518.504-91, Diretor de Departamento CC-3, devendo ser lotado no Departamento de Folha de Pagamento.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:808B2446

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 455/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 072/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **IVAN MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS** CPF nº 045.905.974-20, Diretor de Departamento CC-3, devendo ser lotado no Departamento de Comunicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1363EEE1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 070/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA MARTA DE PAULA ALMEIDA,** CPF nº 733.254.814-34, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0BD6EF3A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 071/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ESDRAS SEVERINO BISPO,** CPF nº 033.500.564-07, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:63D53827

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 193/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **DANIELLY BATISTA FEITOSA,** CPF nº 014.403.324-01, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9E1612D9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 194/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO,** CPF nº 375.204.314-87, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:DADAEBCA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 195/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **CLECIA FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 002.020.944-48, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2598391C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 196/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR FERREIRA,** CPF nº 412.255.204-44, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:6CE22767

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 197/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **REGINALDO NAZARIO DE OLIVEIRA,** CPF nº 062.509.394-15, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C10967CC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 198/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSÉ CLOVIS DE MELO SILVA,** CPF nº 038.564.024-20, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:575A3990

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 199/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2019 datada de 1º de abril de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **NIVALDO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR,** CPF nº 545.381.224-91, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:50695DE4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 395/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 006/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **DANIELLY BATISTA FEITOSA,** CPF nº 014.403.324-01, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1CEC311B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 396/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 006/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **CLECIA FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 002.020.944-48, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4A564646

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 397/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 006/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA MARTA DE PAULA ALMEIDA,** CPF nº 733.254.814-34, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5DF1CCB0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 398/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 006/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR FERREIRA,** CPF nº 412.255.204-44, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D2329D86

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 399/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 006/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **REGINALDO NAZARIO DE OLIVEIRA,** CPF nº 062.509.394-15, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:65D8A2C8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 400/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 006/2019 datada de 1º de abril de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **NIVALDO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR,** CPF nº 545.381.224-91, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CE8B2B2F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 401/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 006/2019 datada de 29 de março de 2019, firmada pelo Vereador Marcelo Soares.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **IVO LOURENÇO DE SOUZA,** CPF nº 712.737.194-68, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:AD769526

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 226/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 067/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **IRANI MARIA PEREIRA** CPF nº 948.435.544-72, Assessora Especial CC-3, lotada na Assessoria Especial da Primeira Vice-Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:002AD5C2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 237/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 067/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ROZANGELA MARIA DA SILVA** CPF nº 039.105.884-33, Diretora de Departamento CC-3, lotada nas Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:02FBFA32

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 233/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 067/2019datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **PATRICIA JOSEFA DA SILVA** CPF nº 007.680.484-43, Assistente de Departamento CC-4, lotada na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3E290CEE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 222/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 067/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOÃO ROBERTO DAS CANDEIAS** CPF nº 646.132.597-20, Assistente de Departamento CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:EE4EBB1B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 245/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 067/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **VALQUIRIA FEITOSA FARIAS** CPF nº 867.950.074-72, Assessora das Comissões CC-4, lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7DFF7EAB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 246/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 067/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ROSILENE CÂNDIDO PEREIRA** CPF nº 447.967.734-87, Assessora das Comissões CC-4, lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E999C654

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 100/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 067/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ELAINE MARIA MEDEIROS DE MELO** CPF nº 932.275.234-34, Assistente de Departamento CC-4, lotada na Divisão Auxiliar do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:DB5A05B3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 101/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 067/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ROSANA MARIA DA SILVA** CPF nº 109.172.634-56, Assistente de Departamento CC-4, lotada na Divisão Auxiliar do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9E17690C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 414/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 068/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **IRANI MARIA PEREIRA,** CPF nº 948.435.544-72, Assessora Especial CC-3, devendo ser lotada na Assessoria Especial da Primeira Vice-Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:034BC89C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 074/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA BETÂNIA LIMA BORGES BALBINO,** CPF nº 045.376.794-09, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:DF943B50

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 072/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JERÔNIMO FERREIRA DIAS,** CPF nº 215.478.904-87, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:29978C7F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 415/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 068/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ROZANGELA MARIA DA SILVA,** CPF nº 039.105.884-33, Diretora de Departamento CC-3, devendo ser lotada nas Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:250A4FF4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 073/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO,** CPF nº 948.419.424-91, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2B147DAA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 416/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 068/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOÃO ROBERTO DAS CANDEIAS,** CPF nº 646.132.597-20, Chefe de Divisão CC-4, devendo ser lotado na Divisão de Compras.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B17C23BA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 417/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 068/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ROSANA MARIA DA SILVA,** CPF nº 109.172.634-56, Secretária CC-4, devendo ser lotada na Secretaria da Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A1A09312

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 418/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 068/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **EDGLEIDE ALVES DA SILVA NASCIMENTO,** CPF nº 101.701.814-64, Assessora Técnica CC-4, devendo ser lotada na Assessoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:364E631B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 419/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 068/2019 datado de 29 de março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **PATRYCIA CHERON DA SILVA,** CPF nº 795.794.694-15, Secretária CC-4, devendo ser lotada na Secretaria da Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9432AC61

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 200/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **PATRYCIA CHERON DA SILVA,** CPF nº 795.794.694-15, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:6E2461DC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 201/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MARCELO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA,** CPF nº 172.511.094-68, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BF55ABF5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 202/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **DANILO BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 084.315.874-31, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:38A2D8BA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 202/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **DANILO BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 084.315.874-31, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8AF27DC2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 231/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 055/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **CLAUDEONOR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR** CPF nº 763.629.224-68, Diretor de Departamento CC-3, lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:EE9AC764

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 230/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 055/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **RAFAEL DE SOUSA SENA** CPF nº 085.627.884-06, Assessor Técnico CC-4, lotado na Procuradoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:EF406DA9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 234/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 055/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **EFIGENIA KELLY DE MELO BRASILEIRO** CPF nº 040.699.994-17, Assistente de Departamento CC-4, lotada na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:27D258DE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 203/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **SUZY KELLY ALVES DE LUNA,** CPF nº 117.910.484-63, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7D0E8285

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 241/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 055/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EXPEDITO INACIO DA SILVA** CPF nº 334.653.634-34, Assessor das Comissões CC-4, lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6814FEE4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 247/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº Nº 055/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **CRISTIANE MARIA DA SILVA** CPF nº 493.359.364-72, Assessora das Comissões CC-4, lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:64F4BFD8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 107/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 055/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOAO BISPO DOS SANTOS** CPF nº 436.296.364-20, Auxiliar de Departamento CC-4, lotado na Divisão Auxiliar de Manutenção.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:32971A1E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 204/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MARIO MARCELO PARENTE VIANA JUNIOR,** CPF nº 625.671.014-20, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3B8C7F5C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 394/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 056/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **CLAUDEONOR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR** CPF nº 763.629.224-68, Assessor Administrativo CC-3, devendo ser lotada na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:91BD2041

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 390/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 056/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **RAFAEL DE SOUSA SENA** CPF nº 085.627.884-06, Subprocurador Jurídico, devendo ser lotado na Subprocuradoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:0E761EF8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 391/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 056/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **EFIGENIA KELLY DE MELO BRASILEIRO** CPF nº 040.699.994-17, Assessor de Departamento CC-4, devendo ser lotada no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:155DA698

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 205/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MAURICÉLIO SOUZA DE ALMEIDA,** CPF nº 037.083.374-09, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:69BCB9F5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 392/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 056/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EXPEDITO INACIO DA SILVA** CPF nº 334.653.634-34, Assessor das Comissões CC-4, devendo ser lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3E39DFB0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 206/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 054/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MARCÍLIO ALVES DA SILVA,** CPF nº 032.148.754-00, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:AFD17F22

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 393/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº Nº 056/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **CRISTIANE MARIA DA SILVA** CPF nº 493.359.364-72, Assessora das Comissões CC-4, lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9A19B374

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 403/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 055/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **PATRICIA JOSEFA DA SILVA** CPF nº 007.680.484-43, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5B5E8697

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 404/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 055/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MAURICÉLIO SOUZA DE ALMEIDA,** CPF nº 037.083.374-09, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E8B96AA4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 405/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 055/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MARIO MARCELO PARENTE VIANA JUNIOR,** CPF nº 625.671.014-20, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1C86A6B4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 406/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 055/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MARCÍLIO ALVES DA SILVA,** CPF nº 032.148.754-00, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9BE1A9E3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 407/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 055/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **DANILO BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 084.315.874-31, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C48DFB8E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 408/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 055/2019 GAB/MB datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Márcio Barbosa.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ROSILENE CÂNDIDO PEREIRA** CPF nº 447.967.734-87, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BC0D2C79

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 227/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 047/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **SONIA FERREIRA DOS SANTOS** CPF nº 834.629.704-10, Assessora Especial CC-3, lotada na Assessoria Especial da Segunda Secretaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:69D681AD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 252/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 047/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ADEMIR SALES ALHEIROS** CPF nº 819.162.994-15, Diretor de Departamento CC-3, lotado no Departamento de Serviços Gerais e Manutenção.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:74DED78E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 223/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 047/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **GIVANILDO MARQUES DE SOUZA** CPF nº 931.846.544-00, Assistente de Departamento CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7EC81AC3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 235/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 047/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **LUCIO PEREIRA DA SILVA FILHO** CPF nº 264.571.054-91, Assistente de Departamento CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:FA069883

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 096/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 047/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ALBERTO JOSE DO NASCIMENTO** CPF nº 149.358.724-20, Assistente de Departamento CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:36882B24

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 097/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 047/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ERICK JONES ANDRADE DE BARROS** CPF nº 702.296.074-70, Assistente de Departamento CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:C486889F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 242/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 047/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MARCO AURELIO GONCALVES DA SILVA** CPF nº 010.279.224-06, Assessor das Comissões CC-4, lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:8E127353

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 248/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem Ofício GP JF Nº 047/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **LIDIANA BATISTA DE SOUZA** CPF nº 098.289.954-84, Assessora das Comissões CC-4, lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:235E9568

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 048/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE LUIZ SARAIVA CAVALCANTI,** CPF nº 025.358.898-70, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8BFA1F29

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 375/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 048/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ADEMIR SALES ALHEIROS** CPF nº 819.162.994-15, Diretor de Departamento CC-3, devendo ser lotado no Departamento de Serviços Gerais e Manutenção.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:08155329

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 377/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 048/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **GIVANILDO MARQUES DE SOUZA** CPF nº 931.846.544-00, Assessor de Departamento CC-4, devendo ser lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7D591380

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 378/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 048/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **LUCIO PEREIRA DA SILVA FILHO** CPF nº 264.571.054-91, Assessor de Departamento CC-4, devendo ser lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B19F7A92

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 049/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **JACQUELINE SALES DA SILVA BATISTA,** CPF nº 079.255.534-13, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A1CFCC89

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 379/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 048/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ALBERTO JOSE DO NASCIMENTO** CPF nº 149.358.724-20, Assessor Administrativo CC-4, devendo ser lotado na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:42F1D32A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 050/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **LUIZ FERNANDO DA SILVA,** CPF nº 783.486.094-15, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:14DCBE7B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 380/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 048/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ERICK JONES ANDRADE DE BARROS** CPF nº 702.296.074-70, Assessor Administrativo CC-4, devendo ser lotado na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1FC421B7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 141/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 026/2019 datado de 20 de março de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **WILLIANE BATISTA DE SANTANA,** CPF nº 014.548.804-73, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0A84ADE6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 376/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem Ofício GP JF Nº 048/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **LIDIANA BATISTA DE SOUZA** CPF nº 098.289.954-84, Assessora Especial CC-4, devendo ser lotada na Assessoria Especial da Segunda Secretaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:221C4A22

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 142/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EVERALDO FELIX DOS SANTOS,** CPF nº 174.051.574-91, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:997756F6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 143/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EDVALDO PEDRO DOS SANTOS,** CPF nº 007.348.124-69, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:69069EBF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 144/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE CARLOS SOARES CAMARA,** CPF nº 042.211.922-91, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D0B74742

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 145/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ROSICLEIDE LUIZ DO NASCIMENTO,** CPF nº 081.694.354-04, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E9A6C61B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 146/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ADRIANA NAIR ACIOLI DURAN BERNARDES,** CPF nº 905.530.044-68, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1B93F07B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 147/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **IRLY BARCELOS DO NASCIMENTO,** CPF nº 710.651.584-16, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:96319F07

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 420/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 061/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ROSICLEIDE LUIZ DO NASCIMENTO,** CPF nº 081.694.354-04, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BACBD8E1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 421/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 061/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE CARLOS SOARES CAMARA,** CPF nº 042.211.922-91, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:94932C27

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 422/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 061/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EDVALDO PEDRO DOS SANTOS,** CPF nº 007.348.124-69, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:57F2C378

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 423/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 061/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EVERALDO FELIX DOS SANTOS,** CPF nº 174.051.574-91, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5BC9D2B0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 157/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 049/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA CANDIDA COSTA PINTO** CPF nº 326.585.754-91, Assessora Especial CC-3, lotado na Assessora Especial da Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:F0E49555

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 424/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 061/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ADRIANA NAIR ACIOLI DURAN BERNARDES,** CPF nº 905.530.044-68, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B79F3749

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 092/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 049/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SENA** CPF nº 371.684.794-15, Auxiliar de Departamento CC-4, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:79DC7995

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 225/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 049/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ADRIANA TORRES DE SANTANA** CPF nº 888.227.614-72, Secretária CC-4, lotada na Secretaria da Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3C9040CB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 425/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 061/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **JACQUELINE SALES DA SILVA BATISTA,** CPF nº 079.255.534-13, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:465A8F51

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 103/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 049/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **DEBORAH VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO** CPF nº 119.516.404-11, Auxiliar de Departamento CC-4, lotada na Divisão Auxiliar do Departamento Financeiro.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:C441E81C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 351/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 050/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SENA** CPF nº 371.684.794-15,

Diretora de Patrimônio CC-3, devendo ser lotada no Departamento de Patrimônio.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3B4BFE2F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 349/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 050/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA CANDIDA COSTA PINTO** CPF nº 326.585.754-91, Assessora Especial CC-3, devendo ser lotada na Assessoria Especial da Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:30F92447

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 426/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 061/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **IRLY BARCELOS DO NASCIMENTO,** CPF nº 710.651.584-16, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3D613F60

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 352/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 050/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **DEBORAH VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO** CPF nº 119.516.404-11, Assessora de Departamento CC-4, devendo ser lotada no Departamento Financeiro.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3A524E61

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 350/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 050/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ADRIANA TORRES DE SANTANA** CPF nº 888.227.614-72, Assessora Especial CC-3, devendo ser lotada na Assessoria Especial da Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:FC6E16A5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 130/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **EVELIN MARIA DA SILVA,** CPF nº 105.316.494-74, Assessora Especial, lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E334FFBE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 131/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **DJALMIRA DA SILVA ROMÃO,** CPF nº 028.140.064-44, Assessora Especial, lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1EAF95F8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 132/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ANA BEATRIZ LIQUIERI FONTOURA,** CPF nº 082.702.884-97, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:119000CC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 075/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **FILIPE LUCENA DE SOUZA,** CPF nº 093.227.344-00, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F7F6748C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 133/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ARLINDA LOPES DOS SANTOS,** CPF nº 052.457.864-86, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4D6F73A8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 135/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MILTON MANOEL DOS SANTOS,** CPF nº 457.402.404-68, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:F9DB3DA1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 076/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO DE MEDEIROS,** CPF nº 591.847.524-91, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D917C861

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 136/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EVANDRO BATISTA DE MOURA,** CPF nº 773.158.714-20, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9503A5E2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 134/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **FERNANDA SANTANA DA SILVA,** CPF nº 111.359.324-50, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7E8B0C65

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 077/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **PAULO NOVAES DE SOUZA,** CPF nº 080.687.633-68, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2E2C3C50

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 084/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MATHEUS RIBEIRO MOURA,** CPF nº 108.341.294-93, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:BCA9E082

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 148/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **KLEBER ASSIS SILVESTRE,** CPF nº 020.607.114-01, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F02C27E8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 085/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **VANESSA LIMA GOMES DE SOUZA,** CPF nº 071.711.634-40, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:65BC4585

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 086/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 088/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 112.664.564-81, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D7B63B71

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 149/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE GEOVANE DE LUNA,** CPF nº 653.631.914-15, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4FAD3B24

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 317/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 089/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ANA BEATRIZ LIQUIERI FONTOURA,** CPF nº 082.702.884-97, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:495B81CB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 318/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 089/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ARLINDA LOPES DOS SANTOS,** CPF nº 052.457.864-86, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:C9F2E29C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 150/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **HECIO DIAS DE BARROS,** CPF nº 278.642.944-72, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3F5CB5B3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 316/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 089/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EVANDRO BATISTA DE MOURA,** CPF nº 773.158.714-20, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4A094933

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 151/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **IVANILDO INACIO DE SOUZA,** CPF nº 417.938.114-15, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A1CB6B31

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 315/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 089/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **FERNANDA SANTANA DA SILVA,** CPF nº 111.359.324-50, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:44B1D423

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 319/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 089/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **VANESSA LIMA GOMES DE SOUZA,** CPF nº 071.711.634-40, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5410E428

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 152/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MARCOS DIOGO JOSE DE OLIVEIRA,** CPF nº 099.701.354-06, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C2B628D5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 320/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 089/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 112.664.564-81, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5928D439

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 314/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 089/2019 datado de 29 de março de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **EVANIO JOSÉ DA SILVA,** CPF nº 073.497.484-18, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:37713C7A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 153/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **SONIA MARIA DE MELO,** CPF nº 266.458.154-68, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:207C157A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 154/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0071/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE,** CPF nº 189.498.514-15, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1C3AF714

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 336/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 073/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **KLEBER ASSIS SILVESTRE,** CPF nº 020.607.114-01, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:36C82593

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 337/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0074/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE,** CPF nº 189.498.514-15, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C64A9462

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 338/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0075/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE GEOVANE DE LUNA,** CPF nº 653.631.914-15, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CF9607F4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 339/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0076/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO DE MEDEIROS,** CPF nº 591.847.524-91, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:77343316

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 340/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0077/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **MARCOS DIOGO JOSE DE OLIVEIRA,** CPF nº 099.701.354-06, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2C560CDC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 341/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0078/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **PAULO NOVAES DE SOUZA,** CPF nº 080.687.633-68, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D287BC3B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 335/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0072/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **HECIO DIAS DE BARROS,** CPF nº 278.642.944-72, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E836A6E6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2019/FMS - CONVITE 001/2019/CPL-OBRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2019 – FMS. CONVITE 001/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO SAMU, SITUADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 177, NO BAIRRO DO VARADOURO, CEP: 53.010.230, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74, no valor de R$ 199.950,90.

Olinda, 03 de abril de 2019.

EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO,
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:D5AA691F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 290/2018/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2018/CPL-OBRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 290/2018 – PMO. CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE RETIFICAÇÃO E REVESTIMENTO DO TRECHO DO CANAL BULTRINS/FRAGOSO, COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 0 (AV. CHICO SCIENCE) E A ESTACA 58 (RUA MARCULINO BOTELHO), NO BAIRRO DOS BULTRINS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, no valor de R$ 13.136.215,77.

Olinda, 03 de abril de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA,
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:D541CC33

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - FMAS - CPL II (AVISO PUBLICAÇÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SDSCDH

COMPRAS. **Objeto**: FORMAÇÃO DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, **PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS,** A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **Valor: R$ 268.776,82 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**. **Abertura: 22/04/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 03 de abril de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:7AA81A42

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - FMS - CPL I (AVISO PUBLICAÇÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SSO

COMPRAS. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor Estimado: R$ 4.845.222,86 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**. **Abertura: 23/04/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 03 de abril de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL - I.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:AC74573B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019 - PMO - CPL I (AVISO PUBLICAÇÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SEFAD

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA **SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Valor Estimado Mensal: R$ 102.165,71 (cento e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. **Abertura: 17/04/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 03 de abril de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0A748EAF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 155/2019

PORTARIA SEFAD Nº 155/2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a solicitação contida na CI nº 042/2019/DAT/SEFAD, e no que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Credenciar o servidor **EDSON WALTER DA COSTA LINS** - matricula nº 025379, CPF nº 583.493.167-20, em substituição a servidora IRANNISE DE PAULA MELO, Matrícula nº 0514-2, para recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração referente às verbas 339030 (Material de Consumo) e 339039 (Serviços de Terceiros).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração em 02 de Abril de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:98F0ECD7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 156/2019

PORTARIA SEFAD Nº 156 /2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a CI nº 022/2019 da Diretoria Geral de Administração Financeira e o que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Credenciar a servidora **IRANNISE DE PAULA MELO,** matrícula nº 0514-2, CPF sob nº 166.918.654-72, pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda e da Administração, referente às verbas 339030 - Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 02 de Abril de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:04D9A9D2

SECRETARIA DE SAUDE
15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA. EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
4ª	1120	ANA CAROLINA CÂMARA TORRES MEDEIROS

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:EEDC91C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 004/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo Nº: 004/2019. CPL. Pregão Nº 003/2019. Objeto Nat.: Compras. **Contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de

empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, para serem entregues as mães, pertencentes às famílias de baixa renda residentes no Município de Orobó-PE. Valor: **R$ 70.014,00 (setenta mil e catorze reais)**. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/04/2019 às 09:00h. Prefeitura Municipal de Orobó, sito, na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – Orobó – PE. CEP: 55.745-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br.

Orobó, 03 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0703B06E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESOLUÇÃO Nº 01/ 2019 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Orobó.

A **PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OROBÓ**, senhora Aline de Albuquerque Azevedo Barbosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 782, de 06 de abril de 2001, com alteração pela Lei Municipal nº 949/2011 e Lei Municipal nº 968, de 08 de agosto de 2013, especialmente seu art. 9º, atendendo ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e com esteio na RESOLUÇÃO CONANDA nº 170/2015; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na pela Lei Municipal nº. 782, de 06 de abril de 2001, com alteração pela Lei Municipal nº 949/2011 e Lei Municipal nº 968, de 08 de agosto de 2013 que disciplinam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orobó, **CONSIDERANDO** deliberação do CMDCA de Orobó sobre a matéria, **RESOLVE:**

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Orobó, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Orobó.
Art. 4º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 5º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Orobó, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 6º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica a ser designada pela Comissão
Eleitoral em prazo não inferior a quinze dias antes do pleito na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orobó, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 7º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.
Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.
Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 8º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a

campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 9ª. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 10. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 11. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 12. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.
§ 1º. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 13. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 14. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 15. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.

Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 16. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;

II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;

III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;

V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;

VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;

VII - autorizar os eleitores a votar;

VIII - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;

IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;

XI - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;

XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;

XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;

XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;

XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;

XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;

XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;

XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;

XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 17. Compete ao Secretário:

I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;

II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;

III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.

Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

Art. 18. Compete aos Mesários:

I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;

II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.

Art. 19. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:

I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;

II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;

III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;

IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V

DA VOTAÇÃO

Art. 20. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 21. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:

I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;

II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;

VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;

VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;

X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público;

XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.

Art. 22. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.

§ 1°. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim;

§ 2°. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI

DA APURAÇÃO

Art. 23. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.

§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;

§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;

§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;

§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;

§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:

I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;

II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;

III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 24. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.

§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:

I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;

II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;

III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;

IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;

V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;

VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 25. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

II - contar as cédulas depositadas na urna;

III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;

V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.

§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;

§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 26. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:

I - emitir o espelho parcial de cédulas;

II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;

III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 27. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).

§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;

§ 2º. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 28. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.

§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 29. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 30. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 31. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 32. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 33. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.

Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 34. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 35. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 36. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 38. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.

Art. 39. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do

Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 40. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Sala de Reuniões do CMDCA, em 29 de março de 2019.

ALINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Orobó – PE

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8CFA7E2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

A **PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OROBÓ**, senhora Aline de Albuquerque Azevedo Barbosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 782, de 06 de abril de 2001, com alteração pela Lei Municipal nº 949/2011 e Lei Municipal nº 968, de 08 de agosto de 2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e, **CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es); **CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos e **CONSIDERANDO** deliberação do CMDCA de Orobó sobre a matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

I- DA PROPAGANDA:

a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

II- DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

III- NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c)até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e)doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f)padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art 6º. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
Art. 9º O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art.10 Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art.11 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único**.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Art. 12 A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
I- antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
II- na véspera do dia da votação.

Parágrafo único. Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Sala de Reuniões do CMDCA, em 29 de março de 2019.

ALINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orobó – PE

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:592FE010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE OROBÓ - EDITAL Nº 01/2019

A **PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OROBÓ-PE**, senhora Aline de Albuquerque Azevedo Barbosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 782, de 06 de abril de 2001, com alteração pelas Leis Municipais nº 949, de 25 de novembro de 2011 e nº 968, de 08 de agosto de 2013, atendendo ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e com esteio na RESOLUÇÃO CONANDA nº 170/2015, torna público o presente**EDITAL DE CONVOCAÇAO**do processo de escolha em data unificada para membros titulares e suplentes do CONSELHO TUTELAR de Orobó para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**, do CMDCA local, cujo regimento eleitoral obedecerá ao seguinte:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº. 782, de 06 de abril de 2001, com alteração pelas Leis Municipais nº 949, de 25 de novembro de 2011 e nº 968, de 08 de agosto de 2013 e Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orobó, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº. 782, de 06 de abril de 2001, com alteração pelas Leis Municipais nº 949, de 25 de novembro de 2011 e nº 968, de 08 de agosto de 2013;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Orobó visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, com seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do Art. 10 da Lei Municipal 782, de 06 de abril de 2001, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município no tempo mínimo de um ano;
d) Apresentar comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio; (Art. 12, II, da Resolução Conanda 170/2014) que deverá ser avaliada mediante a apresentação de Ficha 19 expedida pela instituição de ensino;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
g) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) ano;
3.2. Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição constam na íntegra no item 8 deste Edital.
3.3. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva na forma do art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 782, de 06 de abril de 2001 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 949/2011), sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento corresponde a 01 salário mínimo, conforme previsão no §1º do Art. 17 da Lei Municipal 782, de 06 de abril de 2001 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 949/2011);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
4.4.São assegurados aos conselheiros tutelares os direitos e vantagens elencados no art. 11 da Lei Municipal nº. 782, de 06 de abril de 2001, com alteração pelas Leis Municipais nº 949/2011 e nº 968/2013, tais como: cobertura previdenciária;gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; licença-maternidade; licença-paternidade e gratificação natalina.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Professor Agamenon Magalhães, s/n, em sala destinada ao CMDCA local, das 08h00min às 14h00min, entre os dias 07 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
d) Certidões negativas cíveis e criminais (TJPE, TRE/PE e JFPE) que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
e) Ficha 19 expedida pela instituição de ensino ou Declaração ou diploma de graduação;
f) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
g) Comprovante de residência de, no mínimo, 01 ano no Município de Orobó/PE.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato;
8.9. Não se admitirá a realização de inscrição por procuração.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo previsto no calendário em anexo, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de no calendário em anexo, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo previsto no calendário em anexo, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo previsto no calendário em anexo, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo previsto no calendário em anexo, após a apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de previsto no calendário em anexo, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. **Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral apenas após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital**;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. **É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital**;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Orobó realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h00min

às 17h00min, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Orobó, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 782, de 06 de abril de 2001, com alteração pelas Leis Municipais nº 949, de 25 de novembro de 2011 e nº 968, de 08 de agosto de 2013;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

Sala de Reuniões do CMDCA, em 02 de abril de 2019.

ALINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orobó – PE

_____

ANEXO I
CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2019 DO CMDDCA QUE TRATA DOPROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIENIO 2020/2024

1 -Publicação do Edital: 02/04/2019;
2 –Inscrições dos candidatos do dia 07/05/2019 a 21/05/2019;
3 -Análise dos Requerimentos de inscrições: de 22/05/2019 a 24/05/2019;
4 -Publicação da lista dos candidatos inscritos: 27/05/2019;
5- Encaminhamento da lista dos candidatos inscritos ao MPPE: 27/05/2019;
6 -Prazo para Impugnações e recursos: do dia 28/05/2019 a 03/06/2019;
7- Publicação dos candidatos impugnados: dia 04/06/2019;
8- Resposta dos candidatos Impugnados: de 05/06/2019 a 11/06/2019;
9- Decisão da Comissão Eleitoral sobre os impugnados: até o dia 14/06/2019;
10- Recurso ao CMDDCA de decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral: até o dia 18/06/2019;

11 -Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: até o dia 20/06/2019;
12 -Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 25/06/2019;
13 -Dia da votação: 06/10/2019;
14 -Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019;
15 -Proclamação do resultado final da eleição: 11/10/2019;
16 – Data prevista para realização da formação: do dia 14/10/2019 a 31/12/2019;
17 -Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

Sala de Reunião do CMDCA, em 02 de abril de 2019.

ALINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orobó – PE

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:567CA3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público no município de Orobó/PE. EMPRESAS HABILITADAS: CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA E ASESSORIA MUNICIPAL ME, FUNVAPI FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e IDHTEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO E INABILITADA: INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA por descumprimento dos item 6.1.b.2.1, 6.1.d.1 e 6.1.c.2 do Edital. A sessão para abertura dos envelopes das propostas ocorrerá as 09:00 horas do dia 16/04/2019. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 03/04/2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E5172EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DOS PALMARES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 A 10 DE JANEIRO DE 2024

Titulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Presidente do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.281/1995, alterada pela Lei 1.957/2013, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei n° 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, torna público o processo seletivo/eletivo para os membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - PE, para a gestão de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, bem como alterações ulteriores, obedecidos os critérios e condições abaixo discriminados:

Capitulo I
Das Regras Gerais para Seleção/Eleição do Conselho Tutelar GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 10 DE JANEIRO DE 2024

Art. 1º. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 132, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos em processo eleitoral organizado e aplicado pelo Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares – PE - COMDECA, para mandato de quatro (04) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, sob a fiscalização de Ministério Público.

§1°. Em conformidade com a Lei Federal 12.696/12 que altera Art. 139 e seguintes do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, seguido da Resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e da Lei Municipal n.º 1.957/2013, que estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, e que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, para a gestão 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser considerado:

I - O Conselheiro Tutelar, no exercício do mandato, não será considerado servidor público do Município, e sua remuneração é de R$ 1.995,01 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais e um centavos), conforme o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.957/2013.
II – O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente possui funcionamento público, diário e ininterrupto, devendo-lhe ser atribuído local adequado à atividade, funcionalidade e operacionalidade, não ensejando, pois, acumulação de cargo ou função pública, à luz das Leis Municipais n.º 1.281/1996, Lei n.º 1.802/2008 e Lei n.º 1.957/2013.
III – É Requisito obrigatório para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar, dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade de direito público ou privado**,** sob pena de cassação da função de Conselheiro Tutelar.
IV – O horário e forma de atendimento pelos Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal n.º 1.957/2013:
nos dias úteis, das 8:00 às 18:00horas, ininterruptamente;
plantão noturno das 18:00 horas às 8:00 horas do dia seguinte;
plantões finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

§ 1°. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal n° 8.069/90, são impedidos de servir o mesmo Conselho:

I - marido e mulher;
II - ascendentes e descendentes;
III - sogro e genro ou nora;
IV - irmãos, cunhados, durante o cunhadio,
V - tio e sobrinho;
VI - padrasto ou madrasta e enteado.

§ 2º. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma da lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca dos Palmares - PE, Foro Regional ou Distrital.

§3º. Poderão participar do processo eletivo do Conselho Tutelar do Município dos Palmares – PE, para a gestão de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, todos os candidatos aprovados nos termos do presente Edital, nas fases de inscrição, prova escrita e publicados na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira, n° 35, bairro São Sebastião, Palmares – PE e no

sitio da Prefeitura dos Palmares – PE, no seguinte endereço eletrônico: www.palmares.pe.gov.br

Título II

DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO

Art. 3º. O processo seletivo/eletivo terá duas comissões: A Comissão Especial Eleitoral, que será responsável e encarregada do processo seletivo/eletivo descrito neste edital, e Comissão de Apuração de Votos, responsável pela apuração do processo seletivo/eletivo, devidamente nomeada através da Resolução n.º 001/2019 – do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, nominadas a seguir:

§1º. A Comissão Especial Eleitoral é composta dos seguintes membros:

Presidente – Geneilda Gregório Figueiredo Alves de Lima
1º Secretário – Patrícia Firmino da Silva
2º Secretário – Aldo Soares da Silva
Membros – Antonia Rocha da Silva
Gil Lopes de Oliveira
Mônica Roberta da Silva
Suplentes – Alexandre Henrique Agrelli II
Benice Maria do Amaral

§2º. A Comissão de Apuração de Votos é composta dos seguintes membros:

Alexandre da Rocha Leão
Eduardo André Aleixo da Silva
02 representantes do Cartório Eleitoral
Promotor de Justiça: Dr. João Paulo Pedrosa Barbosa.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 4º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.281/1995, alterada pela Lei 1.957/2013, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei n° 12.696 de 25 de julho de 2012, será composto de 04 (quatro) fases: inscrição, prova escrita, do voto secreto e direto do eleitor regularmente inscrito na Justiça Eleitoral do Município dos Palmares – PE, e a fase final do curso de formação dos eleitos e dos respectivos suplentes, terão os seguintes critérios:

I - As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 08 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019, de segunda a sexta, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira, n° 35, bairro São Sebastião, Palmares – PE, das 09h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00min, conforme critérios estabelecidos no art. 5º deste edital;
II - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega. E que o número de inscrição corresponderá ao número do candidato na urna eletrônica e ou na cédula de votação;
III - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, não sendo aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.
IV - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
V - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como no acompanhamento das deliberações da Comissão Especial Eleitoral, regularmente publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
VI – A ficha de inscrição do candidato constará do anexo 01 do presente edital.

§ 1°. As 04 (quatro) fases do processo eletivo/seletivo são eliminatórias, sendo que, só serão classificados para a prova escrita os candidatos que preencherem todos os requisitos de inscrição estabelecidos no art. 5º, deste edital;
§2º. A prova escrita terá o valor de 10(dez) pontos;

§3º. Só serão aprovados na prova escrita, aqueles candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos;

§4º. Que também só tomará posse, o candidato que participar do curso de formação adiante descrito.

Seção I

Dos Critérios e condições para a realização Da Inscrição

Art. 5º. São requisitos para a inscrição na função de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90 e Leis Municipais n° 1.285/1995 e 1.957/2013:

I - Comprovada idoneidade moral do candidato, sendo demonstrado através de certidões negativas dos Cartórios de Distribuição Cíveis e Criminais do âmbito estadual e federal.
II – Idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio de carteira de identidade e título de eleitor.
III – Residir e possuir domicílio eleitoral no Município dos Palmares – PE, comprovado por intermédio de cópias e original do titulo eleitoral, de contas nominais do período: luz, telefone, água, guia de pagamento de imposto, contrato de locação ou boleto bancário.
IV – Ter, no mínimo, o ensino médio completo, comprovado através de certidão, diploma ou histórico escolar de conclusão do curso, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.
V– Ter reconhecida experiência no trabalho com criança e/ou adolescente, por um período mínimo de 02 (dois) anos, devidamente comprovada mediante apresentação de cópia e original de um dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Contrato de prestação de serviço;
Contrato de voluntariado;
Termo de Posse de Conselheiro Tutelar;
Declaração da diretoria do órgão ou entidade de atendimento à criança e ao adolescente, na qual deverá constar: dados do candidato, período e tipo da atividade ou função exercida, nome, endereço e carimbo do órgão, obrigatoriamente com firma reconhecida.

VI – Apresentação de *Curriculum Vitae*.
§1º. Em casos de comprovação de experiência para os candidatos que exercem ou exerceram a função de Conselheiro Tutelar, apresentar, juntamente com o Termo de Posse expedido pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, declaração, do mesmo Conselho, que comprove o período de efetivo exercício.

§2º. O comprovante de residência apresentado, emitido por estabelecimento privado, que não corresponda aos descritos no inciso III, deste artigo, terá a validade condicionada à aprovação da Comissão Especial Eleitoral.

§3º. Não serão computadas informações, em relação ao *curriculum vitae*, que não estejam devidamente documentadas e que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

§4º. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

§5º. Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

§6º. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a inscrição sendo excluído do Processo Seletivo.

§7º. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

§8º. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio obrigatório;

Seção II

Dos Critérios e condições para a realização da PROVA ESCRITA

Art. 6º. A prova escrita constará de: 28 (vinte e oito) questões, sendo que destas, 04 (quatro) serão subjetivas, valendo 02 (dois pontos) e 24 (vinte e quatro) questões serão de múltipla escolha, valendo 08 (oito pontos), todas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme conteúdo programático descrito no anexo 02, do presente Edital.

I - Serão eliminados deste processo seletivo/eletivo os candidatos que não atingirem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos na prova escrita.
II – A prova escrita será realizada no dia 07 de julho de 2019, das 09h00min às 13h00min, na sede do Colégio Dimensão Kids, situado na Rua Tenente Antonio Beco, n.º 31, centro, Palmares – PE.

III – O Candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, pois os portões serão fechados às 09:00 horas.

Título III

DO PROCESSO ELETIVO

CAPÍTULO I

Da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar

SEÇÃO I

Dos Critérios e condições para a realização das ELEIÇÔES

Art. 7°. Os locais de votação serão definidos posteriormente pela Comissão Especial Eleitoral, que dará ampla publicidade.

§1º - A eleição será dia 06 de outubro de 2019, com inicio às 8:00 horas e término às 17:00 horas. E após esse horário, somente os eleitores que estiverem na parte interna do local de votação é que poderão votar.

Art. 8º. No momento da votação, os eleitores deverão exibir obrigatoriamente um documento de identidade com foto, bem como, portar o Título de Eleitor do Município de Palmares – PE, à Mesa Receptora, sendo que:

I – O voto será direto, intransferível e secreto;
II – Só votará o eleitor que tiver constado o nome da listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral do Município de Palmares - PE. Caso não conste o nome do eleitor na lista, o mesmo votará em separado desde que comprovado a qualidade de eleitor.
III – Após a conferência do nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral e sua devida assinatura, o eleitor será encaminhado para proceder a votação junto a urna eleitoral.
IV - O eleitor poderá escolher apenas 01 (um) candidato, devidamente registrado no processo eleitoral;

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 9º. Os candidatos que forem aprovados nas 02 (duas) primeiras fases da seleção, estarão aptos para serem votados no presente processo eleitoral unificado, sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

SEÇÃO III

DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 10. Aos candidatos será permitida a utilização dos mecanismos convencionais para apresentação de seu nome à população, de acordo com a Lei Eleitoral, observada e respeitada à distância mínima de 200 (duzentos) metros em torno do local de votação, sendo proibido:

I – em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e político;
II – no dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive através de boca de urna;
III – aos candidatos é vedado oferecer, favorecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores, no dia da eleição;
IV – é expressamente proibida à formação de chapas entre os candidatos;
V – aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal, é proibido realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar.
VI – Conforme o Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 12.696/2012) parágrafo 3°, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§1º- Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Especial Eleitoral.

§2º - Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos de qualquer natureza e a cassação da candidatura.

§3º - O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados, num prazo de 24 horas, sobre a decisão da Comissão Especial Eleitoral.

§4º – O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades, de acordo com a Lei Eleitoral.

SEÇÃO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. Cada candidato classificado poderá designar seus fiscais, credenciando-os antecipadamente e por escrito, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e que o "crachá de identificação" obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição, sendo o mesmo entregue no dia 30 de setembro 2019 na sede do COMDECA.

§1º. Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Especial Eleitoral que tomará as providências cabíveis.

§2º. Para qualquer denúncia descrita no Art. 10 deste edital, o fiscal deverá encaminhar por escrito à Comissão Especial Eleitoral nos moldes do mesmo artigo, parágrafo 1°.

Art. 12. **Os candidatos** também serão **identificados** pelo respectivo **crachá**, adquirido antecipadamente na sede do Conselho Municipal de

Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA**, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas do dia 30 de setembro de 2019**, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.

Art. 13. Em hipótese alguma será emitida segunda via de crachá, nem ao fiscal credenciado, nem ao candidato.

SEÇÃO VI

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 14. Caberá à Comissão Especial Eleitoral designar o Presidente da Mesa e Mesário para atuarem nas mesas receptoras.

Art. 15. São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Seção VII

DA APURAÇÃO

Art. 16. A apuração terá início logo após o término da votação, em local a ser devidamente publicado pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 17. São impedidos de atuarem na Comissão de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 18. A Comissão de Apuração dos votos será devidamente fiscalizada pela Comissão Especial Eleitoral, pelo Ministério Público e 01 (um) fiscal indicado, conforme já credenciado, de acordo com o art. 11 deste edital, por cada candidato.

Art. 19. O candidato poderá acompanhar a apuração dos votos.

Art. 20. Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

Seção VIII

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 21. O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão Especial Eleitoral, bem como, no sitio da Prefeitura dos Palmares – PE, no seguinte endereço eletrônico: www.palmares.pe.gov.br

SEÇÃO IX

DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 22. A Formação dos Conselheiros Tutelares eleitos e os respectivos suplentes, é de caráter obrigatório, sob pena de eliminação.

§1º - A Comissão Especial Eleitoral divulgará dia, mês, ano e o local da realização da formação, além do seu conteúdo programático e carga horária.

CAPÍTULO II

DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

Art. 23. Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, conforme estabelecido no art. 9º, e em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: será considerado eleito, o candidato mais velho; persistindo o empate, o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico; e ainda persistindo o empate, o candidato com maior tempo de experiência na promoção da defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 24. Os suplentes serão classificados por número de votos, do 6° (sexto) ao último colocado, sendo que em caso de empate, os critérios serão os mesmos descritos no artigo anterior.

Art. 25. Os candidatos eleitos e os suplentes serão empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em evento solene a ser programado e divulgado pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA.

CAPITULO III

DOS RECURSOS

Art. 26. Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações oficiais:

I - da inscrição;
II – da seleção realizada na prova escrita;
III – do processo eletivo;

Art. 27. O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira, n° 35, bairro São Sebastião, Palmares – PE, dentro do prazo em conformidade com o calendário descrito no Art. 30, no horário de 09h às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.

§1º. Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§2º. Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, e-mail, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no caput deste artigo não serão apreciados;

§3º. O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição;

Art. 28. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial Eleitoral, descritas no art. 3º e nos moldes estabelecidos neste edital.

Art. 29. Após o julgamento de todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo/eletivo com as eventuais alterações decorrentes.

CAPÍTULO IV

DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art. 30. O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros do conselho tutelar obedecerá a seguinte previsão de cronograma:

DATA	EVENTO
De 08/04 a 10/05 de 2019	Inscrições na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira, n° 35, bairro São Sebastião, Palmares – PE, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;
15 de maio de 2019	Divulgação da lista dos candidatos aptos para a prova escrita na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
De 15 a 17 de maio de 2019	Prazo de apresentação de impugnação da lista dos candidatos inscritos, na sede na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

21 de maio de 2019	Divulgação dos candidatos aptos à prova escrita, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
07 de julho de 2019	Prova escrita, das 09h00min às 13h00min horas, na sede do Colégio Dimensão Kids, localizado na Rua Antônio Beco, n.º 31, - centro, Palmares - PE.
10 de julho de 2019	Divulgação dos resultados da prova escrita, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
De 10 a 12 de julho de 2019	Prazo para apresentação de recursos referentes à prova escrita, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA.
19 de julho de 2019	Divulgação dos resultados do julgamento dos recursos da prova escrita, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
22 de julho de 2019	Publicação da lista final dos candidatos aptos para a eleição, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
25 de setembro de 2019	Divulgação dos integrantes das Mesas Receptoras na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
De 25 a 27 de setembro de 2019	Prazo de impugnação dos membros das mesas receptoras, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
01 de outubro de 2019	Divulgação final da relação dos membros da mesas receptoras, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
06 de outubro de 2019	Dia da Eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2020/2024 em local a ser definido pela Comissão Especial Eleitoral, e divulgados na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
06 de outubro de 2019	Divulgação do resultado da eleição na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
De 07 a 11 de outubro de 2019	Prazo para apresentação de recursos referente ao resultado da eleição, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
18 de outubro de 2019	Resultado da Avaliação dos recursos referente a eleição, na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
21 de outubro de 2019	Divulgação dos nomes dos eleitos e suplentes aptos a participarem obrigatoriamente do curso de formação, na sede na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br
De 04 a 08 de novembro 2019	Data do Curso de Formação dos Conselheiros Tutelares eleitos e dos respectivos suplentes.
11 de novembro de 2019	Divulgação Final dos nomes dos Conselheiros Titulares e suplentes aprovados em toda a fase do processo seletivo/eletivo, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br.
10 de janeiro de 2020	Posse dos Conselheiros Tutelares, às 19:00h

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As informações referentes ao processo seletivo / eletivo do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2024, serão prestadas na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira, n.º 35, bairro São Sebastião, Palmares – PE, bem como, no sitio da Prefeitura dos Palmares – PE, no seguinte endereço eletrônico: www.palmares.pe.gov.br

Art. 32. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Art. 33. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira, n.º 35, bairro São Sebastião, Palmares – PE, bem como, no sitio da Prefeitura dos Palmares – PE, no seguinte endereço eletrônico: www.palmares.pe.gov.br

Art. 34. A Comissão Especial Eleitoral, fará publicar posteriormente as informações quanto às instruções para cadastro e inclusão dos inscritos na urna eletrônica se for o caso, após informações da Justiça Eleitoral, que será de cunho obrigatório a todos os inscritos no presente processo seletivo/eletivo, sob pena de eliminação.

Art. 35. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Especial Eleitoral, com o auxilio do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, e acompanhamento do Ministério Público.

ROSILEIDE LIRA DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, GESTÃO 2020/2024

Nº _____

Nome:_____

Titulo de Eleitor: _____Seção: _____Zona: _____

Endereço: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Documentos apresentados:

• ( ) Cédula de Identidade;
• ( ) Carteira de CPF;
• ( ) Carteira de Trabalho;
• ( ) Titulo de Eleitor;
• ( ) Comprovante de residência;
• ( ) Ficha 19;
• ( ) Curriculum Vitae;
• ( ) Comprovação de experiência de trabalho com criança e adolescente;
• ( ) Ficha negativa de antecedentes criminais Estadual;
• ( ) Ficha negativa de antecedentes criminais Federal;
• ( ) 01 foto 3 x 4;
• ( ) Outros:_____

Palmares, ____/____/2019.

_____
Assinatura do Candidato
COMDECA

_____
Assinatura do Agente Recebedor

ANEXO 02

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lei 8.069/1990 e suas alterações posteriores. Os temas e artigos seguintes:

Dos Direitos Fundamentais

Do Direito à Vida e à Saúde: **Art. 7º ao Art. 14**;
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: **Art. 15 ao Art. 18**;
Direito à Convivência Familiar e Comunitária: **Art. 19 ao Art. 24**;
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: **Art. 53 ao Art. 59**;
Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho: **Art. 60 ao Art. 69**;

Da informação, Cultura, Lazer, Esporte, Diversões e Espetáculos: **Art. 74 ao Art. 80**;
Dos Produtos e Serviços: **Artigos 81 e 82**.

Parte Especial

Da Política de Atendimento: **Art. 86 ao Art. 89**
Das Atribuições do Conselho Tutelar: **Arts. 136 e 137**

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D74682B2

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/PMP

Ata de Registro de Preços nº. 001/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças e Infraestrutura), Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação dos Palmares; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES; Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Fornecedor Registrado: a Posto Guaraná Ltda - CNPJ nº 08.491.828/0001-00; Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2020. Itens e Valores registrados:

LOTE I – COMBUSTIVEL

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	18000	R$ 4,740	R$ 85.320,00
02	223500	R$ 3,810	R$ 851.535,00
03	7500	R$ 3,470	R$ 26.025,00
04	100	R$ 76,000	R$ 7.600,00
TOTAL		R$ 970.480,00	

LOTE II – LUBRIFICANTES

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	36	R$ 320,00	R$ 11.520,00
02	18	R$ 320,00	R$ 5.760,00
03	38	R$ 305,00	R$ 11.590,00
04	109	R$ 22,00	R$ 2.398,00
05	109	R$ 24,00	R$ 2.616,00
06	224	R$ 22,00	R$ 4.928,00
07	219	R$ 22,00	R$ 4.818,00
08	97	R$ 329,00	R$ 31.913,00
09	145	R$ 22,00	R$ 3.190,00
10	64	R$ 243,00	R$ 15.552,00
11	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00
TOTAL		R$ 96.045,00	

Palmares/PE, 01 de abril de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F2EA3C3D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 075/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROGERIO ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.004.341/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 400.747.574-15, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1B11981F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 076/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CICERO AUGUSTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.445.547/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 606.859.054-20, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:10841CFF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 077/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROBERTO VICENTE DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.136.622/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 045.191.2014-70, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0D435AD4

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 002/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 411/2017, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAYVISON JOSE DE MEDEIROS ALEIXO, solteiro, psicólogo, portador da Carteira de Identidade nº 7.679.909/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 094.385.614-04, para exercer o cargo comissionado de coordenador da Assessor Técnico I, Símbolo CC – 3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º - DESIGNAR o nomeado para desempenhar a função de COORDENADOR DO – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - MUNICIPAL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de SEMDSC, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria 059/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:193BE06D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019.

Processo Nº 017/219. CPL – Pregão Presencial SRP Nº 012/2019. Aquisição. Registro de Preços para contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de Livros Didáticos com a temática "Tic – Tac É tempo de aprender". Volume 1,2 e 3, para atender aos educandos e educadores da educação infantil, das Escolas Centro de Ensino infantil Creche Tia Júlia de Almeida, Centro de Ensino Infantil Semeando o Saber, Escola Municipal José Benício Filho e Escola Municipal José Felipe Barbosa, para o exercício 2019. Valor máximo estimado **R$ 119.258,40**. Data e hora da abertura **16/04/2019, às 9:00hs.** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 03 de abril de 2019.

ZENILDA L. BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:B377AF23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 T. P N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Ana Karine Souza Castro, OAB/PE: 47.411. Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos junto a contribuintes estabelecidos neste município de Parnamirim - PE, envolvendo auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor percentual da proposta de 20% R$: 100.000,00. Data: 29/03/2019.

Parnamirim, 29 de março de 2019

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:87667075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 T. P N° 001/2019

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos junto a contribuintes estabelecidos neste município de Parnamirim - PE, envolvendo auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Homologada: Ana Karine Souza Castro, OAB/PE: 47.411. Data 29/03/2018

Parnamirim, 29 de março de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:08ADFD4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 T. P N° 001/2019

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos junto a contribuintes estabelecidos neste município de Parnamirim - PE, envolvendo auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Contratado: Ana Karine Souza Castro, OAB/PE: 47.411. Valor percentual da proposta de 20% R$: 100.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 29/03/2019.

Parnamirim, 29 de março de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7C46271B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 003/2019 Pregão Presencial: 003/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Data e Local da Sessão: 16/04/2019 às 13:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 03 de abril de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0743AF1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM - PE AVISO DE LICITAÇÃO

P.L: 006/2019 Pregão Presencial: 006/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de expediente, destinado a atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde do município de Parnamirim - PE, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. demanda da Prefeitura e suas Secretarias (Agricultura, Cultura, Educação e Infraestrutura, da Mulher), deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 16/04/2019 às 11:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 03 de abril de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5BC5B452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2019/FMAS

Processo nº 003/2019/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 003/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes durante a Semana Santa no município da Pedra – PE. Valor R$ 47.010,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 17/04/2019; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 03 de Abril de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:C3BC3530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2019/PMP

-Processo Nº: 002/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para Locação de máquinas e equipamentos para a Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 668.674,00.
Após o processamento do Pregão Nº 002/2019/PMP, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: FERREIRA E MORAES LTDA-ME – CNPJ Nº 17.985.704/0001-63, vencedora com o valor global de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 03 de Abril de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:180B73FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019/SASC PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SASC EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (Um) veículo automotor e 01 (Um) Veículo Motocicleta, sem uso anterior e sem registro de 1º emplacamento, novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimos de 2018/2019. Tipo: Menor Preço Item.

Participou da sessão a licitante:

- TAMBORIL VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.150.125/0001-14.

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

LICITANTE VENCEDOR:

- TAMBORIL VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.150.125/0001-14, saiu vencedora do item (1) totalizando o valor de R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

O item 2 não houve interessados, portanto, PORTANTO FRACASSADO.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro.

Data da assinatura da adjudicação 02/04/2019.

Pesqueira - PE, 03 de abril de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:280825C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019/FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/FME. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 003/2019/FME. Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de 01 (uma) quadra coberta, na Escola Municipal Intermediária Sebastião Quirino da Costa – no Distrito de Papagaio no Município de Pesqueira - PE, em favor da empresa: **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.512.762/0001 – 93,** com sede a Avenida Raimundo Canuto, nº 729, Centro, Exu, PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 29/03/2019 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.512.762/0001 – 93,** com sede a Avenida Raimundo Canuto, nº 729, Centro, Exu, PE, **com o Valor Global de R$ 417.206,91 (Quatrocentos e dezessete mil duzentos e seis reais e noventa e um centavos).** Data da assinatura do Termo de Adjudicação 29/03/2019. Fica, portanto, desde já convocado o licitante acima, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando a assinatura do contrato.

Pesqueira, 03/04/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7D370411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO: 008/2019 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 007/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.427.407/0001-16;**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 104881810001/15-001 E DA ATENÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 104881810001/140-01, A PROPOSTA Nº 104881810001/13-07 E A PROPOSTA Nº 104881810001/16-001 NO VALOR DE R$ 20.110,05 (VINTE MIL CENTO E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS).

TOTAL GERAL de: R$ 19.950,00 (*dezenove mil, novecentos e cinquenta reais*);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **18 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.427.407/0001-16,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **18 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5EA86870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 125.599,40 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 006/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira:

ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS ME, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, vencedor com o valor global de R$ 116.354,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de março de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8A2AA1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 012/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

-Processo Nº: 012/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 58.475,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 012/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: LUCILENE MERGULHÃO NUNES 01872137474, CNPJ Nº 14.869.038/0001-00, foi declarada vencedora dos itens Nº 17 e 20, ficando com o Valor Global R$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais); JOSÉ NIEL DE MELO GRAFICA, CNPJ Nº 29.447.236/0001-52, foi declarada vencedora dos itens Nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 19, ficando com o Valor Global R$ 25.965,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), e REGINALDO APOLINARIO SOUZA ME, CNPJ Nº 01.892.321/0001-00, foi declarada vencedora dos itens Nº 04, 08, 12 e 18, ficando com o Valor Global: R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de abril de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:62966560

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 013/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

-Processo Nº: 013/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola), novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2018/2019, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE, com recursos do Contrato de Repasse nº 1055303-45/2018, Proposta Siconv nº 032640/2018.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.840.303/0001-39, ficando com o Valor Global R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de março de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CE9502B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº 001/2018 CONTRATANTE: Município de Riacho das Almas CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRICOLA DO NORDESTE - ACANOR, OBJETO: para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Unidades Escolares Municipais durante o ano letivo de 2018, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fundamento: Chamamento Público nº 001/2018 VALOR TOTAL: R$ 154.652,50 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018.

Riacho das Almas, 03 de abril de 2018.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:5C3D28EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2018 ao Município de Riacho das Almas – valor Total anual de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)**;** CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.** OBJETO: Celebração de Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, visando aderir ao Programa Consorcial de Prevenção, Promoção, Atenção, Recuperação, Vigilância à Saúde e Assistência Farmacêutica que tem como finalidade o planejamento, o desenvolvimento e o acompanhamento dos serviços de saúde pública no Município de Riacho das Almas, por meio do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS, objetivando à implementação da prestação dos serviços de saúde de baixa e média complexidade na área do Município de Riacho das Almas, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, de modo a alcançar uma melhoria na prestação dos serviços de saúde, promovendo o acompanhamento quadrimestral, acerca da atividades a serem desenvolvidas, através das informações desta Secretaria Municipal de Saúde e dos registros do SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais), controle de regulação a atenção ao usuário no processo de melhoria na assistência, nos termos da Lei 11.107/2005 de acordo com o anexo I do ofício, para atender a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, com base no Parecer do Jurídico, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, art. 24, XXVI, da

Lei Federal nº 8.666/93, art. 32, Parágrafo Único, do Decreto nº 6.017/2007 e o Art. 16 e seguintes da Resolução TC Nº 34, de 09 de novembro de 2016, **Processo Licitatório nº 022/2018 - Dispensa nº 001/2018 ,** Prazo até 31/12/2018.

Riacho das Almas, 04 de setembro de 2018.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:DADDF6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO – PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Secretaria de Educação Sra. Maria José de Lima Lacerda, juntaemente com a Nutricionista responsável a **Dra. Isadora Letícia Braga da Mota** com o **CRN 17603/P**, torna público que se acha aberta a sessão de processamento da Chamada Pública Nº 002/2019 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções Nº 38 do FNDE de 16/07/2009, Nº 04/2015, Nº 11/2016 e Nº 01/2017. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: **30 de abril de 2019 às 10hrs00 horas**, no Auditório da Secretária Municipal de Educação de Rio Formoso, S/Nº, Centro, Rio Formoso - PE. Edital disponível na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Formoso, em 02 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:37C62115

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliário, eletro e equipamentos de informática.
Objeto Descr.: Aquisição de mobiliários, eletros e equipamentos de informática, aquisições realizadas através de recurso próprio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: **072**/2019
Contratao: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$15.823,00 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais)

Rio Formoso, 26 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:04F6997F

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de leites especiais, alimentos enterais e suplementos alimentares.
Objeto: Pregão Presencial Registro de Preços Exclusivo para ME, MEI e EPP conforme prevê Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para futura e eventual aquisição de alimentos enterais, leites especiais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste município de Rio Formoso.
Contrato Nº: 126/2018 (FMS)
Contratada: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ nº: 27.657.870/0001-94
Valor do contrato: R$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

Rio Formoso, 01 de outubro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9C9BF294

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de leites especiais, alimentos enterais e suplementos alimentares.
Objeto: Pregão Presencial Registro de Preços Exclusivo para ME, MEI e EPP conforme prevê Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para futura e eventual aquisição de alimentos enterais, leites especiais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste município de Rio Formoso.
Contrato Nº: 127/2018 (FMS)
Contratada: NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP – NUTRIÇÃO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ nº: 10.782.968/0001-70
Valor do contrato: R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Rio Formoso, 01 de outubro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:81A6C004

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de leites especiais, alimentos enterais e suplementos alimentares.
Objeto: Pregão Presencial Registro de Preços Exclusivo para ME, MEI e EPP conforme prevê Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para futura e eventual aquisição de alimentos enterais, leites especiais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste município de Rio Formoso.
Contrato Nº: 128/2018 (FMS)
Contratada: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS HOSPITALARES - ME
CNPJ nº: 16.926.732/0001-22
Valor do contrato: R$7.708,00 (sete mil setecentos e oito reais)

Rio Formoso, 01 de outubro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E67BB02E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de leites especiais, alimentos enterais e suplementos alimentares.
Objeto: Pregão Presencial Registro de Preços Exclusivo para ME, MEI e EPP conforme prevê Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para futura e eventual aquisição de alimentos enterais, leites especiais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste município de Rio Formoso.
Contrato Nº: 129/2018 (FMS)
Contratada: SIGMANUTRI – MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº: 22.290.455/0001-20
Valor do contrato: R$2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Rio Formoso, 01 de outubro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E9D4C949

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática, realizadas através de recurso próprio, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: 131/2018 (PREFEITURA)
Contratada: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIP. LTDA - ME
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$9.276,00 (nove mil duzentos e setenta e seis reais)

Rio Formoso, 27 de setembro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EE3FFB90

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática, realizadas através de recurso próprio, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: 132/2018 (PREFEITURA)
Contratada: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIP. LTDA - ME
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$4.638,00 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais)

Rio Formoso, 27 de setembro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5F0228F1

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática, realizadas através de recurso próprio, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: 133/2018 (FMS)
Contratada: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIP. LTDA - ME
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)

Rio Formoso, 29 de outubro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EA9D1CB0

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de 01 ambulância furgão.
Objeto: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de 01 ambulância tipo furgão, "0" km (zero quilômetro) , devidamente emplacada e deverão possuir todos os acessórios de acordo com o CONTRAN, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso..
Contrato Nº: 134/2018 (FMS)
Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.
CNPJ nº: 02.472.105/0001-79
Valor do contrato: R$74.950,00 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Rio Formoso, 30 de outubro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:42F215B7

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática, realizadas através de recurso próprio, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: 135/2018 (FMS)
Contratada: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIP. LTDA - ME
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$55.191,00 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e um reais)

Rio Formoso, 29 de outubro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:390E49DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 032/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidor **VALDIR SEVERINO GOMES ,** em 28/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 90 dias de licença premio referente ao 3º (Terceiro) decênio do 1º,2º e 3º meses ao servidor supramencionado, a partir de 01.04.2019 até 30.06.2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2A38160A

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Retificação da publicação do Resultado e Homologação Edital do Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial n° 008/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção, impressão, encadernação espiral e acabamento de diários escolares. Na publicação do dia 03/04/2019, na página 100, primeira coluna. Onde Lê-se: IRONALDO LUIZ DA SILVA – ME CNPJ 11550740/000118, nos itens 03 e 08 pelo valor Total de R$ 1.220,00(Um mil e duzentos e vinte reais). Leia-se agora: IRONALDO LUIZ DA SILVA – ME CNPJ 11550740/000118, nos itens 03, 05 e 08 pelo valor Total de R$ 2.065,00(Dois mil e sessenta e cinco reais). Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de Abril de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4BCCE40F

PREFEITURA
REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras o Sr**. MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando a disposição contida na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93. Decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB O Nº. 001/2018**.
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; **REVOGA-SE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**.

Salgueiro, 18 de Janeiro de 2018

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F7202D5E

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 004/2019 – Pregão Presencial n° 004/2019. Objeto: Seleção de proposta para Contratação de terceiro, Pessoa Jurídica, para fornecimento de materiais essenciais à manutenção da Rede Elétrica das Escolas Municipais. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor S. A. DE ABREU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI, CNPJ 28541206000148, nos itens licitados, pelo valor Total de R$ 25.135,00 (Vinte e cinco mil cento e trinta cinco reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/02/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03 de Abril de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E0D7A030

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARLUCE BARBOSA SIQUEIRA,** Matrícula Nº 100340, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 18 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:73ECA7BD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARLEIDE MARIA DINIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 100617, referente ao exercício 2018/2019, no período de 07/03/2019 à 05/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2019

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F11B661B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Declaração emitida pelo Pela Secretaria de Defesa Social de Recife/PE;
Considerando Ofício Nº 07/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer da Procuradoria Geral deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA N° 41/2019, de concessão de **FÉRIAS** da servidora **MARIA AUDECI GOES FERREIRA,** Secretária Municipal de Educação, Matrícula Nº 100196, referente ao exercício 2013/2014, **EM VIRTUDE DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA** em favor da mesma, à partir de 20 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5752B505

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Certidão de óbito emitida em 14 de março do corrente ano;
Considerando o exposto do Art. 88, da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Salgueiro);

Considerando parecer da Procuradoria Geral deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PERCEPÇÃO DA IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 05 (MESES) DE LICENÇA PRÊMIO do 2º Decênio, deixados de gozar pela servidora **MARIA AUDECI GOES FERREIRA,** Secretária Municipal de Educação, Matrícula Nº 100196, em virtude do seu falecimento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2A13BA30

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão não gera a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ADEMI BRANDÃO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 100765, pelo prazo de 30 dias, no período de 07/03/2019 à 05/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:368A1C56

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ARISTÓFANES SAMPAIO MUNIZ,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula Nº 127983, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:834B3DD6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Administração e à disposição do FUNPRESSAL, Matrícula Nº 115819, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0AC2333A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de ocupação do cargo, conforme exposto no Memorando Nº 043/2019 – Secretaria de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Diretor de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Sr. **THYAGO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 064.674.914-59, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3789E7CD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil e Fundamental da Escola Municipal Joaquim Barbosa de Maria da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **IRANI FRANCISCA DA SILVA,** Matrícula Nº 102156, retornando assim ao seu cargo de origem, qual seja, professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais deste município, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º - LOTAR a servidora acima mencionada na Escola Joaquim Barbosa de Maria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2E728A56

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MAURÍCIO DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Matrícula Nº 128163, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:83A26596

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
119105	Cícero Flávio de Alencar	2016/2017	01/04/2019 à 30/04/2019
113921	Givaldo Almeida Lima	2016/2017	01/04/2019 à 30/04/2019
129878	José Nilson Cordeiro	2017/2018	01/04/2019 à 30/04/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C2ABDD8A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129805	Sidney Augusto de Lima	2017/2018	02/04/2019 à 01/05/2019
117269	Magda Serafim de Oliveira	2016/2017	20/03/2019 à 18/04/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4337B9AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora **MICHELLY TACIANNE MORAIS PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 129782, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C05C66D8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que sejam incluídos os dependentes MATEUS RAÍ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO e PEDRO RENAN DA CONCEIÇÃO ARAÚJO (filhos), no cadastro da servidora **DEVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** Matrícula Nº 138037, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:71714DB4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
102008/118567	Derivam Pereira de Barros	30 dias	A partir de 07/02/2019
102008/118567	Derivam Pereira de Barros	30 dias	A partir de 11/03/2019
101656	Selma Maria dos Santos	90 dias	A partir de 15/01/2019
101869/129800	Maria Neilma Gomes	10 dias	A partir de 18/02/2019
126870	Lucyleide Mendes Bezerra	07 dias	A partir de 18/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8A508BFA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **CONSUELO REJANE ROSA MUNIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 105589, referente ao exercício 2015/2016, no período de 06/04/2019 à 05/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1D2DBB1E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **DIONARA MARINS FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 105589, referente ao exercício 2017/2018, no período de 11/03/2019 à 09/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4478FE4C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
148048	Adriana Ricassia da C. Silva **(contrato)**	30 dias	A partir de 11/03/2019
101630	Gilmara Gomes de Araruna **(efetiva)**	15 dias	A partir de 22/02/2019
101630	Gilmara Gomes de Araruna **(efetiva)**	15 dias	A partir de 09/03/2019

105406	Ivaneide Lucas de Barros **(efetiva)**	30 dias	A partir de 01/03/2019
100722	Arlindo Pedro de Souza	10 dias	A partir de 10/03/2019
129608	Priscila Ellen Pereira B. Soares	07 dias	A partir de 07/03/2019
101257	Rogéria de Sa Cardozo M Azevedo	10 dias	A partir de 13/02/2019
102954	Karyne Dayane de Sa Silva (**efetiva)**	30 dias	A partir de 10/02/2019
103403	Maria Edilma de Lima	10 dias	A partir de 31/01/2019
112437	Maria Das Dores Dos Santos **(efetiva)**	15 dias	A partir de 04/02/2019
112437	Maria Das Dores Dos Santos **(efetiva)**	15 dias	A partir de 11/03/2019
112437	Maria Das Dores Dos Santos **(efetiva)**	15 dias	A partir de 20/02/2019
105252	Idomeu Parente Primo **(efetivo)**	180 dias	A partir de 13/03/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:34954091

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora **MARIA DO SOCORRO LACERDA ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 112569, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D1E51853

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício Nº 55/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **SANDRA CRISTIANE CERQUEIRA TORRES LUZ**, CPF nº 761.507.803-25, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B7547EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2019, para SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL BRASIL SORRIDENTE. Item 1: Aparecida Pauliana Meneses Quirino. CNPJ: 32.449.638/0001-09, pelo valor de R$72.000,00.

Santa Terezinha, 11 de março de 2019

FABIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00009/2019. Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Serviço. SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL BRASIL SORRIDENTE. Dotação: Previsto no orçamento vigente. Recursos do Ministério da Saúde: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0003 2061 Programa Brasil Sorridente 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: Aparecida Pauliana Meneses Quirino. CNPJ: 32.449.638/0001-09. Valor R$72.000,00. Vigência: de 12/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Terezinha, 12 de março de 2019

FABIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:CF0DBAFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2018-CPL, oriunda do Pregão Presencial nº 00013/2017, Processo nº 00017/2017, Ata de Registro de Preços nº 00013/2017, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E A BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR. CONSIDERANDO** a existência de saldo financeiro e de insumos e reagentes não utilizados no contrato no valor de R$ 62.409,00; **CONSIDERANDO** a existência de saldo financeiro e de insumos e reagentes não utilizados no contrato no valor de R$ 62.409,00.

São Caetano/PE, 28 de dezembro de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:BE2859DB

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2018-CPL, oriunda do Pregão Presencial nº 00011/2017, Processo Licitatório nº 00014/2017, Ata de Registro de Preços nº 00011/2017, objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência,** sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 017/2018, celebrado em 02/01/2018. DO Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPO ODONTOLÓGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP.** Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência,** sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 017/2018, celebrado em 02/01/2018,

São Caetano - PE, 19 de julho de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E01538DE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2018, DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPO ODONTOLÓGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E A EMPRESA LAISE DE LIMA E SILVA – EPP. Oriunda do Pregão Presencial nº 00011/2017, Processo Licitatório nº 00014/2017, O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, de 19/07/2018 até 16/10/2018, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Ata de Registro de Preços nº 00011/2017.

São Caetano - PE, 19 de julho de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:AF919369

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2018 DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPO ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E A EMPRESA ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência,** sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 019/2018, celebrado em 02/01/2018, que tem por objeto a aquisição Parcelada de Insumos e Equipamentos Permanente do tipo Odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, de 19/07/2018 até 16/10/2018, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

São Caetano - PE, 19 de julho de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:01E7C076

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017-CPL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO E A EMPRESA V.S. FIGUEIREDO LTDA. Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência e de execução** do Contrato nº 033/2017-CPL, Tomada de Preços nº 006/2017, celebrado em 14/07/2017, que tem por objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, específica para regime geral de previdência social, visando o suporte para a secretaria municipal de administração. O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 13 de julho de 2018, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. O valor total deste instrumento é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** § 1º - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados da realização dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

São Caetano - PE, 13 de julho de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:92943D54

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2017-CPL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E SALADINO TOMAZ NEJAIM 41028864434. Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** e **execução** do CONTRATO N° 00035/2017-CPL, Pregão Presencial nº 00019/2017, celebrado em 17/11/2017, que tem por objeto a prestação de Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total deste instrumento é de R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). § 1º - Parcelas serão pagas com base em relatório mensal, onde se confirmará as visitas e com base nos quais serão emitidas as notas de serviços, as quais serão encaminhadas ao setor financeiro com devido atesto. 2º - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados da realização dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada. § 3º - Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem executados. Especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, e os relativos a salários, encargos sociais, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas,

emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

São Caetano - PE, 16 de novembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:DD6F56B2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-CPL, DE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU, VIGILÂNCIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E CICERA MARTINS DA SILVA GAS – ME. O valor do Contrato fica acrescido em **R$ 908,80 (novecentos e oito reais e oitenta centavos),** passando o **ITEM 01** de R$ 3.641,60 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para **R$ 4.550,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos),** dentro da margem de 25% prevista no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por item e global. Parágrafo único: O preço total do contrato, com o acréscimo ao ITEM 01 (água mineral), passa a ser de R$ 6.992,40 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). O prazo de vigência e de execução do presente contrato será de 1º de abril de 2019 até o dia 31 de maio de 2019.

São Caetano - PE, 16 de novembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:269C554B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-CPL, DE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRÚTI DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ADOLPHO PEREIRA CARNEIRO, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E TATIANE MANOELLA RODRIGUES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O N° 002/2019-CPL, oriundo do Pregão Presencial nº 00003/2018, Ata de Registro de Preços nº 00003/2018, Processo Licitatório nº 00003/2018, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. O valor do Contrato fica acrescido em **R$ 6.903,57 (seis mil, novecentos e três reais cinquenta e sete centavos),** passando de R$ 33.037,60 (trinta e três mil trinta e sete reais e sessenta centavos), para **R$ 39.941,17 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos),** correspondendo a 20,33%, dentro da margem de 25% prevista no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por item e global. O prazo de vigência e de execução do presente contrato será de 1º de abril de 2019 até o dia 31 de maio de 2019.

São Caetano - PE, 29 de março de 2019.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:309471F5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-CPL, DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP, objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para uso da frota municipal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde – PE, oriundo do Pregão Presencial nº 00020/2017, Processo Licitatório nº 00025/2017, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% aos Itens discriminados na planilha abaixo, decorrente da necessidade de acréscimo ao quantitativo previsto em contrato. O valor do Contrato fica acrescido em **R$ 3.208,50 (três mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavo).**

São Caetano - PE, 05 de outubro de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FD49A24E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-CPL, DE AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL) QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E A EMPRESA POSTO PROGRESSO LTDA. oriundo do Pregão Presencial nº 00006/2018, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15% aos Itens discriminados na planilha abaixo, decorrente da necessidade de acréscimo ao quantitativo previsto em contrato. O valor do Contrato fica acrescido em **R$ 10.638,40 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos),** passando de R$ R$ 70.959,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais), para **R$ 81.597,40 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**

São Caetano - PE, 13 de dezembro de 2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:3D5CC3E6

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-CPL, DE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO FRANCÊS E INTEGRAL PARA CONSUMO NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO CAETANO - PE, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO E ROGERIO JOSE DA SILVA – ME. oriundo Pregão Presencial nº

00019/2018, Ata de Registro de Preços nº 00019/2018, Processo Licitatório nº 00024/2018, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. CONSIDERANDO a revisão de preços do Quilograma (Kg) do pão francês 50g na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2018 de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); O Presente Termo Aditivo tem por **objeto a redução do valor do Item 01, PÃO FRANCÊS PESO UNITÁRIO 50G**, em decorrência da revisão de preços na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2018.

São Caetano - PE, 1 de março de 2019.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:F6B0A6C9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00027/2019

Contrato Nº: 00027/2019. Processo Nº: 00010/2019. CPL. Inexigível Nº IN00004/2019. Serviço. Contratação da banda "Virados do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 19 de março de 2019, por ocasião da tradicional festividade de São José do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Virados do Forro Ltda ME. CNPJ: 19.068.263/0001-60. Valor R$20.000,00. Vigência: de 15/03/2019 a 12/04/2019.

São Caetano, 15/03/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FC0FEDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PL N° 024/2019 – TP N° 002/2019 - **OBJETO:** modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **Implantação de Pavimentação em Diversas Ruas do Município de São Joaquim do Monte/PE,** através do **Contrato de Repasse nº 846422/2017/MCIDADES/CAIXA,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R$ 297.781,32 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 22/04/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:B2274756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00007/2019. PROCESSO Nº: 006/2019

Contrato Nº: 00007/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde Recusrsos previstos no QDD 2019. Contratado: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor R$583.628,00. Vigência: de 04/04/2019 a 04/04/2020.

São José do Egito, 04/04/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:727037D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002 – DISPENSA Nº 014/2017 CONTRATO Nº: 00020/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A Sr.ª ALCIONE LUIZA DA SILVA, PARA *Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS INFANTIL*, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sr.ª **ALCIONE LUIZA DA SILVA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 08/03/2019 até 08/03/2020, Aditivo de VALOR total de R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais) e Aditivo de Dotação (Inclusão), conforme dotações originárias.

Dotação (INCLUSÃO):
Despesas 646 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recuro: 56 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Id-Uso: 0.2.38 – TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/UNIÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:27A6C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002 – DISPENSA Nº 015/2017 CONTRATO Nº: 00021/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA RODRIGO MUNIZ DE BRITO GALINDO, PARA *Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento aa Casa De Apoio* , CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **RODRIGO MUNIZ DE BRITO GALINDO**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 08/03/2019 até 08/03/2020 e Aditivo de VALOR total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C19701AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 04/01/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/01/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: JPS DE LIMA CONSTRUCOES - CNPJ: 03.338.440/0001-41; SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09.* **Às 08:15 horas do dia 24/01/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o *Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - Representante: Denilson Santos Reis da Silva; J P S DE LIMA CONSTRUCOES - Representante: Larissa Siqueira Mineiro.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. ***Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial após divulgação do resultado da Fase de Habilitação.*** Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. **Facultada a palavra: A Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME alegou que: "registro de quitação dos engenheiros vencidos, ausência das declarações exigidas no item 8.2.7"; A Empresa SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA alegou que: "não comprovou visita da obra - item 8.3.2 e declaração de não vistoria não estar assinada". Considerações da Comissão: Em relação ao Credenciamento não houve qualquer questionamento. É de esclarecer que a Empresa SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA não teria apresentado Contrato Social para comprovar credenciamento nos autos do seu procurador, todavia, juntou ao credenciamento documento da JUCEPE onde constam os nomes dos sócios e ainda, compulsando os autos, observamos que nos procedimento anteriores constam tais documentos comprobatórios. A CPL irá analisar todos os questionamentos da Fase de Habilitação e divulgará o resultado.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:867D7767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

1. Em sede de questionamentos na Ata nº 001/2019 desta data, restou definido:

A Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME alegou que: "registro de quitação dos engenheiros vencidos, ausência das declarações exigidas no item 8.2.7";

A Empresa SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA alegou que: "não comprovou visita da obra - item 8.3.2 e declaração de não vistoria não estar assinada".

2. Analisando os pontos questionados pelas Empresas participantes, sem maiores delongas, resta DECIDO por essa CPL:

*a) A Empresa **SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as declarações do item 8.2.7 (fls. 800) e os registros de quitações dos engenheiros possuem prazo até 2020 (fls. 810/811), por isso, **resta julgado improcedente os questionamentos da Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES – ME;***

*b) A Empresa **JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES – ME** não apresentou visita da obra, conforme exigência do item 8.3.2, e ainda a declaração de visita NÃO possui assinatura dos membros da referida Empresa (fls. 684), logo, **resta julgado procedente os questionamentos da Empresa SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;***

3. Por fim, resta analisado por essa CPL que **a Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES – ME, além de não cumprir o item 8.3.2 do edital, não comprovou os itens 8.3.3/8.3.4/6.7.3/6.7.4, por isso, resta INABILITADA**, enquanto, **a Empresa SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA resta HABILITADA.**

4. Publique-se a decisão em meios oficiais e aguarde-se prazo de recursos legais.

São José do Egito/PE, em 03 de abril de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0D3F61CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 003 – DISPENSA Nº 012/2017 CONTRATO Nº: 016/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA MARIA DE LOURDES G. SIQUEIRA, PARA *Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARIA DE LOURDES G. SIQUEIRA,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de Dotação (INCLUSÃO):
Despesas 646 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recuro: 56 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Id-Uso: 0.2.38 – TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/UNIÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F220977E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **026/2019** – Pregão Presencial – Registro de Preço Nº **011/2019 –** Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral,** REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Abertura: **18/04/2019 – às 10:00h.** Fonte de Recursos: **Próprio e Programas.** Valor: **R$330.577,00 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo site: http://slm.pe.gov.br/licitacoes/. Dúvidas ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 03 de Abril de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:4EABEDE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2018

Processo Licitatório Nº 012/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018, tendo como contratante **O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.251.832/0001-05, através das secretarias de **Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**; e, como contratada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, firmam o presente termo aditivo, cujo objeto é: **Prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de Abril de 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (COM CHIP) DE GESTÃO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.** Valor: **R$ 1.626.081,07 (**hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil, oitenta e um reais e sete centavos)**.** Vigência: **03/04/2019 à 03/04/2020.** Data da assinatura: 03 de Abril de 2019. Signatários: Paulo José Mendes de Oliveira, Kely Morgana Bezerra de Lima Brito, Karla Freitas Nogueira da Silva, Lourença Muniz França dos Santos e Flávia Thaís Gomes Moreira.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:AEF03F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019.

- Objeto Nat.: Aquisição.

- Objeto Descr. *Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias desde município, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.*

- Valor global estimado: R$ 330.637,75 (trezentos e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 23/04/2019; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 03 de abril de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:345E008A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 007/2019, que tem como objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL GRÁFICO para a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Hospitalar, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades Basicas de Saúde da Família (PSFS) , conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).Valor Máximo Aceitável R$ 59.279,05. Data: 17/04/2019 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7EDEC8FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/2019 .

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido a servidora DANIELA D'ARK ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 035.067.914-61, do cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:775A35F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Contratação. C**ontratação de instituição financeira, doravante denominado Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, conforme termo de referência (Anexo V) deste Edital.** Valor Mínimo: **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 22/04/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 03 de abril de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4A44807B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

Aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, realizou-se na Secretaria de Saúde, localizada a PE 130 Km 08 em Taquaritinga do Norte às 10h a Assembléia Geral Extraordinária para eleição e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da presidente do Conselho Municipal de Saúde: Andrea Oliveira Souza, a Vice Presidente Isabel Miriam Oliveira Maia, a Secretária de Saúde Poliana Santana Andrade; a Coordenadora de Planejamento, Deyze Barbosa Silva, os conselheiros Flodoaldo José Araújo Prates, Regina Paula Moraes Gonçalves; Jeferson Ferreira de Carvalho,Josimar Amaro de Amorim; Katiane Dantas Carneiro, Leandro Matheus Gonçalves de Souza, e a Secretária Maria José Bezerra de Assis. Havendo quorum legal, a Presidente do Conselho de Saúde deu abertura à reunião, dando boas vindas a todos, em seguida passou a palavrapara Josimar Amaro de Amorim – Presidente da Comissão Eleitoral, a qual colocou em pauta a eleição e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte. Declarou instalada a assembléia explicando as finalidades e objetivos para a realização da eleição e posse, sendo apresentado uma chapa única composta pelos seguintes cargos e respectivos candidatos: Presidente Andrea de Oliveira Souza, Vice Presidente Regina Paula Moraes Gonçalves, Secretária Executiva:Deyze Barbosa Silva.A votação foi por aclamação e a chapa supra citada foi eleita de forma unânime por todos os membros presentes. Na sequência, a Secretaria de Saúde, declarou eleitos e empossados os membros da chapa para o mandato de dois anos, até a assembléia geral extraordinária de dois mil e vinte e um. A presidente reeleita do Conselho agradeceu a todos e parabenizou os integrantes da chapa. Os demais membros da chapa manifestaram suas opiniões e fizeram seus agradecimentos a todos os presentes. Para fins de registro especificamosa nova composição: **Presidente:** Andréa de Oliveira Souza, Endereço, **Vice Presidente:** Regina Paula Moraes Gonçalves, **Secretária Executiva**: Deyze Barbosa Silva. **Usuários**: I Representante da UPLITA, titular Dimas Raimundo de Oliveira e suplente Osmir Galdino Silva. II Representante da Igreja Católica, titular _____ e suplente_____, III Representante da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio São Miguel, titular

Claudia de Paula Nascimento e suplente Ronaldo José de Lima Júnior. IV Representante da Sociedade Musical Antônio Isaque Saturnino Bezerra Silva, titular_____ e suplente_____. V Representante da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Placas, titular José Sandro Ramos da Silva e suplente Marcia Ferreira de Oliveira. VI Representante da Juventude Ativa, titular Leandro Matheus Gonçalves de Souza e suplente Isabella Ferreira Leandro. **Trabalhadores da Saúde:** VII Representante dos Agentes Comunitários de Saúde, titular Andréa de Oliveira Souza, suplente Izabel Miriam de Oliveira Maia. VII Representante da Vigilância em Saúde, titular Josimar Amaro Amorim e suplente Vanderlei Bezerra da Silva. IX Representante da Atenção Básica titularRegina Paula Moraes Gonçalves e suplente Katiane Dantas Carneiro. **Gestão em Saúde**: Representante da Secretaria de Saúde, titular: Poliana Santana Andrade, suplente Maria José Bezerra de Assis. XI Representante do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, titular: Flodoaldo José Araújo Prates e suplente Roberto Moutinho. XII Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, titular: Ângela Rodrigues de Souza e suplente Áurea Lúcia dos Santos Costa. Nada mais havendo a tratar a presidente eleita agradeceu a presença de todos e solicitou a assinatura da Ata pelos presentes, dando por encerrada a assembléia da qual, eu, Deyze Barbosa Silva, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, pelos membros eleitos do Conselho e pelos demais membros presentes a reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Taquaritinga do Norte, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:9FDBAA02

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte foi convocada pelo Decreto n° 11/2019.
Art. **2º** O Objetivo desta Conferência é propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento da participação Social dentro desta Política.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA
Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia **05 de Abril de 2019 (sexta-feira)**, na Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo, em Taquaritinga do Norte.
Art. 4º. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e com o apoio da Comissão Organizadora.
Parágrafo único. O adiamento ou cancelamento da Etapa Municipal será de competência da Comissão Organizadora, submetida à deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DO TEMA
Art. 5º A 6ª Etapa da Municipal da Conferência Nacional de Saúde tem como tema: "***DEMOCRACIA PARA GARANTIR A SAÚDE DE TODOS".***
Parágrafo Único Os eixos temáticos da 6ª Conferência Municipal de Saúde são:
Saúde como direito;
Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); (a universalidade, a integralidade e a equidade)
Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO
Art. 6º. O credenciamento das (os) participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo identificar as (os) participantes e a categoria de sua participação.
Art. 7º. O credenciamento como Delegada (o) na 6ª Conferência Municipal de Saúde é o instrumento que dá direito a voz e voto na Plenária, sendo este pessoal.
Art. 8º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º A 6ª Etapa da Municipal da Conferência tem a seguinte estrutura:
Presidência;
Coordenação Geral;
Comissão Organizadora;
§ 1º A presidência será exercida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Coordenação de Planejamento em Saúde.
§ 2º A Coordenação Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º A Comissão Organizadora será exercida por 3 (três) representantes dos usuários, 1(um) representante dos trabalhadores da saúde, 1 (um) representante da Gestão.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 10. À Comissão Organizadora compete:
I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
II. Elaborar e propor: o regimento e apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
IV. Propiciar, buscar e propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
V. Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias e prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da Conferência;

CAPÍTULO VII
DOS DELEGADOS
Art. 11 Os Delegados da 6ª Etapa da Municipal da Conferência Nacional de Saúde serão eleitos no plenário da referida Conferência, por aclamação, em um total de 8 (oito) delegados.
Parágrafo único. Poderão concorrer as entidades representativas de acordo com a seguinte proporção:
Usuários (50%).
Trabalhadores da saúde (25%);
Gestores de Saúde (25%);

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 12. A 6ª Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:
1 - Credenciamento e coffe break
2 - Abertura solene – Apresentação Cultural
3 - Leitura do Regimento Interno
4 - Palestra magna
5 - Discussão dos Grupos
6 - Plenária Final
7 - Eleição de Delegados
8 - Encerramento.

CAPÍTULO IX
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 13. É instância de decisão na 6ª Conferência Municipal de Saúde:
I - Plenária Final.
§1º. A proposta de regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde será divulgada pelo Conselho Municipal de Saúde que colocará em consulta publica por meio, virtual.

§2º As sugestões obtidas da consulta pública a que se refere o §1º deste artigo serão avaliadas e sistematizadas pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, incorporando o presente Regimento, se for o caso pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS por deliberação.
§3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar e priorizar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho
§4º As propostas aprovadas nos grupos de discussões, por 50% mais 01 (votos) estarão automaticamente aprovadas, não havendo necessidade de deliberar na Plenária Final, ficando apenas para votação, as propostas que não atingirem esta porcentagem.
Art. 14. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal.
***Parágrafo único*.** O Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e homologação.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. As despesas com a organização e realização da 6a Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16. Este Regimento, colocado em consulta pública, homologado pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária não poderá ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa.
Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde.
Art.18. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Taquaritinga do Norte, 21 de março de 2019.

Comissão Organizadora

Representante dos Usuários

RONALDO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR

DIMAS RAIMUNDO DE OLIVEIRA

MÁRCIA FERREIRA DE OLIVEIRA

JOSIMAR AMARO DE AMORIM
Representante dos Trabalhadores

FLODOALDO JOSÉ ARAÚJO PRATES
Representante da Gestão da Saúde

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:F0013EBD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 28 DE MARÇO DE 2019.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de dois mil e dezenove, realizou-se na Secretaria de Saúde, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros: Katiane Dantas, Poliana Santana, Flodoaldo Prates, Dimas Raimundo, Cláudia Nascimento, Josimar Amaro, Maria José, a Secretária Executiva Deyze Barbosa Silva. Havendo quórum legal. A Presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para a Coordenadora de Planejamento Deyze Barbosa Silva, que apresentou Relatório Anual de Gestão RAG 2018 – que é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde. E após análise do Conselho, foi expedida a **Resolução n° 09/2019** e Parecer aprovando o RAG 2018, sem ressalvas e por unanimidade. Todos os presentes manifestaram suas opiniões a respeito dos assuntos tratados.
Em sequência a Assembléia foi dada por encerrada da qual eu, Deyze Barbosa Silva, Secretária Executiva lavrei presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:23269291

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações, serviços e contas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de alimentar o DigiSUS que é uma plataforma digital que tem por objetivo instrumentalizar os gestores públicos, pesquisadores e toda a sociedade, a obter e informações e dados produzidos pelo Ministério da Saúde, por suas entidades vinculadas e por órgãos de pesquisa e disponibilizá-los de forma sistematizada, em forma de painéis, mapas, gráficos e tabelas de caráter executivo e gerencial.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2018, bem como a Prestação de Contas do mesmo ano da Secretária Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, sem ressalvas e por unanimidade.
.
Taquaritinga do Norte, 28 de março de 2019.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:581680D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2019. Objeto: contratação de empresa para locação de trator para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. VALOR R$ 140.696,64 **DATA DE ABERTURA: 08/04/2019 às 12:00h.** Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 03 de Abril de 2019.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:CC8F95E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 19.963,60. **Contratado**: JUNIOR CEZAR DIONIZIO DA SILVA. **CPF**: 958.131.011-87. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de Abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D8764365

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 7.254,00. **Contratado**: JOSE ROSIEL FERREIRA DE DEUS. **CPF**: 059.768.644-06. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A5231040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 16.000,00. **Contratado**: ROSANGELA GERMANO BISPO. **CPF**: 046.962.054-44. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:35EECD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 8.395,27. **Contratado**: DAMIÃO ALVES DA SILVA. **CPF**: 045.300.854-22. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:861B1135

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 7.062,00. **Contratado**: ADEILDO GERMANO BISPO. **CPF**: 623.161.252-04. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:FD3E70C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 15.252,60. **Contratado**: CARLOS ANTONIO DE MOURA DANTAS. **CPF**: 105.111.684-89. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:8649E094

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 19.832,36. **Contratado**: LUCAS NOTARO DE ALBUQUERQUE. **CPF**: 057.279.064-31. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A1712A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 15.079,69. **Contratado**: THIAGO GONÇALVES DA SILVA. **CPF**: 074.885.144-59. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:50AC122E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 7.410,15. **Contratado**: WELLINGTON ANTONIO DA SILVA BARBOSA. **CPF**: 123.006.484-23. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A63CFD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 2.684,00. **Contratado**: JOSE JUACI DE CARVALHO. **CPF**: 428.497.994-91. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:33323A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

Processo nº: 04/2019. **Chamada Pública 01/2019** . **Objeto**: contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019. **Valor:** R$ 2.960,08. **Contratado**: MARIA SANDRA DE BARROS BISPO. **CPF**: 057.581.364-41. **Data do Contrato**: 20/02/2019.

Terezinha - PE, 03 de abril de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:4DD09ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTA

Processo Nº: 008/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de aração e gradeamento de terras dos agricultores de baixa renda do município de Terezinha/PE. **DATA DE ABERTURA: 08/04/2019 às 09:00h**. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 03 de abril de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:BB2365C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Processo Administrativo n° 028/2019. Processo Licitatório n° 009/2019. Pregão (Presencial) nº 002/2019. **Sessão dia 19/04/2019 às 09h00min**. **Natureza do Objeto**: Compras. **Descrição do Objeto**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, diversas secretarias do município, Gabinete, Conselho Tutelar, CRAS e SCFV, mediante entrega parcelada. **Valor máximo admitido:** R$ 183.069,11. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011, no horário de 08h00min as 13h00min.

Terra Nova (PE), 03/04/2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D0251CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos comunica aos participantes e demais interessados sobre a Tomada de Preços Nº 002/2019, que após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP - CNPJ: 02.951.249/0001-08, respaldada na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, decide pelo conhecimento e **DESPROVIMENTO** do recurso. Comunicamos ainda que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados na sala da CPL, situada à Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba - PE, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail <cpltimbauba.pe@gmail.com>.

Timbaúba/PE, 29 de março de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9A591BE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 011/2019 REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna públicas as listas de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE REMANEJADOS

1.1 Divulga listas de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1	LUCIVÂNIA ÂNGELO DA SILVA
2	ANA CÉLIA DE ALMEIDA SILVA ASSUNÇÃO
3	MARIA SELMA SILVA DE LIMA
4	LUIZA DE ANDRADE VERÍSSIMO
5	EDINAURA MARIA MATA DOS SANTOS SANTANA
6	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUZA
7	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
8	ALCILEIDE DE OLIVEIRA LIMA
9	SANDRA MARIA DE LIMA
10	JACY CLÉCIA OLIVEIRA SANTOS
11	VALVÂNIA GONÇALVES BEZERRA LEITE

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos destas listas a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 04 de abril de 2019, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 001/2019.

Toritama, 03 de abril de 2019.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:7A2E452F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA 005/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, que selecionará profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão, na qualidade de membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVÂNIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MARCIENE BARBOSA TAVARES	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Toritama, 03 de abril de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:774CC48A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 23 da Lei nº 327/2010 – Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **EDMACIA MAGALHÃES DA SILVA**, Professora I, matrícula 0000402, lotado na Secretaria Educação, portadora do RG nº 5617969 e inscrita no CPF nº 027.743.314-20, **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL,** devido a licença para tratar de interesse particular sem remuneração, no período de 16/10/2012 a 16/10/2014, que suspende a contagem do tempo para promoção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E1631015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica

Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109, inc. VI e art. 130 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS GRAÇAS BRITTO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 0001157, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 5810142 - SSP/PE e inscrita no CPF nº 038.849.834-07, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir de 28 de fevereiro de 2019, pelo prazo 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4DB28AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ FRANCISCO DE CARVALHO COSTA,** Médico, matrícula 0000367, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 1908334 SSP/PE e inscrito no CPF nº 408.611.394-53, **FÉRIAS**, a partir de 02 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FC354CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA ELIANE DE LIMA FERNANDES,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000979, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 4688831 SDS/PE e inscrita no CPF nº 825.760.174-87, **FÉRIAS**, a partir de 04 de fevereiro de 2019 a 04 de março de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C7E6438A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA GERTUDE MACHADO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000979, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 4688831 SDS/PE e inscrita no CPF nº 825.760.174-87, **FÉRIAS**, a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:15FA87D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

CONSIDERANDO, que o art. 113, inciso II da Lei 6.123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, ao preceituar que não será concedida licença-prêmio, se houver o funcionário, no decênio correspondente: II - Faltado ao serviço, sem justificação, por mais de trinta dias;

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** o Servidor Público Municipal **JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS**, Inspetor de Abastecimento, matrícula 0000014, lotado na Secretaria de Agricultura, portador do RG nº 3022343 SSP/PE e inscrito no CPF nº 226.853.594-00, **LICENÇA PRÊMIO,** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F310AD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal **CLAUDIO FÉLIX DA SILVA,** Fiscal de Arrecadação, matrícula 0000344, lotado na Secretaria de Administração, portador do RG nº 4788829 SSP/PE e inscrito no CPF nº 728.456.604-30, **FÉRIAS**, a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FAF760F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

CONSIDERANDO, que o art. 113, inciso III, alínea "a" da Lei 6.123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, ao preceituar que não será concedida licença-prêmio, se houver o funcionário, no decênio correspondente: III - Gozado licença; b) para trato de interesse particular.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** o Servidor Público Municipal **JOSÉ LUCIANO DE CARVALHO**, Zelador (a) Unidade Escolar, matrícula 000633, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 6493713 SSP/PE e inscrito no CPF nº 040.245.664-58, **LICENÇA PRÊMIO,** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:91C78D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **DERNIVAL BERNARDO DA SILVA,** Zelador(a) Hospitalar - FMS, matrícula 0000656, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 6556508 SSP/PE e inscrito no CPF nº 030.708.974-60, **FÉRIAS**, a partir de 01 de março de 2019 a 31 de março de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C415CC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **SAMUEL DE SIQUEIRA BARBOSA,** CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula 0002083, lotado no Gabinete do Prefeito, portador do RG nº 8511450 SSP/PE e inscrito no CPF nº 089.139.924-00, **FÉRIAS**, a partir de 01 de março de 2019 a 31 de março de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B13F3BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular..

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR a Servidora Pública Municipal **MARIA ERLANGE FIRMINO DE CARVALHO**, Secretária Escolar, matricula nº 0000232, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6772549 – SDS/PE e inscrita no CPF nº 037.729. 744-57, o pedido de **DESISTÊNCIA DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:77977D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, ao Servidor Público Municipal **ELIAS CRREIA DE LIMA**, Professor III, matrícula 0001108, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 205319695 SSP/PE e inscrito no CPF nº 101.522.218-83, **LICENÇA MÉDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 07 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de março do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:79F7F813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - **DEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIENE CAVALCANTE BARROS**, Professor III, matrícula 0000412/0001587, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 3335124 SDS/PE e inscrito no CPF nº 578.686.114-72, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 11 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 11 de março do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:432AD8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

CONSIDERANDO, que o art. 113, inciso III, alínea "a" da Lei 6.123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, ao preceituar que não será concedida licença-prêmio, se houver o funcionário, no decênio correspondente: III - Gozado licença; b) para trato de interesse particular.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **QUITERIA LUCIA LOPES CAVALCANTE**, Professor(a) Leigo, matrícula 000074, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4702314 SSP/PE e inscrita no CPF nº 900.849.424-87, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1992-2002, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo ser agendado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AE5561D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, PROFESSOR(A) III, matrícula 0000334/000667, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5042803 SDS/PE e inscrita no CPF nº 021.665.364-92, **LICENÇA PRÊMIO,** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:76CC676B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, ao Servidor Público Municipal **ELIAS CRREIA DE LIMA**, Professor III, matrícula 0001108, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 205319695 SSP/PE e inscrito no CPF nº 101.522.218-83, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 27 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:65B34FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :
Art. 1º - DEFERIR, ao Servidor Público Municipal **MARINES LEITE DOS ANJOS,** Zelador(a) Hospitalar, matrícula 0000623, lotado na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 7370060 SSP/PE e inscrita no CPF nº 042.195.904-55, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 13 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E0EC2932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

CONSIDERANDO, que o art. 113, inciso III, alínea "a" da Lei 6.123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, ao preceituar que não será concedida licença-prêmio, se houver o funcionário, no decênio correspondente: III - Gozado licença; b) para trato de interesse particular.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **QUITERIA FABIANO DA SILVA SANTOS**, Gari, matrícula 0000452, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 4200843 SSP/PE e inscrita no CPF nº 775.177.924-15, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 22 de março de 2019 ao dia 22 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:389AD02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA DE BARROS CAVALCANTE NASCIMENTO,** Professora II, matrícula 0000570, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3747977 SDS/PE e inscrita no CPF nº 656.022.424-49, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 20 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:57E3641F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA GOMES DE LIMA**, Gari, matrícula 0001033, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 3335121 SDS/PE e inscrita no CPF nº 578.685.144-34, **FÉRIAS**, devendo ser agendado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período de aquisição do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:76282D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARILENE BEZERRA DOS SANTOS SILVA**, Gari, matrícula 0001320, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 6828311 SDS/PE e inscrita no CPF nº 046.012.454-43, **FÉRIAS**, devendo ser agendado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 04 de abril de 2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:983C2C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 008/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder a aposentadoria especial voluntaria por tempo de magistério, com proventos integrais, a EDINEI LEONILO BEZERRA, Professora I, Símbolo PV, Nível I, Classe E, matricula nº 0691, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art 6º, incisos I ,II ,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e artigo 41, incisos I, II e III e § 1º, da lei municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 16 de janeiro de 2019, ficando revogada a portaria nº 001/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 02 de abril de 2019

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D70D5902

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2018

PROCESSO Nº 036/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação na área de engenharia civil para Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambiental especificar, equipamentos, materiais e serviços, orçar obras, compor custos unitários de obras publica (laudo e avaliações) programar inspeção preventiva e corretiva, controlar a qualidade da obra, instalar instrumentos e controle de qualidade, fiscalizar obras publicas do município de Venturosa**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA – PE;
CONTRATADA: A. RODRIGUES DE MORAES EIRELI – ME; CNPJ: 27.068.475/0001-76;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79 da Lei 8.666/93, e Cláusula 12.3 do Contrato original;
DATA DA RESCISÃO: 08/03/2019.

Venturosa, 08 de março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:EFA42CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO 01/2019 PROCESSO 32/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018,**
AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Aumentar o preço dos combustíveis ofertados, fundamentado no Art. 65 & 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 20 de fevereiro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:12C86C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO N.02/2019 PROCESSO 032/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018,**
AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Aumentar o preço dos combustíveis ofertados, fundamentado no Art. 65 & 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 06 de março de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:15E14ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO 03/2018 PROCESSO 032/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018,**
AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Aumentar o preço dos combustíveis ofertados, fundamentado no Art. 65 & 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 18 de março de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9B411CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO N.01/2019 PROCESSO 050/2018

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBEJETO: Aumentar o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 20 de fevereiro de 2019

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D0AB9D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO N.02/2019 PROCESSO N.050/2018

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBEJETO: Aumentar o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 06 de março de 2019

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:89B66E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ADITIVO N.03/2019 PROCESSO N.050/2019

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Aumentar o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 18 de março de 2019

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:593CC24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO 01/2019 PROCESSO 01/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBEJETO: Aumentar o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 20 de fevereiro de 2019

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.e

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A6B19307

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO N.02/2019 PROCESSO 01/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBEJETO: Aumentar o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 06 de março de 2019

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:091DF6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO 03 PROCESSO 01/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBEJETO: Aumentar o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 18 de março de 2019

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:427FA9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Rescisão unilateral do contrato temporário por excepcional interesse público nº 22944 prorrogado pelo Decreto Nº 008/2019.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a cláusula quarta dos instrumentos contratuais firmados pelo Município de Venturosa e os contratados, relacionados no Anexo I do Decreto Nº 008/2019;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016, e o Processo Administrativo nº 123 datado de 24 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, relacionado no Anexo I do Decreto Nº 008/2019 da Sr.ª MARIA DO CARMO ARAUJO SANTOS DE OLIVEIRA, matricula nº 22944, Cargo: Auxiliar de Creche.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BAA2991A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2019. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 40.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0807.2117.0000 Assistência as Famílias carentes por meio de Auxílio Funeral, Cestas básicas e Enxovais E concessões de benefícios. 33.90.32 Material de distribuição gratuita. Contratado: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor R$58.487,40. Vigência: de 28/03/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 28/03/2019.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4CD69348

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

Primeiro Termo aditivo aos contratos Nº. 003/2018 / 004/2018 / 005/2018 / 006/2018 / 007/2018 / 008/2018 / 009/2018 / 0010/2018. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: prestação de serviços por meio de Pessoas físicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual e técnico, para atuarem em diversas modalidades dos Programas Sociais e/ou Serviços Socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. Conforme Chamada Pública / Credenciamento n° 01/2018. Contratados: JOSE RICHERS PALMEIRA SILVA DOS SANTOS, CPF: 072.627.474-79, JOSIANE TEREZINHA DA COSTA, CPF nº 089.407.224-26, LAÍS NATÁLIA RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 114.645.534-83, MARIA KARINA SANTOS DE LIMA, CPF nº 117.516.484-43, OLIMPIA DIAS DE SALES, CPF nº 281.858.204-063, RAFAELA SILVA DIAS, CPF nº 099.704.264-86, RAIANE MARIA DA SILVA, CPF nº 118.577.484-09, SIMONE SILVA DE ANDRADE, CPF nº 101.446.664-48. Prazo acrescido: 12 Meses. Nova vigência: 23.03.2019 a 23.03.2020.

Vertente do Lério 22.03.2019.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:403503AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2019. CPL. Dispensa nº 001/2019. Chamada Pública Nº 001/2019. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.306.1206.2024.0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar 30.90.30 Material de Consumo.
Contrato Nº: 006/2019. Contratado: Aguinaldo Francisco da Costa. CPF: 027.739.504-61. Valor R$19.650,00.
Contrato Nº: 007/2019. Contratado: Inácia Souza de Oliveira. CPF: 060.634.024-62. Valor R$19.971,20.
Contrato Nº: 008/2019. Contratado: Eristides Florentina da Silva. CPF: 079.959.324-99. Valor R$19.270,00.
Contrato Nº: 009/2019. Contratado: Maria Laudiceia Oliveira de Santana. CPF: 088.690.897-38. Valor R$19.260,00.
Contrato Nº: 010/2019. Contratado: Rosivaldo Barros da Silva. CPF: 088.878.984-05. Valor R$18.743,60.
Contrato Nº: 011/2019. Contratado: Sônia Pedro do Nascimento. CPF: 412.177.484-15. Valor R$5.240,00.
Contrato Nº: 012/2019. Contratado: Paulo José de Barros. CPF: 806.369.854-15. Valor R$17.719,20. Vigência dos contratos: de 13/03/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 13/03/2019.

FABIO DA SILVA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D2F65F27

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 0004/2019, para FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,ELETRICO E HIDRAÚLICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13, pelo valor de R$257.455,50.

Vertente do Lério, 02/04/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C1397988

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0024/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0024/2017. CONVITE Nº002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de consultoria de Engenharia para Assessoria Técnica e Supervisão de Obras de Engenharia Administrativas pelo Município de Vertente do Lério-PE. Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.844.196/0001-99. Prazo acrescido: 02 meses. Nova vigência: 17.03.2019 a 17.05.2019.

Vertente do Lério 15.03.2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:50114976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 009/2019 – Pregão Presencial Nº 004/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados o adiamento do procedimento relatório

supra mencionado, que possui como objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos diversos para atender a demanda das unidades escolares e da Secretária Municipal de Educação, deste Município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: R$ 95.600,45 (noventa e cinco mil, seiscentos reais e quarenta e cinco centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada *sine die***. O presente adiamento decorre face a necessidade de realizar ajustes nas especificações dos itens dispostos no edital.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 02 de abril de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E14C59CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 029/2019 – Pregão Presencial Nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **18 de abril de 2019 às 09h00** processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto o Registro de preços para eventual aquisição de máquinas automotores terrestres (retroescavadeira), zero quilometro, ano de fabricação-modelo no mínimo 2018, para as demandas da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital. Valor global máximo aceitável de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de abril de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1D4BC43C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00043/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00025/2018, para Aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos destinados as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Itens 4, 5, 6, 7, 8, 10, 16, 21, 28, 29: Celia Francisco de Carvalho EPP. CNPJ: 15.659.814/0001-00, pelo valor de R$ 435.300,00 Itens 1, 20: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ: 07.897.039/0001-00, pelo valor de R$ 280.960,00 Itens 22, 31, 32, 35, 37: Emige Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ: 71.505.564/0001-24, pelo valor de R$ 21.960,92 Itens 12, 13: JJMR Empreendimentos Eireli. CNPJ: 11.885.338/0001-94, pelo valor de R$ 155.000,00 Itens 2, 17, 18, 19, 25, 26, 30, 33: Jose Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$ 307.700,00 Itens 3, 9, 11, 14, 15, 23, 24, 27, 34, 36: TEC Brasil Eireli - EPP. CNPJ: 02.360.051/0001-50, pelo valor de R$ 283.222,00.

Vitória de Santo Antão, 03/04/2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:10541293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 006/2019 – Tomada de Preço nº 02/2019 - **Natureza**: Serviço - **Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Serviço de Reforma e Manutenção nos Prédios das Unidades de Saúde (USFS) no Município de Xexéu/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS - **Valor de Orçamento**: R$ 109.535,71- **Data e Hora**: 22/04/2019 às 09:00 hs – EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 03 de abril de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C98E8F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 007/2019 – Tomada de Preço nº 03/2019 - **Natureza**: Serviço - **Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Serviço de Reforma e Manutenção no Prédio do Hospital e Maternidade Santa Joana no Município de Xexéu/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS - **Valor de Orçamento**: R$ 352.582,95 - **Data e Hora**: 23/04/2019 às 09:00 hs – EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 03 de abril de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1C5A121E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 009/2019 – Chamada Pública nº 01/2019 - **Natureza**: Serviço - **Objeto**: Credenciamento de Empresas ou Entidades interessadas na Prestação de Serviços para Diagnósticos e Exames Laboratoriais de acordo pela Tabela SUS, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS - **Valor de Orçamento**: R$ 35.722,22 - **Data e Hora**: 22/04/2019 às 11:00 hs – EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 03 de abril de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9D8D0AF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 003/2019 - Tomada de Preços nº 01/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.

DESPACHO
CONSIDERANDO Oficio nº 05/2019 – enviado pelo responsável técnico pelo projeto de Reforma e Manutenção da Unidade Mista Santa Joana do Município de Xexéu, que explica ter ocorrido erro na formulação do projeto, havendo repetição de itens de serviços na mesma planilha de orçamento.
CONSIDERANDO que esse tipo de falha inviabiliza uma correção no orçamento, pelo fato do processo estar em andamento, já com fase de habilitação na contagem de prazo recursal, e cujos envelopes de propostas já foram entregues e estão sob guarda da Comissão de Licitação.
CONSIDERANDO que não haverá como retroagir e fazer as empresas interessadas e participantes, substituir as informações das propostas de preço, pelo fato da fase já adiantada em que se encontra o processo.
Assim sendo, fundamentado na Lei 8.666/93 em seu - **Art. 49.** "*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício** ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"*.
DECIDO pela ANULAÇÃO do referido processo, solicitando a comissão de licitação que proceda o encerramento deste processo e tome as devidas providencias para abertura de um novo, desta feita com as correções que se façam necessárias.

Xexéu, 01 de abril de 2019.

JAMES JANUARIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A800A4BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PROCESSO Nº 121/2018 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA ENERGÉTICA NA FATURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PAGAS PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 MESES**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA:** RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 02.465.913/0001-09, situada a Rua Germiniano Maia, nº 691, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-040, com valor global de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**.

Paulista, 03/04/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:CC9EE021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO Nº 027/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/04/2019 às 09h30min **DISPUTA DE LANCES:** 17/04/2019 às 10h00minh OBS: Todas as referências de tempo serão obrigatoriamente ao horário de Brasília-DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://bll.org.br/

Paulista, 03/04/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Manuella de Albuquerque Maranhão Leite
Código Identificador:2288A754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

PROCESSO Nº 026/2019 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECAPEAMENTO DE VIAS) E CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM CONCRETO BETIMINUSO USINADO À QUENTE CBUQ E EM PARALELEPÍPEDO DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, CNPJ Nº 03.951.168/0001-70, situada na Avenida Republica do Líbano, nº 251, Torre C, Sala 2009, Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-160, com proposta no **valor global de R$ 8.415.900,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)**.

Paulista, 03/04/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:4833EA32

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 058/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA EPP.
CNPJ/MF: 03.492.867/0001-08
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 058/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no bairro do Janga, no município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de Vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 31 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020, como também, fica prorrogado a execução do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de março de 2019 a 03 de junho de 2019, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

Parágrafo Único – Considerando a CI n° 035/2019 – SEIN, A justificativa dar-se pela reprogramação do cronograma físico e readequação dos serviços e ajustes financeiros.
CLÁUSULA SEGUNDA – Re-Ratificação do 1º e 2º Termo Aditivo, onde se lê: 90 (noventa) dias, leia-se: 03 (três) meses.
ASSINATURA: 21/02/2019.

Paulista/PE, 21 de fevereiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B656DAFC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2018

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 050/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 007/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA. EPP.
CNPJ/MF: 03.492.867/0001-08
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 050/2018, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias, em diversos bairros no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020, bem como, fica prorrogado o prazo de execução do referido instrumento contratual para os (Lotes 01, 02 e 03), por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2019 a 18 de maio de 2019, e o (Lote 04), por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de maio de 2019 a 15 de setembro de 2019, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.

ASSINATURA: 14/02/2019.

Paulista, 14 de fevereiro 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:15B0290A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA EPP.
CNPJ/MF: 03.492.867/0001-08
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 059/2018, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no bairro de Arthur Lundgren II, no município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de Vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 31 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020, como também, fica prorrogado a execução do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de março de 2019 a 03 de junho de 2019, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.
PRAZO(S): Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 31 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020 e
Execução de 03 (três) meses corridos, contados a partir de 04 de março de 2019 a 03 de junho de 2019
ASSINATURA: 25/02/2019.

Paulista/PE, 25 de fevereiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:48CE2CD3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 089/2018

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 089/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 005/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, II, § 2º, e o Art. 23, I, b, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 02.157.951/0001-08
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação do Contrato nº 089/2018, no que pertine à correção da Cláusula Quarta – DOS PREÇOS e da Cláusula Quinta – DO VALOR DO CONTRATO, no que se refere a citação do valor global do contrato.
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O preço total da prestação do serviço é de **R$ 788.666,92 (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

QUADRO RESUMO DAS VIAS / RUAS	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (PLANILHA MONTANTE DOS SERVIÇOS).	
LOCAL: MARANGUAPE II (AV. NOSSA PRATA, AGUANIL, BOM JESUS, ESPLENDOR, ANDARAÍ, LUAR DE PRATA E ITAPIRANGA) E NOBRE (RUA DA GLÓRIA E RUA DO IMPERADOR).	
DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL (R$)**
AV. NOSSA PRATA	174.025,16
RUA AGUANIL	42.585,62
RUA BOM JESUS	50.451,83
RUA ESPLENDOR	53.749,44
RUA ANDARAÍ	62.680,50
RUA LUAR DE PRATA	41.022,69
RUA ITAPIRANGA	42.139,07
RUA DA GLÓRIA	57.086,13
RUA DO IMPERADOR	264.926,48
TOTAL	**788.666,92**
VALOR TOTAL: R$ 788.666,92 (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).	

Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O preço total da prestação do serviço é de **R$ 788.657,91 (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, conforme planilha abaixo:

QUADRO RESUMO DAS VIAS / RUAS	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (PLANILHA MONTANTE DOS SERVIÇOS).	
LOCAL: MARANGUAPE II (AV. NOSSA PRATA, AGUANIL, BOM JESUS, ESPLENDOR, ANDARAÍ, LUAR DE PRATA E ITAPIRANGA) E NOBRE (RUA DA GLÓRIA E RUA DO IMPERADOR).	
DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL (R$)**
AV. NOSSA PRATA	174.023,01
RUA AGUANIL	42.585,08
RUA BOM JESUS	50.451,21
RUA ESPLENDOR	53.748,76
RUA ANDARAÍ	62.679,71
RUA LUAR DE PRATA	41.022,17
RUA ITAPIRANGA	42.138,54
RUA DA GLÓRIA	57.085,54
RUA DO IMPERADOR	264.923,89
TOTAL	**788.657,91**
VALOR TOTAL: R$ 788.657,91 (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).	

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
5.1 O valor do presente contrato é de R$ 788.666,92 (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
5.1 O valor do presente contrato é de R$ 788.657,91 (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

ASSINATURA: 01/03/2019.

Paulista, 01 de março de 2019.
TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:05C6928A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2019
Pregão Presencial Nº. 004/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 004/2019, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 005/2019
Fornecedor: **W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, com sede na Rua Genésio Pereira de Melo Nº72 centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	R$ V. Unitário	R$ V. Total
MATERIAL ELÉTRICO					
01	40	Und	Luminária de sobrepor em chapa de aço p/ lâmpada fluorescente de 18w completa (lâmpada + reator).	R$ 45,00	R$ 1.800,00
02	20	Und	Luminária de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de 18w completa (lâmpada + reator).	R$ 48,00	R$ 960,00
03	50	Und	Luminária de sobrepor em chapa de aço para 1 lâmpadas fluorescentes de 36w completa (lâmpada + reator).	R$ 65,44	R$ 3.272,00
04	100	Und	Luminária de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de 36w completa (lâmpada + reator).	R$ 74,00	R$ 7.400,00
05	60	Und	Lâmpada fluorescente compacta 2u branca 15w base e27 (127/220 V).	R$ 8.50	R$ 510,00
06	30	Und	Lâmpada fluorescente compacta 3u branca 20w base e27 (127/220 V).	R$ 10,50	R$ 315,00
07	20	Und	Lâmpada fluorescente espiral branca 45w base e27 (127/220 V).	R$ 32,29	R$ 645,80
08	100	Und	Lâmpada fluorescente tubular T10 bivolt (20 ou 40 W).	R$ 11,00	R$ 1.100,00
09	40	Und	Reator eletrônico bivolt p/ 1 lâmpada fluorescente de 18/20 W.	R$ 20,95	R$ 838,00
10	40	Und	Reator eletrônico bivolt p/ 1 lâmpada fluorescente de 36/40 W.	R$ 25,00	R$ 1.000,00
11	30	Und	Reator eletrônico bivolt p/ 2 lâmpadas fluorescentes de 18/20 W.	R$ 29,60	R$ 888,00
12	30	Und	Reator eletrônico bivolt p/ 2 lâmpadas fluorescentes de 36/40 W.	R$ 33,50	R$ 1.005,00
13	100	Metro	Cabo de cobre Nu 35 mm² meio-duro.	R$ 8,60	R$ 860,00
14	300	Metro	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 1,5 mm².	R$ 0,87	R$ 261,00
15	500	Metro	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 2,5 mm².	R$ 1,24	R$ 720,00
16	200	Metro	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 4,0 mm².	R$ 2,18	R$ 436,00
17	200	Metro	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 6,0 mm².	R$ 3,25	R$ 650,00
18	30	Und	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19mm x 20m.	R$ 4,45	R$ 133,50
19	40	Und	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19mm x 5m.	R$ 1,55	R$ 62,00
20	10	Und	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de embutir, para 4 disjuntores din.	R$ 14,90	R$ 149,00
21	20	Und	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de embutir, para 8 disjuntores din.	R$ 19,80	R$ 396,00
22	20	Und	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar de 10 até 50A.	R$ 35,80	R$ 716,00
23	40	Und	Disjuntor tipo NEMA, monopolar de 10 até 30A, tensão máxima de 240v.	R$ 11,62	R$ 464,80
24	10	Und	Disjuntor tipo NEMA, tripolar de 35 até 50ª, tensão máxima de 240v. 3	R$ 54,50	R$ 545,00
25	30	Und	Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.	R$ 9,60	R$ 288,00
26	200	Metro	Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 16mm.	R$ 1,58	R$ 316,00
27	300	Metro	Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 20mm.	R$ 1,10	R$ 330,00
28	100	Metro	Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 25mm.	R$ 1,30	R$ 130,00
29	60	Metro	Eletroduto PVC rígido roscável de 1'' sem luva.	R$ 10,00	R$ 600,00
30	30	Metro	Eletroduto PVC rígido roscável de 1 1/2'' sem luva.	R$ 13,50	R$ 405,00
31	30	Metro	Eletroduto PVC rígido roscável de 1 1/4'' sem luva.	R$ 2,30	R$ 69,00
32	30	Metro	Eletroduto PVC rígido roscável de 2'' sem luva.	R$ 23,00	R$ 690,00
33	120	Und	Luva em PVC rígido roscável de 1'' para eletroduto.	R$ 1,20	R$ 144,00
34	60	Und	Luva em PVC rígido roscável de 1 1/2'' para eletroduto.	R$ 2,45	R$ 147,00
35	60	Und	Luva em PVC rígido roscável de 1 1/4'' para eletroduto.	R$ 2,28	R$ 136,80
36	60	Und	Luva em PVC rígido roscável de 2'' para eletroduto.	R$ 3,30	R$ 198,00
37	60	Und	Curva 180 graus, de PVC rígido roscável, de 1'' para eletroduto.	R$ 3,65	R$ 219,00
38	30	Und	Curva 180 graus, de PVC rígido roscável, de 1 1/2'' para eletroduto.	R$ 8,20	R$ 246,00
39	30	Und	Curva 180 graus, de PVC rígido roscável, de 1 1/4'' para eletroduto.	R$ 8,20	R$ 246,00
40	30	Und	Curva 180 graus, de PVC rígido roscável, de 2'' para eletroduto.	R$ 15,00	R$ 450,00
41	40	Und	Tomada RJ11, 2 fios, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 15,50	R$ 620,00
42	40	Und	Tomada p/ antena de TV, cabo coaxial de 9mm, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 5,50	R$ 220,00
43	40	Und	Tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 5,30	R$ 212,00
44	20	Und	Tomada 2P+T 20A, 250V, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 6,30	R$ 126,00
45	40	Und	Variador de velocidade p/ ventilador 220V, 250W (apenas módulo).	R$ 21,00	R$ 840,00
46	50	Und	Variador de velocidade p/ ventilador 220V, 250W + 2 interruptores paralelos, p/ reversão e lâmpada, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulos).	R$ 32,50	R$ 1.625,00
47	20	Und	Espelho/Placa cega 4''x2'' p/ instalação de tomadas e interruptores.	R$ 2,40	R$ 48,00
48	40	Und	Espelho/Placa de 1 posto 4''x2'' p/ instalação de tomadas e interruptores.	R$ 2,45	R$ 98,00
49	50	Und	Espelho/Placa de 2 postos 4''x2'' p/ instalação de tomadas e interruptores.	R$ 3,00	R$ 150,00
50	20	Und	Espelho/Placa de 3 postos 4''x2'' p/ instalação de tomadas e interruptores.	R$ 3,95	R$ 79,00
51	60	Und	Interruptor simples 10A, 250V, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 4,40	R$ 264,00
52	60	Und.	Interruptor simples + tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 9,00	R$ 540,00
53	40	Und	Interruptor simples (2 módulos) + tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 10,50	R$ 420,00
54	60	Und.	Tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 6,50	R$ 390,00
55	20	Und	Tomada 2P+T 20A, 250V, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 7,30	R$ 146,00
56	50	Und	2 Tomadas 2P+T 10A, 250V, conjunto montado p/ embutir 4''x2'' (placa + suporte + módulo).	R$ 10,00	R$ 500,00
57	40	Und	Condulete em PVC, tipo X, sem tampa, de ½''.	R$ 5,50	R$ 220,00
58	60	Und	Condulete em PVC, tipo X, sem tampa, de ¾''.	R$ 7,00	R$ 420,00
59	30	Und	Condulete em PVC, tipo X, sem tampa, de 1''.	R$ 9,50	R$ 285,00
60	80	Und	Caixa de passagem em PVC de 4''x2'', para eletroduto flexível corrugado.	R$ 1,00	R$ 80,00

61	20	Und	Caixa de passagem em PVC de 4''x4'', para eletroduto flexível corrugado.	R$ 1,95	R$ 39,00
62	60	Und	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72x72mm, p/ uso em baixa tensão.	R$ 6,00	R$ 360,00
63	40	Und	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16'', com 1 estribo e 1 isolador.	R$ 11,70	R$ 468,00
64	20	Und	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16'', com 2 estribos e 2 isoladores.	R$ 19,70	R$ 394,00
65	50	Und	Soquete de PVC termoplástico base E27, com rabicho, para lâmpadas.	R$ 2,90	R$ 145,00
66	15	Und	Caixa p/ medidor monofásico, em policarbonato (termoplástico), com disjuntor.	R$ 35,00	R$ 525,00
67	05	Und	Caixa p/ medidor polifásico, em policarbonato (termoplástico), com disjuntor.	R$ 104,00	R$ 520,00
68	15	Und	Haste de aterramento em aço com 2,40m de comprimento e DN = 5/8'', revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	R$ 16,00	R$ 240,00
69	10	Und	Haste de aterramento em aço com 3m de comprimento e DN = 1/2'', revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	R$ 25,00	R$ 250,00
70	10	Und	Conector bronze/latão (Ref. 603) sem anel de solda, bolsa x rosca F, 15mm X ½''.	R$ 2,20	R$ 22,00
71	15	Und	Conector bronze/latão (Ref. 603) sem anel de solda, bolsa x rosca F, 22mm X 3/4''.	R$ 3,10	R$ 46,50
MATERIAL HIDRÁULICO					
72	20	Und	Adesivo plástico p/ PVC, bisnaga com 75g.	R$ 2,90	R$ 58,00
73	20	Und	Fita veda rosca em rolos de 18mm x 10m (L x C).	R$ 1,65	R$ 33,00
74	20	Und	Fita veda rosca em rolos de 18mm x 25m (L x C).	R$ 2,95	R$ 59,00
75	180	Metro	Tubo PVC soldável, DN 20mm, água fria (NBR – 5648).	R$ 2,80	R$ 504,00
76	150	Metro	Tubo PVC soldável, DN 25mm, água fria (NBR – 5648).	R$ 4,30	R$ 645,00
77	90	Metro	Tubo PVC soldável, DN 32mm, água fria (NBR – 5648).	R$ 5,45	R$ 490,50
78	60	Metro	Tubo PVC soldável, DN 40mm, água fria (NBR – 5648).	R$ 7,45	R$ 447,00
79	60	Metro	Tubo PVC soldável, DN 50mm, água fria (NBR – 5648).	R$ 12,35	R$ 741,00
80	60	Metro	Tubo PVC soldável, DN 60mm, água fria (NBR – 5648).	R$ 14,30	R$ 858,00
81	60	Metro	Tubo PVC série normal, DN 40mm, p/ esgoto predial (NBR – 5688).	R$ 3,95	R$ 237,00
82	90	Metro	Tubo PVC série normal, DN 50mm, p/ esgoto predial (NBR – 5688).	R$ 5,90	R$ 531,00
83	120	Metro	Tubo PVC série normal, DN 100mm, p/ esgoto predial (NBR – 5688).	R$ 9,90	R$ 1.188,00
84	60	Metro	Tubo PVC série normal, DN 150mm, p/ esgoto predial (NBR – 5688).	R$ 27,50	R$ 1.650,00
85	30	Und	Tubo de descida externo de PVC p/ caixa de descarga externa alta – 40mm x 1,60m.	R$ 7,45	R$ 223,50
86	30	Und	Luva PVC soldável, 20mm, p/ água fria predial.	R$ 0,30	R$ 9,00
87	30	Und	Luva PVC soldável, 25mm, p/ água fria predial.	R$ 0,43	R$ 12,90
88	20	Und	Luva PVC soldável, 32mm, p/ água fria predial.	R$ 1,15	R$ 23,00
89	20	Und	Luva PVC soldável, 40mm, p/ água fria predial.	R$ 1,68	R$ 33,60
90	20	Und	Luva PVC soldável, 50mm, p/ água fria predial.	R$ 2,05	R$ 41,00
91	15	Und	Joelho PVC soldável com rosca, 90 graus, 20mm x ½'', p/ água fria predial.	R$ 0,96	R$ 14,40
92	15	Und	Joelho PVC soldável com rosca, 90 graus, 25mm x ½'', p/ água fria predial.	R$ 1,35	R$ 20,25
93	20	Und	Joelho PVC soldável com rosca, 90 graus, 25mm x 3/4'', p/ água fria predial.	R$ 1,50	R$ 30,00
94	20	Und	Joelho PVC soldável com bucha de latão, 90 graus, 20mm x ½'', p/ água fria predial.	R$ 2,75	R$ 55,00
95	20	Und	Joelho PVC soldável com bucha de latão, 90 graus, 25mm x ½'', p/ água fria predial.	R$ 3,30	R$ 66,00
96	20	Und	Joelho PVC soldável com bucha de latão, 90 graus, 25mm x 3/4'', p/ água fria predial.	R$ 3,60	R$ 72,00
97	15	Und	Joelho PVC roscável, 90 graus, 1'', p/ água fria predial.	R$ 2,95	R$ 44,25
98	25	Und	Joelho PVC soldável, 90 graus, 20mm p/ água fria predial.	R$ 0,45	R$ 11,25
99	25	Und	Joelho PVC soldável, 90 graus, 25mm p/ água fria predial.	R$ 0,55	R$ 13,75
100	20	Und	Joelho PVC soldável, 90 graus, 32mm p/ água fria predial.	R$ 1,10	R$ 22,00
101	20	Und	Joelho PVC soldável, 90 graus, 40mm p/ água fria predial.	R$ 2,20	R$ 44,00
102	20	Und	Joelho PVC soldável, 90 graus, 50mm p/ água fria predial.	R$ 2,35	R$ 47,00
103	20	Und	Joelho PVC série R, 90 graus, DN 40mm p/ esgoto predial.	R$ 0,83	R$ 16,60
104	20	Und	Joelho PVC série R, 90 graus, DN 50mm p/ esgoto predial.	R$ 1,25	R$ 25,00
105	20	Und	Joelho PVC série R, 90 graus, DN 100mm p/ esgoto predial.	R$ 3,35	R$ 67,00
106	10	Und	Joelho PVC leve, 90 graus, DN 150mm p/ esgoto predial.	R$ 29,00	R$ 290,00
107	20	Und	Junção simples, PVC, DN 50mm x 50m, série normal p/ esgoto predial.	R$ 4,60	R$ 92,00
108	10	Und	Junção de redução invertida, PVC soldável, 100 x 50mm, série normal p/ esgoto predial.	R$ 5,90	R$ 59,00
109	15	Und	Luva de redução soldável, PVC, 25mm x 20mm, p/ água fria predial.	R$ 0,75	R$ 11,25
110	10	Und	Luva de redução soldável, PVC, 32mm x 25mm, p/ água fria predial.	R$ 1,85	R$ 18,50
111	10	Und	Luva de redução soldável, PVC, 40mm x 32mm, p/ água fria predial.	R$ 3,00	R$ 30,00
112	10	Und	Luva de redução soldável, PVC, 50mm x 25mm, p/ água fria predial.	R$ 2,45	R$ 24,50
113	10	Und	Te de redução, PVC, soldável, 90 graus, 25mm x 20mm, p/ água fria predial.	R$ 1,68	R$ 16,80
114	10	Und	Te de redução, PVC, soldável, 90 graus, 32mm x 25mm, p/ água fria predial.	R$ 4,35	R$ 43,50
115	10	Und	Te de redução, PVC, soldável, 90 graus, 40mm x 32mm, p/ água fria predial.	R$ 5,36	R$ 53,60
116	10	Und	Te de redução, PVC, soldável, 90 graus, 50mm x 40mm, p/ água fria predial.	R$ 6,55	R$ 65,50
117	10	Und	Te de redução, PVC, soldável, 90 graus, 50mm x 25mm, p/ água fria predial.	R$ 5,00	R$ 50,00
118	10	Und	Te de redução, PVC, soldável, 90 graus, 50mm x 32mm, p/ água fria predial.	R$ 6,85	R$ 68,50
119	20	Und	Te sanitário PVC, DN 100x100mm, série normal, p/ esgoto predial.	R$ 7,00	R$ 140,00
120	25	Und	Te sanitário PVC, DN 100x50mm, série normal, p/ esgoto predial.	R$ 8,30	R$ 207,50
121	20	Und	Te sanitário PVC, DN 40x40mm, série normal, p/ esgoto predial.	R$ 1,40	R$ 28,00
122	20	Und	Te sanitário PVC, DN 50x50mm, série normal, p/ esgoto predial.	R$ 3,10	R$ 62,00
123	05	Und	Te PVC leve curto, 90 graus, 150mm, p/ esgoto predial.	R$ 25,00	R$ 125,00
124	10	Und	Terminal de ventilação, 50mm, série normal, p/ esgoto predial.	R$ 60,00	R$ 600,00
125	30	Und	Torneira metálica de boia convencional p/ caixa d'água, ½'', com haste metálica e balão plástico.	R$ 4,95	R$ 148,50
126	30	Und	Válvula em plástico cromado tipo americana p/ pia de cozinha 3.1/2'' x 1.1/2'', sem adaptador.	R$ 8,25	R$ 247,50
127	30	Und	Válvula em plástico branco p/ lavatório 1'', sem unho, com ladrão.	R$ 2,50	R$ 75,00
128	30	Und	Válvula em plástico branco p/ tanque 1.1/4'' x 1.1/2'', sem unho e sem ladrão.	R$ 3,65	R$ 109,50
129	50	Und	Sifão plástico extensível universal, tipo copo.	R$ 7,62	R$ 381,00
130	50	Und	Sifão plástico, tipo copo p/ pia americana 1.1/2'' x 1.1/2''.	R$ 11,80	R$ 590,00
131	100	Und	Sifão plástico, tipo copo p/ pia ou lavatório, 1 x 1.1/2''.	R$ 5,85	R$ 585,00
132	30	Und	Sifão plástico flexível, saída vertical p/ coluna lavatório, 1 x 1.1/2''.	R$ 4,90	R$ 147,00
133	80	Und	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco ½'' x 30cm.	R$ 2,50	R$ 200,00
134	50	Und	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco ½'' x 40cm.	R$ 3,05	R$ 152,50
135	60	Und	Parafuso de latão com acabamento cromado para fixar peça sanitária, incluindo porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10.	R$ 1,18	R$ 70,80
136	40	Und	Registro de pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola ½'' (REF 1416).	R$ 45,00	R$ 1.800,00
137	30	Und	Registro de pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4'' (REF 1416).	R$ 48,40	R$ 1.452,00
138	35	Und	Registro de esfera PVC com volante VS soldável, DN 20mm com corpo dividido.	R$ 22,00	R$ 770,00
139	35	Und	Registro de esfera PVC com volante VS soldável, DN 25mm com corpo dividido.	R$ 23,50	R$ 822,50
140	15	Und	Registro de esfera PVC com volante VS soldável, DN 32mm com corpo dividido.	R$ 28,00	R$ 420,00
141	10	Und	Registro de esfera PVC com volante VS soldável, DN 40mm com corpo dividido.	R$ 32,00	R$ 320,00
142	15	Und	Registro de esfera PVC com volante VS soldável, DN 50mm com corpo dividido.	R$ 35,50	R$ 532,50
143	60	Und	Torneira cromada de parede p/ cozinha com arejador, padrão popular, ½'' ou ¾'' (REF 1159).	R$ 57,00	R$ 3.420,00
144	40	Und	Torneira cromada de parede p/ cozinha com arejador, padrão popular, ½'' ou ¾'' (REF 1157).	R$ 57,30	R$ 2.292,00
145	30	Und	Torneira cromada sem bico p/ tanque ½'' ou ¾'' (REF 1143).	R$ 45,00	R$ 1.350,00
146	10	Und	Torneira cromada de mesa p/ cozinha bica móvel com arejador ½'' ou ¾'' (REF 1167).	R$ 57,00	R$ 570,00
147	20	Und	Torneira cromada de mesa p/ cozinha bica móvel com arejador ½'' ou ¾'' (REF 1168).	R$ 57,00	R$ 1.140,00
148	40	Und	Torneira plástica de mesa p/ lavatório ½''.	R$ 16,00	R$ 640,00

149	40	Und	Torneira plástica de mesa, bica móvel, p/ cozinha ½''.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
150	30	Und	Torneira plástica de boia p/ caixa de descarga, ½'', com haste metálica e balão plástico.	R$ 10,30	R$ 309,00
151	20	Und	Caixa d'água em polietileno 500 litros com tampa.	R$ 159,00	R$ 3.180,00
152	30	Und	Caixa d'água em polietileno 1.000 litros com tampa.	R$ 251,00	R$ 7.530,00
153	10	Und	Caixa d'água em polietileno 2.000 litros com tampa.	R$ 787,00	R$ 7.870,00
154	30	Und	Adaptador PVC roscável com flanges e anel de vedação, ½'' p/ caixa d'água.	R$ 5,00	R$ 150,00
155	10	Und	Adaptador PVC roscável com flanges e anel de vedação, 1'' p/ caixa d'água.	R$ 7,85	R$ 78,50
156	30	Und	Adaptador PVC roscável com flanges e anel de vedação, ¾'' p/ caixa d'água.	R$ 5,50	R$ 165,00
157	20	Und	Adaptador PVC soldável, com flanges e anel de vedação, 20mm x ½'', p/ caixa d'água.	R$ 4,70	R$ 94,00
158	20	Und	Adaptador PVC soldável, com flanges e anel de vedação, 25mm x ¾'', p/ caixa d'água.	R$ 5,75	R$ 115,00
159	10	Und	Adaptador PVC soldável, com flanges e anel de vedação, 32mm x 1'', p/ caixa d'água.	R$ 9,10	R$ 91,00
160	10	Und	Adaptador PVC soldável, com flanges e anel de vedação, 40mm x 1 1/4'', p/ caixa d'água.	R$ 10,00	R$ 100,00
161	10	Und	Adaptador PVC soldável, com flanges e anel de vedação, 50mm x 1 ½'', p/ caixa d'água.	R$ 12,50	R$ 125,00
EQUIPAMENTOS E FERRAGENS					
162	10	Und	Talhadeira com punho de proteção 20mm x 250mm.	R$ 14,50	R$ 145,00
163	40	Und	Cadeado simples, em latão maciço cromado, largura de 35mm, haste de aço temperado, incluindo 02 chaves.	R$ 20,00	R$ 800,00
164	30	Und	Ferrolho/Fecho chato, de sobrepor, em ferro zincado, reforçado, 5'', com porta cadeado, p/ portão, porta e janela (inclui parafusos).	R$ 5,00	R$ 150,00
165	30	Und	Ferrolho/Fecho chato, de sobrepor, em ferro zincado, reforçado, 6'', com porta cadeado, p/ portão, porta e janela (inclui parafusos).	R$ 9,00	R$ 270,00
166	10	Und	Bomba centrífuga motor elétrico monofásico 0,49HP bocais 1''x3/4'', diâmetro do rotor 110mm, HM/Q 6m / 8,3 M3/H A 20M / 1,2 M3/H.	R$ 160,00	R$ 1.600,00
167	05	Und	Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 0,99HP diâmetro de sucção x elevação 1'' x 1'', diâmetro de rotor 145mm, HM/Q: 14M / 8,4 M3 / H A 40M / 0,60 M3/H.	R$ 450,00	R$ 2.250,00
168	10	Und	Espátula de aço inox com cabo de madeira, largura 8cm.	R$ 14,00	R$ 140,00
169	10	Und	Espátula de plástico lisa, largura 10cm.	R$ 10,00	R$ 100,00
170	20	Und	Pincel chato (tricha) cerdas gris 1.1/2'' (38mm).	R$ 3,50	R$ 70,00
171	15	Und	Silicone acético, uso geral, incolor 280g.	R$ 15,00	R$ 225,00
172	80	Und	Lixa d'água em folha, grão 100.	R$ 1,15	R$ 92,00
173	80	Und	Lixa em folha p/ ferro nº 150.	R$ 2,49	R$ 199,20
174	80	Und	Lixa em folha p/ parede ou madeira, nº 120 (cor vermelha).	R$ 0,80	R$ 64,00
175	80	Und	Régua de alumínio p/ pedreiro 2x1''.	R$ 34,50	R$ 2.760,00
176	200	Kg	Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2x8mm (1kg – 1.025 unidades).	R$ 1,20	R$ 240,00
177	40	Und	Rolo de espuma poliéster 23cm (sem cabo).	R$ 10,00	R$ 400,00
178	40	Und	Rolo de lã de carneiro 23cm (sem cabo).	R$ 20,00	R$ 800,00
179	10	Und	Desempenadeira de aço dentada 12x25cm, dentes 8x8mm, cabo fechado de madeira.	R$ 12,00	R$ 120,00
180	10	Und	Desempenadeira de aço lisa 12x25cm com cabo fechado de madeira.	R$ 10,00	R$ 100,00
181	10	Und	Desempenadeira plástica lisa 14x27cm.	R$ 15,00	R$ 150,00
182	04	Und	Alicate de corte diagonal 6'' com isolamento.	R$ 27,00	R$ 108,00
183	04	Und	Alicate de crimpar RJ11, RJ12 e RJ45.	R$ 70,00	R$ 280,00
184	50	Und	Mangueira cristal p/ nível, lisa, PVC transparente, 3/8''x1,5mm.	R$ 1,00	R$ 50,00
185	50	Und	Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, ½''x2mm.	R$ 2,00	R$ 100,00
186	50	Und.	Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, ¾''x2mm.	R$ 2,50	R$ 125,00
187	30	Und	Balde plástico capacidade 10L.	R$ 8,75	R$ 262,50
ESQUADRIAS					
188	20	Und.	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 60x60cm (sem vidros).	R$ 80,00	R$ 1.600,00
189	20	Und	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 100x100cm (sem vidro).	R$ 150,00	R$ 3.000,00
190	25	Und	Janela alumínio de correr 1x1,5m (AXL) com 2 folhas de vidro incluso guarnição.	R$ 220,00	R$ 5.500,00
191	10	Und	Janela alumínio basculante 100x100cm (AXL).	R$ 190,00	R$ 1.900,00
192	15	Kg	Massa p/ vidro.	R$ 14,00	R$ 210,00
193	20	M²	Vidro liso incolor 4mm (sem colocação).	R$ 33,00	R$ 660,00
194	10	M²	Vidro martelado ou canelado 4mm (sem colocação).	R$ 40,00	R$ 400,00
PINTURAS					
195	50	Litro	Solvente Diluente a base de aguarras.	R$ 12,00	R$ 600,00
196	180	Litro	Selador acrílico p/ paredes internas e externas.	R$ 6,00	R$ 1.080,00
197	120	Litro	Selador PVA p/ paredes internas.	R$ 9,95	R$ 1.194,00
198	100	Kg	Selante de base asfáltica p/ vedação.	R$ 31,00	R$ 3.100,00
199	180	Litro	Verniz sintético brilhante p/ madeira com filtro sola, de uso interno e externo (base solvente).	R$ 19,50	R$ 3.510,00
200	180	Litro	Tinta látex PVA standard cor branca.	R$ 5,48	R$ 986,40
201	50	Galão	Tinta látex PVA premium cor branca.	R$ 8,80	R$ 440,00
202	180	Litro	Tinta látex acrílica econômica cor branca.	R$ 6,10	R$ 1.098,00
203	80	Litro	Tinta esmalte sintético premium acetinado.	R$ 19,50	R$ 1.560,00
204	80	Litro	Tinta esmalte sintético premium brilhante.	R$ 23,00	R$ 1.840,00
205	80	Litro	Tinta esmalte sintético premium fosco.	R$ 23,50	R$ 1.880,00
206	80	Litro	Tinta acrílica premium p/ pisos.	R$ 14,80	R$ 1.184,00
207	20	Galão	Tinta acrílica premium p/ pisos.	R$ 36,00	R$ 720,00
208	80	Litro	Redutor tipo thinner p/ acabamento.	R$ 12,90	R$ 1.032,00
209	80	kg	Cal hidratada p/ pintura.	R$ 4,30	R$ 344,00
210	10	Galão	Massa acrílica 18L.	R$ 44,00	R$ 440,00
211	10	Galão	Massa acrílica p/ paredes interior/exterior.	R$ 44,00	R$ 440,00
212	10	Galão	Massa à óleo p/ madeiras.	R$ 68,00	R$ 680,00
213	10	Galão	Massa corrida PVA p/ paredes internas (18L).	R$ 30,00	R$ 300,00
DIVERSOS					
214	250	Kg	Cimento branco.	R$ 3,95	R$ 987,50
215	2.500	Und	Cimento Portland composto CP II 32 (Saco 50kg).	R$ 26,00	R$ 65.000,00
216	60	Kg	Argamassa colante AC I p/ cerâmicas.	R$ 10,00	R$ 600,00
217	40	Kg	Argamassa piso sobre piso.	R$ 26,00	R$ 1.040,00
218	200	M²	Cerâmica 10x10 cor branca.	R$ 25,00	R$ 5.000,00
219	200	M²	Cerâmica 10x10 cores verde, azul e vermelha.	R$ 26,00	R$ 5.200,00
220	150	M²	Cerâmica 10x10 cor amarela.	R$ 26,00	R$ 3.900,00
221	300	M²	Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato maior que 2025 cm².	R$ 18,00	R$ 5.400,00
222	300	M²	Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 4, formato maior que 2025 cm².	R$ 18,00	R$ 5.400,00
223	300	M²	Piso em cerâmica esmaltada, comercial (padrão popular), PEI maior ou igual a 3, formato menor ou igual 2025cm².	R$ 18,00	R$ 5.400,00
224	30	M²	Pedra britada nº 1 (9,5 a 19mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	R$ 120,00	R$ 3.600,00
225	100	M²	Areia grossa – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	R$ 68,00	R$ 6.800,00
226	100	M²	Areia média – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	R$ 60,00	R$ 6.000,00
227	4.000	Und	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 9x19x19cm.	R$ 0,52	R$ 2.080,00
228	4	Milheiro	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), de 9x19x19cm.	R$ 530,00	R$ 2.120,00
229	4	Milheiro	Telha cerâmica tipo colonial, comprimento de 44cm, rendimento de 26 telhas/m².	R$ 370,00	R$ 1.480,00
230	500	Und	Conjunto arruelas de vedação 5/16'' p/ telhas fibrocimento (1 arruela metálica e 1 arruela PVC – cônicas).	R$ 1,20	R$ 600,00
231	60	Und	Cumeeira normal p/ telha ondulada de fibrocimento, E=6mm, aba de 300mm, comprimento de 1.100mm (sem amianto).	R$ 7,00	R$ 420,00

232	60	Und	Haste reta p/ gancho de ferro galvanizado, com rosca ¼''x40cm p/ fixação de telha de fibrocimento, incluindo porca sextavada de zinco.	R$ 1,70	R$ 102,00
233	80	Und	Telha de fibrocimento ondulada E=6mm, de 1,53x1,10m (sem amianto).	R$ 43,00	R$ 3.440,00
234	50	Und	Telha de fibrocimento ondulada E=6mm, de 1,83x1,10m (sem amianto).	R$ 48,00	R$ 2.400,00
235	200	M²	Telha de aço zincado ondulada, A=17mm, E=0,5mm, sem pintura.	R$ 55,00	R$ 11.000,00
236	130	Und	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10x65mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.	R$ 0,45	R$ 58,50
237	130	Und	Bucha de nylon sem aba s8, com parafuso de 4,80x50mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.	R$ 0,33	R$ 42,90
238	15	Kg	Arame galvanizado 18 BWG, 1,24mm (0,009kg/m).	R$ 15,00	R$ 225,00
239	10	Kg	Arame recozido 18 BWG, 1,25mm (0,01kg/m).	R$ 12,00	R$ 120,00
240	50	Kg	Arame galvanizado 10 BWG, 3,40mm (0,0713 kg/m).	R$ 13,00	R$ 650,00
241	150	Kg	Aço CA-50 6,3mm vergalhão.	R$ 14,50	R$ 2.175,00
242	150	Kg	Aço CA-50 8,0mm vergalhão.	R$ 22,00	R$ 3.300,00
243	200	Kg	Aço CA-50 10,0mm vergalhão.	R$ 31,00	R$ 6.200,00
244	200	Kg	Aço CA-50 12,5mm vergalhão.	R$ 45,00	R$ 9.000,00
245	180	Kg	Aço CA-60 5,0mm vergalhão.	R$ 10,00	R$ 1.800,00
246	15	Kg	Prego de aço polido com cabeça 18x27 (1/2''x10).	R$ 10,00	R$ 150,00
247	10	Kg	Prego de aço polido com cabeça 10x11 (1x17).	R$ 12,00	R$ 120,00
248	40	Und	Dobradiça em aço/ferro 3''x2 ½'', E=1,2 a 1,8mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos.	R$ 2,50	R$ 100,00
249	60	Und	Fechadura auxiliar de embutir p/ porta de armário, cromada, caixa com cilindro redondo, chapa testa e lingueta.	R$ 38,00	R$ 2.280,00
250	30	Und	Fechadura de embutir p/ porta externa/entrada, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado – nível segurança médio – completa.	R$ 50,00	R$ 1.500,00
251	40	Und	Fechadura de embutir p/ porta de banheiro, tipo tranqueta, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nível segurança médio – completa.	R$ 40,00	R$ 1.600,00
252	40	Und	Fechadura de sobrepor, cromada, com cilindro redondo, p/ armário e gaveta de madeira, com porta de aproximadamente 20mm.	R$ 50,00	R$ 2.000,00
253	50	M²	Bloco de gesso compacto, branco, E=10cm, 67x50cm.	R$ 9,00	R$ 450,00
254	300	M²	Bloco de gesso vazado, branco, E=7cm, 67x50cm.	R$ 13,00	R$ 3.900,00
255	20	Und	Elemento vazado cerâmico 7x20x20cm.	R$ 1,20	R$ 24,00
256	30	Und	Elemento vazado de concreto quadriculado, 16 furos, 40x40x7cm.	R$ 3,80	R$ 114,00
257	200	Kg	Gesso em pó p/ revestimento/molduras/sancas.	R$ 0,60	R$ 120,00
258	75	M²	Chapa de laminado melaminico, liso fosco, de 1,25x3,08m, E=0,8mm.	R$ 50,00	R$ 3.750,00
259	75	M²	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de 1,25x3,08m, E=0,8mm.	R$ 43,00	R$ 3.225,00
260	85	M²	Chapa de madeira compensada de pinus, virola ou equivalente, de 2,2x1,6m, E=10mm.	R$ 58,00	R$ 4.930,00
261	85	M²	Chapa de madeira compensada de pinus, virola ou equivalente, de 2,2x1,6m, E=15mm.	R$ 75,00	R$ 6.375,00
262	20	Und	Chapa de madeira compensada plastificada p/ forma de concreto, de 2,20x1,10m, E=14mm.	R$ 75,00	R$ 1.500,00
263	10	Kg	Cola a base de resina sintética p/ chapa de laminado melaminico.	R$ 32,00	R$ 320,00
264	85	M²	Chapa de madeira compensada naval (com cola fenólica), E=4mm, de 1,60x2,20m.	R$ 85,00	R$ 7.225,00
265	150	M²	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepípedo, 20x10cm, E=6cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) cor natural.	R$ 25,00	R$ 3.750,00
266	150	M²	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepípedo, 20x10cm, E=6cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) colorido.	R$ 10.67	R$ 1.600,50
267	100	M²	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepípedo, 20x10cm, E=8cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) cor natural.	R$ 18,23	R$ 1.823,00
268	100	M²	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepípedo, 20x10cm, E=6cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) colorido.	R$ 14,33	R$ 1.433,00
LOUÇAS					
269	30	Und	Lavatório louça branca com coluna 54x44cm.	R$ 150,00	R$ 4.500,00
270	20	Und	Lavatório louça branca com coluna 44x35,5cm.	R$ 128,00	R$ 2.560,00
271	20	Und	Lavatório louça cor suspenso 40x30cm.	R$ 60,00	R$ 1.200,00
272	15	Und	Lavatório/cuba de embutir oval louça branca sem ladrão 50x35cm.	R$ 83,00	R$ 1.245,00
273	20	Und	Vaso sanitário sifonado infantil louça branca.	R$ 190,00	R$ 3.800,00
274	20	Und	Assento vaso sanitário infantil em plástico branco.	R$ 38,00	R$ 760,00
275	30	Und	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	R$ 30,00	R$ 900,00
276	20	Und	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca.	R$ 240,00	R$ 4.800,00
277	30	Und	Bacia sanitária (vaso) convencional de louça branca.	R$ 120,00	R$ 3.600,00
278	15	Und	Conjunto de ligação (tubo + canopla) PVC rígido c/ tubo 1.1/2'' x 20cm).	R$ 11,99	R$ 179,85
279	15	Und	Conjunto de ligação p/ bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espude.	R$ 23,98	R$ 359,70
280	15	Und	Conjunto de ligação p/ bacia sanitária em plástico branco, com tubo, canopla e anel de expansão (tubo 1.1/2''x20cm).	R$ 19,95	R$ 299,25
281	30	Und	Caixa de descarga de plástico externa de 9L, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate.	R$ 24,95	R$ 748,50
282	10	Und	Saboneteira de parede em metal cromado.	R$ 24,90	R$ 249,00
283	15	Und	Saboneteira plástica tipo dispenser p/ sabonete líquido com reservatório de 800 a 1.500ml.	R$ 15,95	R$ 239,25
284	15	Und	Toalheiro plástico tipo dispenser p/ papel toalha interfolhado.	R$ 24,95	R$ 374,25
VALOR TOTAL R$: 372.440,65(trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).					

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de Abril de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E80D704A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA CONJUNTA SMAJ E PGM Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre o registro das atividades funcionais dos Advogados Públicos, Procuradores e Advogados Comissionados lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ Procuradoria-Geral do Município - PGM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista as prerrogativas previstas na Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), aplicadas aos Advogados, na Súmula nº 9

da Advocacia Pública ("o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário"), editada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; a natureza exclusivamente intelectual da atividade desenvolvida pelo Advogado e no Parecer (vinculante) GQ -24,

RESOLVEM

Art. 1º Esta Portaria disciplina o registro das atividades funcionais, preparatórias e conexas com as atribuições dos Advogados Públicos, Procuradores e Advogados Comissionados lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º Os titulares dos cargos referidos no art. 1º deverão preencher, na forma do Anexo desta Portaria, a folha de registro de atividades, mensalmente distribuída pela chefia imediata.

§ 1º O campo "Registros Adicionais" destina-se a anotações resumidas de atividades não registradas de forma física ou eletrônica pelos órgãos de exercício dos titulares dos cargos referidos no art. 1º, tais como:

I - pesquisa e estudo jurídicos referentes a caso sob exame;
II - comparecimento a órgão judicial ou acompanhamento de audiências perante o Ministério Público, Tribunal de Contas e Judiciário referente a casos de interesse da Administração Municipal;
III - comparecimento ou participação em reuniões externas de interesse da Administração Municipal;
IV - participações, como ouvinte ou expositor, em conferências, congressos, palestras e congêneres de interesse da Administração Municipal.
§ 2º A folha de registro poderá assumir formato eletrônico, assegurada a garantia de autenticidade.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **28 de março de 2019.**

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município

ANEXO
FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES
NOME:
CARGO EFETIVO:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
MÊS/ANO:

DIA	ASSINATURA	REGISTROS ADICIONAIS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

VISTO:_____
Assinatura do chefe imediato

NOME DO CHEFE IMEDIATO:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO:

CAMPO PARA ANOTAÇÕES ADICIONAIS:

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1618863E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de março de 2019, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001- 78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa juridical de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 001/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Av. Dom Bernardo Otto, S/N, - Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representada pela sua Gestora e Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019** e de outro lado, as Empresas adjudicatárias nos itens abaixo, Homologada em 26/03/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição com entrega parcelada de Material Didático e de Expediente destinado a diversas Secretarias do Município e demais Órgãos Participantes.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Alegria-PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 10.409.559/0001-23, com sede à Praça Pedro Coutinho, 46B, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55825-000, Telefone (81) 98889.9597, representada por seu Administrador Sr. Marcos Antônio de Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Mamoeiro,16, Chã de Capoeira, Paudalho/PE, CEP: 55825-000, RG Nº 3.334-243 SDS/PE, CPF/MF Nº 592.323.664-87.

Valor Total registrado: R$ 66.183,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais).

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QTD ADM	QTD EDUC	QTD SAUDE	QTD SOCIAL	QTD TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
3	apagador para quadro branco material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	radex	unid	0	50	0	20	70	R$4,05	R$ 283,50
8	caderno brochura, capa dura, tamanho pequeno, com 96 folhas.	foroni	unid	50	350	50	50	500	R$5,10	R$ 2.550,00
9	caderno, capa dura, 200 folhas, com espiral em arame, total de 10 matérias	astral	unid	0	600	0	0	600	R$10,10	R$ 6.060,00
10	caderno, material papel off-set 63g/m2, branco, material capa papel cartão duplex 250 g/m2, quantidade folhas 48 fl, comprimento 200 mm, largura 140 mm, características adicionais desenho, espiral, arame galvanizado	astral	unid	0	100	0	100	200	R$5,55	R$ 1.110,00
14	caneta para retroprojetor 2.0mm ponta média caixa c/ 12 unidades	maxprint	caixa	5	5	5	5	20	R$25,50	R$ 510,00
18	clipes para papéis em arame de aço com acabamento galvanizado tratamento antiferrugem, tamanho grande 4/0 caixa c/ 50 unidades	eco	caixa	60	50	30	20	160	R$2,70	R$ 432,00
20	clipes para papéis em arame de aço com acabamento galvanizado tratamento antiferrugem, tamanho grande 8/0 caixa c/ 25 unidades	eco	caixa	40	50	30	20	140	R$3,30	R$ 462,00
24	Cola de contato com 75g	din din	unid	0	0	0	320	320	R$5,40	R$ 1.728,00
26	Cola de isopor de 90g , pacote com 6 unidades	koala	pact	0	180	0	180	360	R$15,90	R$ 5.724,00

28	cola bastão p/pistola silicone fina 1kg	gold	kg	0	10	0	20	30	R$38,50	R$ 1.155,00
36	envelope, material papel kraft, gramatura 75 g/m2, tipo saco, comprimento 200 mm, cor branca ou parda, largura 280 mm, pacote com 100 unidades	celucat	pact	20	20	20	20	80	R$15,50	R$ 1.240,00
39	estilete plastico largo lamina medida mínima 18mm, graduável com trava de segurança, caixa com 12 unidades	japan stamp	caixa	10	30	0	10	50	R$21,40	R$ 1.070,00
42	fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso. pacote c/ 6 unidades	eurocel	pact	10	10	10	20	50	R$34,70	R$ 1.735,00
44	fita dupla face 12x30mm pact. c/ 8 unidades	eurocel	pact	10	10	10	30	60	R$39,50	R$ 2.370,00
48	grampeador grande com capacidade para grampear até 100 folhas de 75g/m²- estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi preta.	brw	unid	5	0	0	5	10	R$74,50	R$ 745,00
50	grampos para grampeador, modelo 23/13, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	brw	caixa	10	0	0	10	20	R$10,30	R$ 206,00
52	grampo tipo trilho em metal (grampo trilho) 80mm, cx com 50 unid.	brw	caixa	40	20	20	20	100	R$11,00	R$ 1.100,00
54	lápis de cera com 12 unidades	leo leo	caixa	0	0	0	20	20	R$3,20	R$ 64,00
55	lápis de cor de madeira com 12 unidades	leo leo	caixa	0	0	0	20	20	R$4,70	R$ 94,00
57	lápis preto de grafite, Nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta com 144 unidade - preto	ting	caixa	5	20	5	15	45	R$37,00	R$ 1.665,00
59	lápis permanente ponta grossa caixa com 12 unidades	maxprint	Caixa	5	10	5	20	40	R$38,00	R$ 1.520,00
69	papel colorset c/ 20 folhas, diversas cores	vmp	pact	0	0	0	20	20	R$16,60	R$ 332,00
70	papel contato transparente c/ 10m	vmp	rolo	0	0	0	20	20	R$20,50	R$ 410,00
72	papel cartão a4 180g c/ 50 folhas	offpaper	pact	5	10	5	15	35	R$18,50	R$ 647,50
77	papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato tinta e la-, gramatura 180 g/m2, pacote com 50 unidades	offpaper	pact	5	5	85	5	100	R$23,50	R$ 2.350,00
79	pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 2 prendedor interno/alavanca/com 2 furos/bolsa plás	frama	unid	200	100	100	50	450	R$9,30	R$ 4.185,00
81	pasta plástica larga c/ elástico, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, com elástico. dimensões aproximadas: largura 25cm, altura 34 cm, lombada 3,5cm.	alaplast	unid	100	100	100	100	400	R$2,80	R$ 1.120,00
85	pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	dello	unid	1500	1500	100	100	3200	R$2,60	R$ 8.320,00
87	perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar acima de 100 folhas de papéis de uma só vez.	brw	unid	5	5	5	5	20	R$108,00	R$ 2.160,00
92	pistola de cola quente grande	blasset	unid	0	20	0	50	70	R$24,00	R$ 1.680,00
93	prancheta portátil, material madeira, cor madeira, med. aprox. 34 x 23,5 cm, com prendedor plástico de papel.	dello	unid	30	30	30	30	120	R$4,00	R$ 480,00
95	quadro de curtiça 60cmx90cm com bordas de madeira	stalo	unid	5	20	30	15	70	R$70,00	R$ 4.900,00
97	tesoura de picotar	jocar	unid	0	0	0	50	50	R$18,90	R$ 945,00
98	tesoura aço inox - tipo escolar - 5" - tesoura, uso escolar, sem ponta, lâmina material aço inoxidável, material cabo em polipropileno, comprimento total aproximado de 13 cm, lâminada medindo aproximadamente 6,5cm.	leonora	unid	0	0	0	400	400	R$2,10	R$ 840,00
100	tinta para carimbo, 40 ml. cores diversas. embalagem caixa com 12 unidades.	maxprint	caixa	20	10	20	10	60	R$34,00	R$ 2.040,00
102	tinta para tecido de 15ml pact. c/ 12 cores conforme o pedido	acrilex	pact	0	0	0	20	20	R$50,00	R$ 1.000,00
103	tnt tecido de cores de acordo com o pedido rolo c/ 50m	santa fe	rolo	0	30	0	20	50	R$59,00	R$ 2.950,00
VALOR TOTAL										**66.183,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 006/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo aO Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF nº 246.003.344-34
Prefeito	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA***
CPF/MF nº 067.540.594-78	CPF/MF nº 821.022.14-49
Fundo Municipal De Assistência Social	Secretaria Municipal De Educação
Órgão Participante	Órgão Participante
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	
CPF/MF Nº 592.323.664-87	
M. A. De Lima Distribuição E Serviços - ME	
Contratada	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5D83D102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 004/2019

Aos **27 (vinte sete) dias do mês de março de 2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro,

CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001- 78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa juridical de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 001/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Av. Dom Bernardo Otto, S/N, - Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representada pela sua Gestora e Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019** e de outro lado, as Empresas adjudicatárias nos itens abaixo, Homologada em 26/03/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição com entrega parcelada de Material Didático e de Expediente destinado a diversas Secretarias do Município e demais Órgãos Participantes.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Alegria-PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa S DUARTE DA SILVA COMERCIO, CNPJ Nº 32.068.332/0001-02, com sede à Rua Presidente João Pessoa, 61, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP: 55835-000, Telefone (81) 98333.8299, representada por sua Administradora Sra. Simone Duarte da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado em Rua Vereador Severino Diomedes da Silva, 66, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP: 55835-000, RG Nº 5.692.685 SSP/PE, CPF/MF Nº 030.767.014-79.

Valor Total registrado: R$ 139.568,80 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	ADM.	EDUC.	SAÚDE	AÇÃO SOCIAL	QUANT TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO,07X11CM Nº3 COR DE ACORDO COM O PEDIDO	radex	unid	10	20	10	10	50	6,50	325,00
2	AGENDA PERMANENTE MEDINDO 15X21	tilibra	unid	10	20	10	10	50	19,80	990,00
4	APLICADOR DE FITA ADESIVA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50MM	stapler	unid	0	5	0	10	15	26,80	402,00
5	APONTADOR PARA LAPIS TIPO ESCOLAR EM MATERIAL PLASTICO COM UM FURO LAMINA EM AÇO TEMPERADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 X 1,5 X 1,0 CM	leo e leo	unid	240	480	240	480	1440	0,30	432,00
6	BORRACHA APAGADORA BICOLOR, MATERIAL BORRACHA, 7,5 X 0,9 X 14,5CM, 35GR, COR AZUL E VERMELHA CAIXA COM 40 UNIDADES	mercur	caixa	5	20	5	5	35	19,20	672,00
7	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	mercur	unid	250	1000	250	250	1750	0,23	402,50
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA OU GROSSA, NA COR AZUL PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADE	bic	caixa	30	30	20	20	100	45,90	4.590,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA OU GROSSA, NA COR PRETA PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADE	bic	caixa	20	20	10	10	60	40,50	2.430,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA OU GROSSA, NA COR VERMELHA PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADE	bic	caixa	20	20	10	10	60	39,90	2.394,00
15	CARTOLINA ESCOLAR DE CORES DIVERSAS 150G 50X66 RESMA C/ 100 FOLHAS	bignardi	resma	0	30	0	50	80	63,20	5.056,00
16	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO GRANDE 2/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	ferplas	caixa	60	50	30	20	160	2,40	384,00
17	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO GRANDE 3/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	ferplas	caixa	60	50	30	20	160	2,45	392,00
19	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO GRANDE 6/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	ferplas	caixa	40	50	30	20	140	3,80	532,00
21	COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	koala	pact	10	30	10	30	80	16,50	1.320,00
22	COLA COM GLITER COLORIDA DE 23G CAIXA COM 6 UNIDADES	likito	pact	0	0	0	30	30	6,40	192,00
23	COLA BRANCA MULTI USO PROFISSIONAL - TUBO COM 1 KG	glinorte	unid	0	10	0	20	30	12,50	375,00
25	COLA DE ISOPOR DE 1KG	glinorte	unid	0	30	0	20	50	34,50	1.725,00

27	COLA EM BASTÃO FINA FÓRMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA PACOTE COM 12 UNIDADES	ibel	pact	10	10	10	20	50	20,50	1.025,00
29	COLA BASTÃO P/PISTOLA SILICONE GROSSA 1KG	ibel	kg	0	10	0	20	30	44,00	1.320,00
30	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRAFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	toque mágico	caixa	10	20	10	20	60	18,00	1.080,00
31	FITA CORRETIVA TIPO ROLLER, EM DISPOSITIVO APLICADOR ERGONÔMICO E TRANSPARENTE, COM MECANISMO INTERNO QUE NÃO TRAVA, COM CORREÇÃO SECA E INSTANTÂNEA, FITA NA COR BRANCA MEDINDO 12 M X 4,2 MM, CONTENDO 6 UNIDADES	max	caixa	10	10	10	10	40	38,00	1.520,00
32	ELÁSTICO AMARELO EXTRA - Nº 18 - COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1 KG.	mamuth	pact	10	0	10	0	20	20,00	400,00
33	EVA FOLHA 50X40CM CORES VARIADAS	ibel	und	0	300	0	150	450	9,25	4.162,50
34	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO, COMPRIMENTO 176 MM, COR BRANCA OU PARDA, LARGURA 250 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	celucat	pact	20	20	20	20	80	16,50	1.320,00
35	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO, COMPRIMENTO 340 MM, COR BRANCA OU PARDA, LARGURA 240 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	celucat	pact	20	20	20	20	80	25,50	2.040,00
37	ENVELOPES - TIPO OFÍCIO 229X324MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	office foroni	pact	30	30	30	30	120	35,50	4.260,00
38	ESTILETE PLASTICO ESTREITO LAMINA MEDIDA MÍNIMA 09MM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 12 UNIDADES	jocar office	caixa	10	30	0	10	50	15,00	750,00
40	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	vision	und	20	40	40	20	120	1,10	132,00
41	FITA ADESIVA; MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO MONOFACE; LARGURA 48 MM E COMPRIMENTO 50 M; APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	scotch	unid	40	40	40	120	240	9,38	2.251,20
43	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	eurocel	unid	40	40	40	100	220	8,00	1.760,00
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	dispor	und	0	300	30	150	480	3,42	1.641,60
46	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 - TAMANHO DA BASE: 13CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ - ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.	cis	unid	20	30	20	30	100	12,60	1.260,00
47	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - TAMANHO DA BASE:20CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ - ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.	cis	unid	20	20	20	20	80	15,80	1.264,00
49	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	brw	caixa	20	30	20	30	100	3,95	395,00
51	GRAMPO TIPO TRILHO PLÁSTICO (GRAMPO TRILHO) 80MM, PCT COM 50 UNID.	waleu	pact	10	5	5	5	25	7,70	192,50
53	HIDROCOR PONTA FINA A BASE DE ÁGUA COM 12 CORES CAIXA COM 12 UNIDADES	compactor	caixa	0	20	0	10	30	7,90	237,00
56	LÁPIS GRAFITE PONTA 0.7 CAIXA C/ 12 UNIDADES	eurocel	caixa	2	5	2	6	15	57,80	867,00
58	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	compactor	caixa	5	10	5	20	40	36,50	1.460,00
60	LIVRO DE ATA CAPA DURA DE COR PRETA ENUMERADOS DE 001 A 100	tilibra	unid	50	50	50	50	200	12,00	2.400,00
61	LIVRO DE ATA CAPA DURA DE COR PRETA ENUMERADOS DE 001 A 200	tilibra	unid	30	30	30	30	120	18,75	2.250,00
62	LIVRO DE PONTO CAPA DURA DE COR PRETA ENUMERADOS DE 001 A 100	tilibra	unid	50	150	50	150	400	13,00	5.200,00
63	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA DE COR PRETA	tilibra	unid	50	50	50	50	200	8,90	1.780,00
64	MARCADOR DE TEXTO, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	tris	caixa	20	20	10	10	60	14,40	864,00
65	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES, CAIXA C/ 12 UNIDADES	brw	caixa	0	40	0	30	70	18,00	1.260,00
66	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES COM VOLUME DE 90 GRAMAS.	koala	unid	0	0	0	50	50	3,40	170,00
67	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4 C/ 50 FOLHAS	nexel	pact	0	0	0	30	30	23,60	708,00
68	PAPEL CELOFANER C/ 50 FOLHAS	vmp	pact	0	0	0	20	20	24,40	488,00
71	PAPEL DE SEDA, COR: PRETO, FOLHA MEDINDO 48 X 60 CENTÍMETROS, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	novaprint	pact	0	0	0	20	20	19,50	390,00
73	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, CONTENDO 40 FOLHAS	packpel	pact	0	0	0	10	10	31,00	310,00
74	PAPEL OFÍCIO A4, BRANCO, GRAMATURA 75, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS, EM EMBALAGEM ANTIMOFO. RESMA COM 500FLS. COR BRANCA E CAIXA COM 10 RESMAS.	rhino	caixa	50	100	50	100	300	143,00	42.900,00
75	PAPEL - ALMAÇO 56G PAUTADO - TAM.: A4 - PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, TAMANHO A4, TIPO PAUTADO, PACOTE 400 FOLHAS	pessralcp	pact	0	20	0	20	40	33,50	1.340,00
76	PAPEL VERGÊ A4 90G C/ 50 FOLHAS	filipaper classics	pact	0	30	0	30	60	25,90	1.554,00
78	PASTA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, MEDINDO 360X250X130MM	alaplast	unid	500	500	250	250	1500	3,25	4.875,00
80	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO NAS PONTAS, FORMATO OFÍCIO , EM PAPÉL CARTÃO DUPLEX - PLASTIFICADO, CORES DIVERSAS	alaplast	unid	200	200	200	200	800	1.75	1.400,00
82	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO CENTRAL DE PLÁSTICO, MEDINDO 240 X 330 MM, LOMBADA DE 12 MM.	alaplast	unid	20	20	20	20	80	3,10	248,00
83	PASTA CANALETA A4 POLIBRAS PACT. C/ 10 UNIDADES	alaplast	pact	10	30	10	10	60	16,65	999,00
84	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO POLIONDA,	alaplast	unid	100	100	100	100	400	11,15	4.460,00

	LARGURA 250MM, ALTURA 335MM, LOMBADA 6CM, CORES DIVERSAS, COM ELÁSTICO E COM ABA									
86	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	cis	unid	10	10	10	10	40	29,00	1.160,00
88	PINCEL CHATO N° 12	leo e leo	unid	0	0	0	120	120	2,15	258,00
89	PINCEL CHATO N° 14	leo e leo	unid	0	0	0	120	120	3,00	360,00
90	PINCEL CHATO N° 18	leo e leo	unid	0	0	0	60	60	4,60	276,00
91	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	bivolt	unid	0	20	0	50	70	14,50	1.015,00
94	QUADRO BRANCO 60CMX90CM COM BORDAS DE MADEIRA	easy office	unid	10	20	20	20	70	47,50	3.325,00
96	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA EM CM E MM, PACOTE COM 25 UND.	waleu	pact	10	20	10	15	55	24,50	1.347,50
99	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20CM DE PARA USO GERAL, DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	leonora	unid	20	50	20	30	120	19,00	2,280
101	TINTA REABASTECEDORA, PARA PINCEL ATÔMICO, TUBO COM 40 ML, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 TUBOS.	radex	caixa	20	20	20	20	80	50,00	4.000,00
VALOR TOTAL									**139.568,80**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 006/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo aO Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF nº 246.003.344-34
Prefeito	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA***
CPF/MF nº 067.540.594-78	CPF/MF nº 821.022.14-49
Fundo Municipal De Assistência Social	Secretaria Municipal De Educação
Órgão Participante	Órgão Participante
SIMONE DUARTE DA SILVA	
CPF/MF Nº 030.767.014-79	
S Duarte Da Silva Comercio	
Contratada	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:48FEFA45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4534/2019

EMENTA: Altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº4495/2018, passando a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art.1º Acresce ao Art. 1º da Lei Municipal nº 4.343/2017, as seguintes alterações:
Art. 1º ....."

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA AESGA

1.0.0.0 – **GABINETE DO PRESIDENTE DA AESGA**
1.1.0.0 - Chefe de Gabinete da Presidência
1.2.0.0 - Assessoria da Presidência
1.3.0.0 – Assessorias Técnicas
1.4.0.0 – Assessoria Administrativa
1.5.0.0 – Assessoria de Comunicação
1.6.0.0 – Assessoria de Serviços Sociais

2.0.0.0 - **CONTROLADORIA INTERNA**
2.1.0.0 - Departamento de Auditoria Interna

3.0.0.0 - **DIREÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**
3.1.0.0 - Secretaria de Administração
3.1.1.0 - Departamento de Pessoal
3.1.2.0 - Departamento de Patrimônio
3.1.3.0 - Departamento de Almoxarifado
3.1.4.0- Departamento de Licitações
3.1.5.0 - Departamento de Compras
3.1.6.0 - Departamento de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
3.1.7.0 - Departamento de Tecnologias da Informação (T.I.)
3.1.8.0 - Departamento de Protocolo
3.1.9.0 - Departamento de Obras
3.1.10.0 - Divisão de Manutenção de Prédio
3.1.11.0 - Divisão de Serviços Gerais
3.1.12.0 - Divisão de Segurança
3.2.0.0 - Secretaria de Finanças e Orçamento
3.2.1.0 - Departamento de Tesouraria
3.2.2.0 - Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária
3.2.3.0 - Departamento de Cobrança e Dívida Ativa
3.2.4.0 - Departamento de Liquidação e Despesas

3.2.5.0 - Departamento de Finanças e Orçamento

4.0.0.0 - **DIREÇÃO GERAL ACADÊMICA**
4.1.0.0 - Unidades de Ensino
4.1.1.0 - - Faculdade Integradas de Garanhuns-FACIGA
4.1.1.1 - Coordenação Acadêmica de Curso
4.1.1.2 - Coordenação Adjunta de Curso
4.2.0.0 - Secretaria Geral Acadêmica
4.2.1.0 Secretaria Geral Acadêmica
4.2.2.0 – Coordenação Administrativa da Biblioteca
4.2.3.0 – Departamento de Registro de Diplomas
4.2.4.0 – Departamento de Dispensa de Disciplina
4.3.0.0 – Departamento de Pós Graduação
4.3.1.0 – Coordenação de Pós Graduação
4.3.2.0 – Coordenação Adjunta de Curso de Pós Graduação
4.4.0.0 – Departamento de Pesquisa e Extensão Universitária
4.4.1.0 – Coordenação de Pesquisa e Extensão Universitária

5.0.0.0 - **COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**
5.1.0.0 - Coordenação de Avaliação Institucional
5.1.1.0 - Assessoria Acadêmica e Institucional

6.0.0.0 - **COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - CESPA**
6.1.0.0 - Divisão de Processos Seletivos
6.1.1.0 Coordenação Acadêmica de Processo Seletivo

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação R$
Direção Geral Administrativa e Financeira	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	FCA 1	01	5.000,00
	Gestor de Contratos	FCA	01	1.700,00
Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)				

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ÓRGÃOS ACADÊMICOS

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Órgão/Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R$)
Direção Geral Acadêmica (Unidades de Ensino)	Diretor Geral Acadêmico	FCAA 1	01	5.000,00
	Coordenador Acadêmico de Avaliação Institucional	FCAA 2	01	140 h/a
	Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação	FCAA 2	05	140 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Graduação	FCAA 3	05	100 h/a
	Coordenador Acadêmico de Projetos Educacionais	FCAA 3	01	100 h/a
	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	FCAA 3	01	100 h/a
	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCAA 3	02	100 h/a
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				

Art. 2º Acresce ao anexo II da Lei Municipal nº 4.343/2017, as seguintes alterações:

ANEXO II			
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PRESENTES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA AESGA.			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
SÍMBOLO	CARGO	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FCAA 1	Diretor Geral Acadêmico	Dirigir a elaboração da programação acadêmica, submetendo a aprovação da Presidência, acompanhando, controlando, e avaliando sua aplicação, visando garantir a qualidade do ensino ofertado pela AESGA; assegurar o cumprimento da carga horária dos professores, informando periodicamente ao Departamento Pessoal as horas cumpridas, como também, as deficitárias; manter, em conjunto com as coordenações de cursos, os Projetos Pedagógicos dos cursos atualizados, consoantes com as diretrizes curriculares nacionais, com o Projeto Pedagógico Institucional e com a missão da AESGA; acompanhar, controlar e avaliar as rotinas relacionadas aos registros e controles das atividades acadêmicas da AESGA, compreendidos pelos processos de seleção e matrícula, dos assentamentos acadêmicos oficiais e da expedição de declarações, certidões, certificados e diplomas, assegurando que os processos sejam executados dentro das normas legais e das políticas e diretrizes estabelecidas pela IES; Conferir grau, assinar diplomas, títulos e certificados, em substituição a(o) Presidente; Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da AESGA; Propor aos Conselhos Acadêmicos normatizações que contribuam para a uniformização dos processos institucionais; participar da construção e/ou reformulação do projeto político pedagógico dos cursos oferecidos pela AESGA; definir o calendário acadêmico semestral, responsabilizando-se por ações que efetivem o cumprimento dos regimentos internos e do projeto de ensino de cada curso; planejar reuniões com as coordenações acadêmicas, professores e acadêmicos sempre que se fizer necessário; discutir melhorias para contribuir com a qualidade do ensino; realizar outras atividades afins as áreas de ensino, pesquisa e extensão.	Ser graduado com pós-graduação mínima a nível Lato Sensu; ser professor do quadro permanente da AESGA.
FCA 1	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	Gerenciar as atividades relacionadas à gestão administrativa, financeira e contábil da AESGA, visando sustentabilidade financeira e patrimonial da IES; Gerenciar as atividades relacionadas ao apoio e suporte administrativo necessário à consecução dos objetivos da AESGA, compreendidas pelas áreas administrativas interligadas as Secretarias de Administração, Finanças e Tesouraria, bem como, as áreas de suprimentos (compras, armazenamento e expedição) e Serviços Gerais (recepção e telefonia, limpeza e conservação, serviços de copa, manutenção predial e apoio e suporte de recursos didáticos); gerenciar as atividades relacionadas à tecnologia da informação (software e hardware), objetivando atender as necessidades da AESGA em termos de serviços e sistemas de computação, dentro de padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança; prestar apoio à Presidência e a Diretoria Geral Acadêmica, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação; elaborar o plano de atividades das áreas sob sua subordinação,	Ser graduado com pós-graduação mínima a nível Lato Sensu; ser servidor do quadro permanente da AESGA.

		baseando-se nos objetivos a serem alcançados e disponibilidade dos recursos humanos e materiais para definir a matriz de prioridades consoante com as necessidades institucionais; estabelecer normas e procedimentos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal dos trabalhos e resultados previstos; desenvolver ações de melhoria contínua da qualidade na AESGA; manter a sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre as atividades da coordenação; representar a Instituição junto aos órgãos fiscalizadores de controle externo, supervisionar os trabalhos de natureza administrativa, contábil e financeira; promover a elaboração e controle do orçamento anual da AESGA; compor o conselho fiscal e administrativo da AESGA; praticar os atos de gestão administrativa e financeira da AESGA em conjunto com a Presidência da AESGA; substituir o Presidência da AESGA e o Diretor Acadêmico em suas faltas e/ou impedimentos; manter atualizados os cadastros de funcionários da AESGA; autorizar a aquisição de material permanente de consumo e equipamentos; supervisionar os trabalhos de obras e manutenção das dependências da Faculdade; Organizar e controlar: o serviço de patrimônio da AESGA; os serviços de informática da AESGA; os serviços de limpeza e de conservação da AESGA; os serviços de portaria e vigilância da AESGA; o arquivo inativo da AESGA; a administração de pessoal; redigir, assinar e mandar afixar ou publicar editais e avisos, após visados pelo Presidência da AESGA; exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Presidência da AESGA, na sua área de atuação; resolver os casos omissos, considerados de urgência, nos limites de sua atuação, ad referendum dos colegiados superiores competentes.	

Art. 3º As despesas resultantes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária constante em orçamento.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 03 de abril de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A27AAE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
111449	Maria dos Anjos Neto	02 dias	A partir de 21/02/2019
103918	Maria Zilma Ferreira	15 dias	A partir de 12/02/2019
101931	Adriana Monteiro de Sá **(efetiva)**	60 dias	A partir de 08/03/2019
110728	Severina Ana dos Anjos	10 dias	A partir de 18/02/2019
124133	Clécia Taciany dos Santos **(efetiva)**	30 dias	A partir de 30/01/2019
127760	Zádia Henrique Ferreira	08 dias	A partir de 18/02/2019
114936/101540	Maria Diva da Silva	04 dias	A partir de 12/03/2019
102571	Maria Ivanilda de Sousa	03 dias	A partir de 18/02/2019
102571	Maria Ivanilda de Sousa	05 dias	A partir de 25/02/2019
103160	Francisco José da Silva	10 dias	A partir de 31/01/2019
140009	Edileusa Maria de Jesus	05 dias	A partir de 11/03/2019
130013	Cristina Gonçalves Ribeiro **(efetiva)**	90 dias	A partir de 14/02/2019
120731	Joseilson Gomes de Souza	09 dias	A partir de 22/01/2019
101214	Francisco de Assis Matias	04 dias	A partir de 25/02/2019
102687	Márcia Jucilene do Nascimento **(efetiva)**	30 dias	A partir de 29/01/2019
150002	Derenice da Silva Barbosa **(cont)**	90 dias	A partir de 06/02/2019
101281	Maria Neuma deAndrade **(efetiva)**	90 dias	A partir de 06/02/2019
129744	Renata Vieira da Silva	15 dias	A partir de 22/01/2019
101923	Adalba Maria da Silva	02 dias	A partir de 26/02/2019
102580	Maria Isailde Silva	03 dias	A partir de 26/02/2019
108642	Maria Bezerra Freire	03 dias	A partir de 11/03/2019
123960	Maria do Socorro Alves	03 dias	A partir de 26/02/2019
160607	Anabelle Karla Barbosa	02 dias	A partir de 26/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2AB133D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de 11 (onze) motoristas para o Transporte Escolar, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo nomeada mediante portaria. A Avaliação dos Títulos e Prova Prática dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade da Comissão Executora do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.3 - Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

1.4 - O candidato aprovado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.5 - O contrato por excepcional interesse público cujo prazo de vigência será de **06 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, contrato que extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 - A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OSIVÂNIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MACIENE TAVARES BARBOSA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.2 - A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1 - O candidato concorrerá à vaga oferecida conforme Anexos I e II deste Edital.

3.2 - O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

3.3 - Na hipótese de vacância poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei nº 13.146/2015, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo que comprovarem a deficiência e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

4.2 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.

b) Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.
c) Entregar o Laudo Médico no ato da inscrição, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Av. Dorival José Pereira, nº1370, Parque das Feiras, Toritama – PE.
d) Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
e) A não observância do disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

5.1 - As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário, com a entrega dos documentos e do formulário impresso e assinado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Av. Dorival José Pereira, s/n, Parque das Feiras, nº1370, Toritama – PE, no período de 04 de abril a 23 de abril de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2 - No ato da inscrição, ao preencher o formulário o candidato deverá atentar para os seguintes procedimentos:
a) Estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
b) Preencher corretamente o formulário;
c) Juntar cópia de todos os documentos exigidos neste Edital, apresentando os originais para conferência.

6.3 - O candidato deverá entregar, após preenchido, o formulário de inscrição, no local indicado no item 6.1, cópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cartão do CPF;
c) Comprovante de quitação eleitoral;
d) Comprovante de endereço;
e) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
f) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
g) Comprovação de Experiência Profissional;
h) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, para critério de desempate.

6.4 - A documentação supracitada deverá ser entregue entre os dias 04 de abril a 23 de abril de 2019 do corrente ano (exceto sábados e domingos), na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Av. Dorival José Pereira, nº1370, Parque das Feiras, nº1370, Toritama – PE, momento em que deverá o candidato exigir o comprovante descrito nos Anexos III e V, não sendo aceitos novos documentos após a emissão do protocolo.

6.5 - O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Formulário de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento, além da documentação exigida.

6.6 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

6.7 - Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

6.8 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

6.9 - Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

6.10 - O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
04/04/19 a 23/04/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Av. Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, nº1370, Toritama – PE.
24/04/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
25/04/19 e 26/04/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão
29/04/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
30/04/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares classificados
02/05/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá de duas etapas, classificatórias e eliminatórias: 1 – Avaliação de Títulos; 2 –Prova Prática.

7.2 - A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia 11 de abril de 2019 no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.

7.3 - A avaliação dos títulos terá pontuação mínima de 1,5 (um e meio), obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo, especificadas.

Tabela I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS		
CRITÉRIOS		**PONTOS**
Títulos	Nível fundamental incompleto	1,5
	Nível fundamental completo	2,0
	Nível médio incompleto	2,5
	Nível médio completo	3,0
	Qualquer curso de Graduação incompleto	3,5
	Qualquer curso de Graduação completo	4,0
Experiência comprovada na área de atuação	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	3,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,5

7.4 - A prova de títulos é de caráter classificatório e eliminatório, a não comprovação de títulos implicará na eliminação do candidato.

7.5 - Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações são as descritas conforme este Edital.

7.6 - A Prova Prática, de caráter eliminatório, a que será submetida o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.
todos os candidatos efetivamente convocados iniciarão a prova prática de Motorista com 10 (dez) pontos;
a) durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo V deste Edital para aferição final do resultado;
b) o cometimento de faltas, conforme os já citados critérios, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato;
c) o candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 06 (seis) pontos. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -4,00 (quatro pontos negativos), sob pena de eliminação.

7.7 - Os documentos pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos documentos se apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

7.8 - A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e a homologado o Resultado da Seleção.

7.9 - Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

7.10 - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo e por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação de títulos, experiência comprovada na área de atuação - com respectivo tempo de serviço e prova prática, conforme o cargo pretendido.

8.2 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.

8.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência profissional na área pública;
b) Maior idade;
c) Que tenha exercido a função de jurado.

9. DA CONTRATAÇÂO

9.1 - A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no item 6.1.

9.2 - São requisitos e condições para contratação:

a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
b) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completados na data da inscrição;
c) Cópia da RG;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
f) Cópia do comprovante de residência;
g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
j) Cópia do comprovante de escolaridade exigida;
k) Cópia do PIS/PASEP;
l) 02 fotos 3x4
m) Declaração de bens;
n) Declaração de vínculos;
o) Declaração de nepotismo.

9.3 - A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

9.4 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 02 e 03 de maio de 2019 das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e telegrama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento Editalício, para a regular assinatura dos contratos.

9.5 - O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

9.6 - O candidato classificável que, convocado para vaga aberta não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

9.7 - Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Da Classificação.

10.2 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

10.3 - Os demais recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 25 e 26 de abril de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h, através do respectivo formulário conforme Anexo IV deste Edital.

10.4 Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 a análise de recursos à classificação.
Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

11.2 - A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 9.2, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

11.3 - A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, a qualquer momento.

11.4 - O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

11.5 - É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

11.6 - As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11.7 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

11.8 - A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

11.09 - O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.10 - A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

11.11 - Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

11.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

11.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.14 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 03 de abril de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 023/2018 GP

ANEXO I

CARGO	TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Motorista de Transporte Escolar	11	10	01	40 h/semanais	R$ 1.350,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo os alunos da Rede Municipal de Ensino Transportar os alunos da Rede Municipal de Ensino; Não utilizar aparelhos de celular, fone de ouvido ao conduzir o veículo; Zelar pela segurança do aluno e conservação do veículo; Obedecer a sinalização de trânsito; Pegar o aluno no ponto de apoio e devolvê-lo no mesmo local com a presença de pais ou responsáveis;	Ensino Fundamental incompleto; Carteira de Habilitação de categoria D ou E; Curso específico na área de Transporte Escolar (habilidade com ônibus); Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) últimos meses; Não possuir restrições criminais nas esferas estadual e federal; Experiência mínima de 1 (um) ano em outra empresa, exercendo a função de motorista; Constar na CNH, o registro de comprovação do curso de Transporte Escolar; Prova prática (caráter eliminatório).

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Motorista de Transporte Escolar ( )

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
TEL.:	E-MAIL:	
DATA NASC.:		CPF
RG	ÓRGÃO:	DATA EXP.:
Declaração de Pessoa com Deficiência (Obrigatória apresentação de Laudo Médico com nº CID) (Enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99)		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____
NOME:
CPF:

Toritama, _____/_____/_____.

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019
RECURSO

À: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE

DADOS PESSOAIS:

NOME:		
Nº PROTOCOLO:	Nº INSCRIÇÃO:	
BAIRRO:	CIDADE:	
ENDEREÇO:		
TEL.:	E-MAIL:	
Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Motorista de Transporte Escolar ( )
RAZÕES DO RECURSO:		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2019				
PROVA PRÁTICA MOTORISTA – ___/02/2019 - ___H_____MIN				
NOME: Nº Inscrição:				
RG:		**Órgão Expedidor**		
CNH. Nº	**Categoria**	**Validade**.		
		_ _/_		
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR				
ITEM		**CONCEITO**		
POSTURA		**RUIM**	**REGULAR**	**BOM**
Sentar-se corretamente		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Ajustar os retrovisores		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Dirigir com as duas mãos no volante		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
DESEMPENHO OPERACIONAL				
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)		**-0,70**	**-0,35**	**0,00**
Ter conhecimento do painel		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Inspecionar o estado de conservação dos pneus		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Dar partida corretamente		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Utilizar a marcha correta na saída		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Frear com suavidade		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso		**-0,20**	**-0,10**	**0,00**
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Fazer manobras e estacionar corretamente		**-0,70**	**-0,40**	**0,00**
PTS. =NEGATIVOS		**-5,60**	**-2,90 0,00**	
PONTUAÇÃO FINAL				
INDICADO **SIM NÃO**				
Examinador:_____		**Assinatura**		
Toritama, //___		**Assinatura do Candidato**		

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:FB0E08FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Vitória de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n°. 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 3.464/2010, vem através da sua COMISSÃO TEMÁTICA ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE FORMA UNIFICADA PARA O PROXIMO DIA 06/10/2019, através dos integrantes nomeados na Resolução nº 001/2019 do COMDICA, dar publicidade ao presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pelas Leis nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n º3.464/2010, bem como a Lei 12.696/2012 ,sendo realizado sob a responsabilidade do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Vitória de Santo Antão e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município da Vitória de Santo Antão, em data de **06 de Outubro de 2019 das 08h00 as 17h00**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão na data de 10 de janeiro de 2020 conforme previsto pela Lei Federal n°.12.696/2012;

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes ;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18,90, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vitória de Santo Antão – PE, tem por objetivo, preencher as 05 (cinco) vagas titulares existentes, o colegiado, assim como para seus respectivos 05 (cinco) suplentes;
2.4. Por força do artigo 40 da lei nº 3.464/2010, considerar-se-ão eleitos titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 19, da Lei Municipal nº 3.464/2010,assim como os requisitos estipulados pela Comissão Especial do COMDICA, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada;
Residir no município;
Estar em pleno gozo de suas obrigações eleitorais;
Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
Apresentar laudo de avaliação psicológica realizado por profissional habilitado da área de psicologia;
g) Comprovação de conhecimento básico em informática através de certificado e/ou declaração expedida de punho pelo candidato;
h) Escolaridade mínima do ensino médio devidamente comprovado através de documentação expedida pelos órgãos competentes reconhecido pelo MEC;
i) Aprovação na prova objetiva de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n° 8.069/1990 e Lei Municipal n° 3.464/2010, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 06 (seis pontos).
Parágrafo único: A prova escrita terá 10 questões, sendo 06 (seis) questões objetivas e 04 (quatro) questões subjetivas acerca dos temas supracitados acima.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, cumprindo o horário de acordo com o artigo 3º da Lei 3.464/2010, sendo de 2ª a 6ª feiras das 08h às 17h, com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço . No horário noturno e nos dias de sábados, domingos e feriados, os membros do conselho tutelar atenderão em plantão domiciliar, conforme escala de serviço previamente elaborada.
4.2. O Candidato eleito e empossado fará jus a Legislação em vigor;
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - Décimo Terceiro.
VI – Remuneração mensalbruta de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) reajustados de acordo com a política salarial municipal.
Parágrafo Único – O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo conselho cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados (durante o cunhadio), tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

5.2. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio;
C) tiver sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituiu com base na Resolução nº 001/2019, e com a Lei Municipal nº 3.453/2010 a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Dar publicidade a lista contendo o nome dos candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de ampla defesa;
d) Decidir acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura;
f) Encaminhar notícias e/ou fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos aos órgãos competentes;
g) Analisar e decidir, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.2. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do COMDICA.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** ANEXO (I) ao presente Edital;
7.2. O COMDICA no uso de suas atribuições fará publicar o presente edital na Imprensa Oficial, através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, no site oficial da Prefeitura Municipal da Vitória, além da afixação no mural da Casa dos Conselhos e divulgação nas demais mídias de comunicação, como: blogs e rádios locais e redes sociais. Que disporá sobre cada fase do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, tais como:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Formação oferecida pelo conselho;
f) Dia e local da realização de prova escrita;
g) Orientações acerca da campanha;
h) Dia e locais de votação;
i) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
j) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
k) Cerimônia de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
As inscrições para candidatos serão efetuadas no período de 17 de Junho de 2019 a 12 de Julho de 2019 (de segunda a sexta-feira), **das 08h às 13h,** na sede do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão,** situado na **CASA DOS CONSELHOS** – Pç. Pe. Félix Barreto, n°. 57, Livramento,Vitória de Santo Antão – PE;

A relação definitiva dos candidatos habilitados para o processo de escolha através do voto será publicada no dia 23/08/2019, na sede do COMDICA.

Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências descritas neste edital inclusive a realização do processo de escolha pelo voto universal, exceto da prova escrita.

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

8.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da ultima eleição;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado, como réu pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar (Expedida pela Justiça Federal, Estadual e Municipal);
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Cópia do comprovante de residência telefone fixo, água, energia, em nome do candidato ou em nome do esposo (a), pai ou mãe, no caso do comprovante de residência não esta contemplado nas hipóteses acima deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular do endereço, declarando a residência do candidato (a);
f) Cópia da ficha 19 ou declaração de conclusão do ensino médio, ou declaração da Instituição de Ensino ou apresentação do certificado de ensino superior acompanhado com do original;
g) Certificado de conhecimento básico em informática ou Declaração do Candidato atestando que possui conhecimento e domínio em informática básica;
h) 02 fotos 3x4 com fundo branco.
i) Documento comprobatório de 02 (dois) anos de trabalho com crianças e/ ou adolescentes.
j) Currículo vitae.
k) Apresentar laudo e/ou parecer de avaliação psicológica realizada por profissional habilitado de psicologia, considerando a Resolução do CFP nº 007/2003, podendo ser apresentado até o dia 30/08/2019 como pré-requisito para assumir o cargo de conselheiro tutelar.
8.3. As cópias dos documentos deverão ser entregues acompanhados dos seus originais para serem autenticados no ato da inscrição conferindo com o original;
8.4. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
8.5. O candidato/a após a regular inscrição e apresentação de documentos acima receberá comprovante de inscrição constando os documentos recebidos pelo COMDICA.
9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão designada pelo COMDICA efetuará, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos aptos a se submeterem a prova escrita será publicada na sede do COMDICA, bem como nos meios de comunicação local;
10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer pessoa poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de **que consta no ANEXO I,** em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra de acordo com o ANEXO I, será publicado na sede do COMDICA a relação de candidatos impugnados.
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação de acordo com ANEXO I;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificado.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL
11.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo de escolha, até aquela que antecede o pleito eleitoral serão convocados expressamente pelo COMDICA, via telefone ou e-mail, através da Comissão Especial, a participarem de reunião específica, com fito de apresentar as regras para o período de campanha eleitoral determinadas pela Comissão.
12. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município da Vitória de Santo Antão- PE realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto nas Leis nº 8.069/90 e nº 12.696/2012.
12.2. O processo de votação para o Conselho Tutelar será feito pelo voto secreto e facultativo pelos eleitores do município da Vitória de Santo Antão – PE, logo após o cumprimento deste edital;

12.3. Poderão votar todas as pessoas maior de 16 anos, regularmente inscritas no TRE, portando Título Eleitoral e documento de identificação civil oficial com foto (RG,CTPS,CNH), após conferência em lista fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
12.4. Estarão habilitados a ir ao processo de votação o candidato que tiver cumprido todas as etapas exigidas neste edital.

13. DAS VEDAÇÕES
13.1. Os Conselheiros de Direito que se candidatarem deverão se afastar do cargo no ato do registro de sua candidatura até o término do processo de escolha.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação, com cópia para Ministério Público e Poder Judiciário.

15. DOS RECURSOS
15.1. Os recursos serão apresentados e avaliados a COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA de acordo com os prazos previstos ANEXO I deste edital.

16. DA POSSE:
16.1 Os Conselheiros eleitos titulares e suplentes, serão submetidos a uma formação promovida pelo COMDICA, antes de serem empossados com datas e locais a serem publicados posteriormente ao pleito de votação do Processo de Escolha.
16.2. A posse dos 05 (cinco) membros eleitos será concedida pelo Prefeito do Município, no dia **10 de janeiro de 2019**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. O presente Edital e demais atos da Comissão do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas obrigatoriamente na sede do COMDICA e demais meios de comunicação local;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha.
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
17.4. A Comissão do Processo de Escolha, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma ou qualquer etapa da eleição e os prazos recursais.
17.5. Os trabalhos da Comissão do Processo de Escolha se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICA;
17.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
17.7. O ANEXO I - Calendário de ações para o primeiro Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município da Vitória de Santo Antão ,o ANEXO II - Ficha de Inscrição do candidato,são partes integrantes do presente edital de convocação e o ANEXO III – Condutas Vedadas Durante o Processo de Escolha e a Contagem dos Votos.
17.8 Fica eleito o foro da comarca do município da Vitória de Santo Antão para demandar quaisquer questões relativas ao presente edital.

Publique-se e encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Poder executivo.

Vitória de Santo Antão, 03 de abril 2019.

DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha

ANEXO I
CALENDÁRIO DE AÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Fase	Data Inicial	Data Final	Local	Horário
Publicação do edital	04/04/2019		COMDICA Diário Oficial da AMUPE	
Inscrição de candidato	17/06/2019	12/07/2019	COMDICA	Das 8h às 12h.
Avaliação de registro de candidatura	15/07/2019	18/07/2019	COMDICA	
Publicação dos candidatos habilitados	19/07/2019		COMDICA	
Prazo para impugnação de candidatura	22/07/2019	23/07/2019	COMDICA	Das 8h às 12h.
Publicação dos candidatos impugnados	24/07/2019		COMDICA	
Prazo para defesa das candidaturas impugnadas	25/07/2019	26/07/2019	COMDICA	Das 8h às 12h.
Análise pela Comissão das impugnações	29/07/2019	30/07/2019	COMDICA	
Relação definitiva dos candidatos aptos a se submeterem a avaliação escrita	31/07/2019		COMDICA	
Aplicação da avaliação escrita	08/08/2019		FAINTVISA	Das 8h às 12h.
Resultado da avaliação escrita	15/08/2019		COMDICA	Das 8h às 12h.
Interposição de recurso da avaliação escrita	16/08/2019	19/08/2019	COMDICA	Das 8h às 12h.
Avaliação dos recursos	20/08/2019		COMDICA	
Resultado dos recursos	21/08/2019		COMDICA	Das 8h às 12h.
Publicação dos candidatos aprovados e habilitados a concorrerem ao processo de escolha para Conselheiro Tutelar	23/08/2019		COMDICA	Das 8h às 12h.
Orientação acerca da campanha do Processo de escolha através do voto	26/08/2019			Das 8h às 12h.
Último dia para entrega do laudo psicológico	30/08/2019			Das 8h às 12h.
Período de campanha	27/08/2019	05/10/2019 às 23h59		
Pleito eleitoral	06/10/2019		Colégio Municipal 03 de Agosto	Das 8h às 17h.
Posse dos Conselheiros eleitos	10/01/2020			

Obs.: No dia 24/06/2019 não haverá expediente no COMDICA e todas as datas acima serão considerados em seus dias úteis nos horários indicados acima.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo de Escolha Conselho Tutelar
2020/2023

ENDEREÇO:

Nº

NOME:

CEP:

UF:

MUNICÍPIO:

BAIRRO:

EE

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR

UF:

TELEFONES/ E-MAIL

ENTIDADE/INSTITUIÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE DOCUMENTO SERÁ VÁLIDO QUANDO RECONHECIDO PELA COMISSÃO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO III

- Modelo de Resolução sobre condutas VEDADAS durante o Processo de Escolha -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão/PE

RESOLUÇÃO nº 002/2019 - CMDCA
Dispõe sobre as condutas vedadas aos (as) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do Município de Vitória de Santo Antão/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.453 de 2010, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,
CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);
CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,
RESOLVE:
ART. 1º - A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.
ART. 2º - Serão consideradas condutas **VEDADAS** aos (as) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA
oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA
a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA
usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.
DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o (a) candidato (a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Eleitoral do COMDICA contra aquele (a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do COMDICA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.
ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do COMDICA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) infrator (a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do COMDICA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.
ART. 6º - A Comissão Eleitoral do COMDICA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o (a) representado (a) e, se o caso, o (a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);
§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.
ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O (A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.
Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;
ART. 12 - A fim de que os (as) candidatos (as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do COMDICA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar: antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos (as) e considerados (as) habilitados (as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14; na véspera do dia da votação.
Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos (as) candidatos (as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Art. 13 – Restam-se proibidas todas as práticas que são vedadas pelas legislações eleitorais.

Valor atualizado até a competência Abril/2019.

3.453/2010

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:C4B8333A

